



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACED - FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E MESTRADO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

DIMAS AUGUSTO DE VASCONCELOS

**CUSTEIO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NA ERA VARGAS: A CAIXA ESCOLAR DO
CEARÁ (1930-1945)**

**FORTALEZA - CE
2013**

DIMAS AUGUSTO DE VASCONCELOS

**CUSTEIO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NA ERA VARGAS: A CAIXA ESCOLAR DO
CEARÁ (1930-1945)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira da Universidade Federal do Ceará, na linha de pesquisa História e Memória da Educação, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre.

Linha de pesquisa: História e memória da Educação - NHIME

Orientador: Prof. Dr. Rui Martinho Rodrigues

**FORTALEZA - CE
2013**

V331c Vasconcelos, Dimas Augusto de
Custeio da educação pública na Era Vargas: A Caixa Escolar
do Ceará (1930-1945). / Dimas Augusto de Vasconcelos. –
Fortaleza: [S.N.], 2013.

135f.

Orientador: Rui Martinho Rodrigues
Dissertação de Conclusão de Curso (mestrado) –
Universidade Federal do Ceará.

1. História da educação-Brasil. 2. Educação no Brasil-
memória. 3. Caixa Escolar. I. Título.

CDD 379.181

DIMAS AUGUSTO DE VASCONCELOS

**CUSTEIO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NA ERA VARGAS: A CAIXA ESCOLAR DO
CEARÁ (1930-1945)**

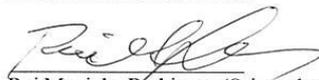
Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira da Universidade Federal do Ceará, na linha de pesquisa História e Memória da Educação, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre.

Linha de pesquisa: História e memória da Educação - NHIME

Orientador: Prof. Dr. Rui Martinho Rodrigues

Aprovada em: 30/04/2014

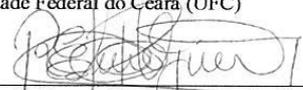
BANCA EXAMINADORA



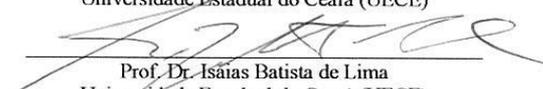
Prof. Dr. Rui Martinho Rodrigues (Orientador)
Universidade Federal do Ceará (UFC)



Prof. Dr. Jose Gerardo Vasconcelos
Universidade Federal do Ceará (UFC)



Prof. Dr. Raimundo Elmo de Paula Vasconcelos Jr
Universidade Estadual do Ceará (UECE)



Prof. Dr. Isaias Batista de Lima
Universidade Estadual do Ceará (UECE)

DEDICATÓRIA

A minha esposa Maria do Socorro de Assis Braun de Vasconcelos, meus filhos Talita Felipe de Vasconcelos, Raquel Felipe de Vasconcelos, Eduardo Augusto Felipe de Vasconcelos, Pedro Henrique Felipe de Vasconcelos, Jade Caroline de Assis Braun, Atila Maximilian Braun e Gabriel Uchoa de Vasconcelos, as minhas lindas e queridas netas Isadora Felipe de Vasconcelos Carneiro, Thais Felipe Munarin de Vasconcelos. A Eloneid Felipe Nobre e demais familiares, que souberam compreender a importância deste trabalho para o meu crescimento e incentivam-me nesta conquista.

A meus pais Nilce Barroso de Vasconcelos e João Evangelista de Vasconcelos (*In Memoriam*), pela educação, base da minha vida e exemplo de educadora dedicada.

AGRADECIMENTOS

Fazer esta pesquisa foi mais um prazer do que um desafio acadêmico. Identifiquei-me com a pesquisa, que aguçou ainda mais a minha curiosidade histórica e me jogou em vários projetos que tenho na cabeça agora. O tema da Caixa Escolar, sua história e atuação, são em certa medida minha história. Como professor, revivi e me vi voltando no tempo e enfrentando aquelas dificuldades constante deste relato.

Jamais farei justiça ao expressar em poucas palavras a importância de várias pessoas que de diversas formas contribuíram e me acompanharam ao longo dessa jornada, que contou com o apoio fundamental da minha família a quem devo todo o incentivo e força para terminar este trabalho.

Gostaria de deixar registrado o meu profundo agradecimento ao meu professor, orientador e amigo, Rui Martinho Rodrigues, militante da educação na mais bela acepção da palavra. A importância de sua presença, que começou ainda como estudante de direito que fomos. Seu profissionalismo, seriedade e sensibilidade são exemplos a serem seguidos.

A minha esposa, filhas, filhos e netinhas, que me deram coragem para concluir o trabalho e que muitas vezes precisei abdicar-lhes a atenção para me concentrar na leitura e escrita desta pesquisa.

Aos professores desta instituição que com seus exemplos e experiências inspiraram-me a ser um educador que prima pela competência e dedicação, em especial aos professores da linha Núcleo de História e Memória, o Nhime do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFC pelas importantes contribuições e pelos belíssimos cursos oferecidos, com destaque para o prof. Dr. Raimundo Elmo de Paula Vasconcelos Jr, prof. Dr. Jose Gerardo Vasconcelos, Francisco Ari de Andrade e ao prof. José Arimatéia Barros Bezerra.

A todos os colegas de mestrado com quem tive a oportunidade de conviver e, através deles, aprender que o mais importante na vida é estar sempre buscando o aprendizado, mesmo com as dificuldades que sempre estão presentes nas elaborações de dissertações e teses, deixo aqui o meu muito obrigado.

Tive o privilégio de fazer parte de um grupo extremamente talentoso, criativo e inteligente do núcleo de História e Memória da UFC, o NHIME com as nossas inesquecíveis reuniões das quartas feiras. Essas pessoas subverteram o ambiente acadêmico, via de regra, frio e individualista, em um local de intensa troca e amizade.

Um pouco de cada um estão presentes ao longo da minha dissertação, nesse sentido agradeço a Ana Michele da Silva Lima pelos encontros férteis em debates e ideias,

pela gentileza de ler criticamente este trabalho, dando uma preciosa contribuição de correções e orientação, Emanuela Freire de Almeida pelo incentivo constante e aos colegas das mais diversas disciplinas com quem dividíamos as mesmas esperanças e angústias, Helena Marinho, Lia Machado Fiuza Fialho, Jose Rogerio Santana, Dijane Maria Rocha Victor, Antônio Roberto Xavier, Roberta Lucia Santos de Oliveira, Karla Colares Vasconcelos, Gildênia Moura de Araújo Almeida, Janote Pires Marques, Robério Augusto L. Sacramento, Hebe de Medeiros Lima, Ozélia Horácio Gonçalves Assunção, Reginauro Sousa Nascimento, Francisco Jahannes dos Santos Rodrigues, Maria Danielle Araújo Mota, Francelio Ângelo de Oliveira, Charmênia Freitas de Sátiro, Rodrigo Viriato Araújo , Francisco Mirtiel Frankson Moura Castro, Simara Pereira dos Santos, Patrick Mesquita Fernandes, Solon Sales Lemos. Sammia Castro Silva, Simara Pereira dos Santos. A todos vocês o meu muito obrigado pelo aprendizado e convívio destes anos.

Estivemos juntos no mestrado e dividimos diversos momentos da vida acadêmica, a vivência compartilhada na cantina, nos arquivos, na xérox, nas salas de aula e nos corredores, foram motivos de alegria.

Agradeço aos meus irmãos e irmãs, seus respectivos agregados, e aos meus Sobrinhos, em especial aos meus queridos sobrinhos Bruno de Vasconcelos Oliveira, Jamille de Vasconcelos Oliveira e Leonardo de Vasconcelos Oliveira, Janaina Medeiros de Vasconcelos, Janiana Medeiros de Vasconcelos. Meu tempo de estudo e a dedicação à pesquisa me afastaram de momentos importantes no convívio familiar, e tornou muito difícil esse período, nessa trajetória ausente de casa e longe da família.

Agradeço a amizade sempre solícita e carinhosa da minha irmã Maria Janete de Vasconcelos e do meu cunhado Luiz Ailton de Oliveira pelos momentos de bar, passeio e diversão trocados em prol da dissertação. Aos meus irmãos José Ernani de Vasconcelos, Fco. de Assis de Vasconcelos (*In Memoriam*) Maria Janisse de Vasconcelos, Antônio Mozart de Vasconcelos, João Stenio de Vasconcelos e Mario Helder de Vasconcelos e suas famílias, por torcer por mim, mesmo à distância.

Ao Fco. Egídio dos Santos Cavalcante pela fundamental colaboração nos últimos instante da feitura deste trabalho, ao meu aluno Felipe de Souza Borges pela ajuda nas pesquisas a procura de fontes, nas caixas empoeiradas dos arquivos públicos, a Ticiania Lorena Acosta Martins pela correção apressada dos últimos dias,

Agradeço a todas essas pessoas pelos debates, críticas e sugestões, a todos, meu sincero muito obrigado.

EPÍGRAFE

O passado é, por definição, um dado que coisa alguma pode modificar. Mas o conhecimento do passado é coisa em progresso, que ininterruptamente se transforma e se aperfeiçoa.

Marc Bloch

RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo trazer a lume este inestimável e pouco explorado instituto chamado Caixa Escolar, compreender a captação, organização e gestão dos seus recursos, esclarecer este mecanismo de financiamento da educação para população mais pobre do Estado do Ceará, no período de 1930 a 1945, explorando a relação entre o financiamento às políticas educacionais e as ações do Estado. Esta investigação teve início em outubro de 2011, originada da curiosidade de um estudante de escola pública, cuja mãe era uma professora, e que sofreu profundamente com os problemas do ensino educacional do Brasil, com repercussões até nos dias atuais. Constitui-se de uma pesquisa de caráter exploratório-descritivo na modalidade de análise bibliográfica documental, tendo como finalidade proporcionar uma visão geral das variáveis que faziam parte do sistema de custeio da educação através da Caixa Escolar. A relevância do estudo sobre esta temática tem seu aporte na preocupação com questões pouco exploradas pela historiografia da educação, no que tange a manutenção e custeio das escolas, dentre eles a Caixa Escolar e suas consequências para a sociedade. A pesquisa valeu-se de dados primários e secundários coletados por meio de levantamentos documentais e bibliográficos realizados nos vários arquivos públicos e bibliotecas do Ceará. Assim, esta pesquisa poderá contribuir com conhecimentos sobre os processos de gerenciamento dos recursos, muitas vezes escassos ou insuficientes, no que se refere à capacidade de atender as necessidades da educação daquele período. Para a fundamentação teórica e metodológica dialogou-se com diversos autores, especialmente com Simon Schwartzman, Cury, Le Goff e Skidmore. A partir de um referencial teórico acerca da relação entre educação e o seu custeio, foi possível concluir que a Caixa Escolar teve uma apreciável importância ao entregar-se à sua tarefa de auxílio às crianças pobres, nos estabelecimentos públicos de instrução, tendo impacto em todos os ramos da sociedade.

Palavras-chave: caixa escolar, custeio, educação, instrução pública.

ABSTRACT

The present work aimed to bring to light this invaluable and little explored institute called School Cashier, to understand the fund acquisition, organization, and management of its resources, to clarify this funding mechanism for the education of the poorest population in State of Ceará. This research explores the relationship between funding, educational policies and the actions of the State, between the years 1930 and 1945. This investigation began in October 2011, originated from the curiosity of a public school student, whose mother was a teacher, and who deeply suffered with the problems in Brazil's educational teaching, with repercussions until the present day. It consists of an exploratory-descriptive survey in the form of a bibliographical documentary analysis, and aims to provide an overview of the variables that were part of the system of funding education through the School Cashier. The relevance of studying this subject has its contribution in concerning with matters little explored by the historiography of education, regarding the maintenance and funding of schools, among them the School Cashier and its consequences for society. The research used primary and secondary data collected through documentary and bibliographic surveys carried out in various public archives and libraries of Ceará. Thus, this research could contribute with knowledge about the processes of resource management, often scarce or insufficient, regarding the ability to meet the needs of education of that period. For the theoretical and methodological foundations, several authors were consulted, especially with Simon Schwartzman, Cury, Le Goff and Skidmore. From a theoretical reference about the relationship between education and its funding it was possible to conclude that the School Cashier had an appreciable importance to indulge in their task to aid poor children in public establishments of education, having an impact on all sectors of society.

Keywords: School Cashier, costing, education, public instruction.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01 - Dia professor recomendação de comemorações 1933	42
Figura 02- Telegrama Ministro Gustavo Capanema pedindo relatório sobre educação e saúde	48
Figura 03 - Balanço da Caixa Escolar de Fortaleza de 1933 a 1934	78

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

NHIME - Núcleo de História e Memória.	06
ABE - Associação Brasileira de Educação.	27
PSD - Partido Social Democrático.	33
LEC - Liga Eleitoral Católica.	33
SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.	31
SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.	31
DGE - Departamento Geral de Educação.	39
FNSE - Federação Nacional das Sociedades de Educação.	69
MEC – Ministério da Educação e Cultura.	80

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
2 AS REFORMAS DO ENSINO NO BRASIL E O CUSTEIO PARA EDUCAÇÃO PÚBLICA NA ERA VARGAS	21
2.1 A reforma de Francisco Campos e o custeio para educação	23
2.2 A reforma Capanema e o custeio para educação	28
3 AS REFORMAS DO ENSINO E O CUSTEIO PARA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO CEARÁ	33
3.1 O governo dos interventores e a concepção de educação pública do Ceará	33
3.2 A Reforma Capanema e o custeio para educação pública no Ceará	45
3.4 A Reforma Lourenço Filho	
4 HISTÓRIA E MEMÓRIA DA CAIXA ESCOLAR NO CEARÁ	54
4.1 História da Caixa Escolar	54
4.2 Caixa Escolar no Ceará	57
4.3 Estatuto da Caixa Escolar no Ceará	60
4.4 Fontes de financiamento da Caixa Escolar do Ceará	64
4.5 Administração da Caixa Escolar do Ceará	71
4.6 Balanço e eleição da Caixa Escolar de Fortaleza	75
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	82
REFERÊNCIAS	86
ANEXOS	100

INTRODUÇÃO

A temática do custeio da educação é um importante caminho para se compreender a captação, organização e gestão dos recursos da educação, particularmente a Caixa Escolar, instituição por onde se pode explorar a relação entre o financiamento às políticas educacionais e as ações do Estado, ganhando densidade também na aplicação e gestão dos recursos voltados para educação. Essa discussão constitui-se em tarefa complexa tendo em vista as condições materiais nas quais esse financiamento se efetivou no país, na Era Vargas, envolvendo os diferentes entes federados: União, Estados e Municípios.

Nesse contexto, a proposta desta pesquisa busca compreender a história da Caixa Escolar na educação cearense, examinando as fontes de recursos financeiros do período, procurando dar visibilidade às principais consequências das políticas voltadas para educação do governo de Getúlio Vargas entre 1930 a 1945, tendo como pano de fundo a Caixa Escolar no Ceará, fundada sob os auspícios da Diretoria de Instrução Pública, em 28 de setembro de 1922.

Nessa perspectiva, o interesse por esta temática começou a germinar há muito tempo e agora vem a lume, onde o tempo foi o grande aliado dessa história como elemento articulador no resgate da memória. Suas raízes estão nos idos de 1931, quando uma jovem normalista com apenas 18 anos de idade e formada pela Escola Normal do Ceará, subia a serra da Ibiapaba para ser a primeira professora formada da cidade de Tianguá, cidade serrana, distante 310 km de Fortaleza.

A relação que essa pequena história de vida tem com o tema desta pesquisa está na vida em família em que se ouviu muitas vezes, Nilce Barroso de Vasconcelos, minha mãe, a normalista desta história, comentar sobre as dificuldades que enfrentava no dia a dia do grupo escolar, do qual fora professora e diretora, que não conseguia verbas para administrar bem a escola.

Principalmente porque necessitavam de recursos financeiros para realização das festas cívicas, como por exemplo: semana da pátria, dia da árvore e dia das crianças, uma vez que estes eventos eram cobrados das mestras como obrigação pedagógica, tendo inclusive que fazer prestação de contas sobre as atividades desenvolvidas na escola, como mostram os relatórios encontrados na pesquisa, anexados a este trabalho.

Embora as festas fossem obrigações relacionadas à atividade escolar, as professoras não recebiam recursos para estes fins. Entretanto estas dificuldades eram

enfrentadas naquela época com atitudes e ideias das mestras, através de pedidos de doações a particulares junto à população local ou aos pais dos alunos mais abastados. Assim, sempre que relembra esta história despertava a curiosidade de saber se esta era uma realidade apenas de uma cidade pequena do interior, ou se em Fortaleza, capital, as escolas neste mesmo período apresentavam a mesma dificuldade.

Outro fato instigante sobre o assunto foi que a minha formação escolar se deu por completo em escola pública, naquela época, primário (1ª a 4ª série) e admissão ao ginásio, uma espécie de 5º ano e o ginásio, que ia até a 8ª série. Depois os últimos três anos, antes do vestibular, que se chamava científico. Sendo assim, ao estudar sempre em escola pública também fui partícipe dos mesmos efeitos da falta de recursos que deveriam financiar a educação, tudo isso junto provocou vários questionamentos a serem esclarecidos, tais como: que recursos eram garantidos para a escola pública? Como se dava o financiamento da escola pública? Quem administrava a caixa escolar? Quem controlava o aporte de recursos conseguido pela escola? Por que e como a sociedade participava da educação? Por que os recursos eram insuficientes?

Outro aspecto que motivou a escolha do tema foi encontrar na literatura pesquisada trabalhos acadêmicos que discorrem sobre a história de criação e transformação da Caixa Escolar de outros estados, principalmente, em Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro e quase nada sobre este instituto escolar no Ceará. Mesmo assim, a maioria dos trabalhos versava com um olhar apenas financeiro e contábil.

Por estes motivos, discorrer sobre os fatos históricos da Caixa Escolar vai contribuir para o enriquecimento de pesquisas de conotação pluralista, que abordem práticas educacionais de forma articulada às práticas sociais, políticas e econômicas.

Juntando-se a estes fatos, a formação em Ciências Econômicas possibilitou analisar a questão financeira da escola através de um olhar mais amplo em torno da educação, como também sobre a importância da gestão de recursos, e, por este caminho, chegando ao custeio escolar. Nesse contexto, o desafio desse estudo é o aprofundamento em questões sobre o custeio escolar, na perspectiva de sua arrecadação e alocação, a partir de um levantamento historiográfico, realizado numa visão interdisciplinar através do olhar de diferentes áreas, na interface entre História, Educação e Economia no período entre 1930 a 1945.

Nesse período, a Caixa Escolar era usada estrategicamente como um veículo de propaganda do governo para demonstrar o compromisso com o ensino público, articulando o projeto de nação ao produzir uma cultura política a partir das práticas e saberes disseminados pela escola, difundindo o sentimento de amor à nação e, principalmente, o de

responsabilidade pela pátria. Tal sentimento se manifestaria de várias formas, inclusive na formação de um maior número de trabalhadores, imprescindíveis na caminhada rumo ao progresso.

Além deste instrumento voltado para as crianças menos favorecidas da fortuna, também foram criados outros institutos e ações voltados para os indígenas, com o mesmo fim de ajudar e fazer com que essa população, e também, os meninos indígenas permanecessem na escola. O objetivo dessa instituição foi a assistência escolar criada pela Lei nº 2.312, de 24 de outubro de 1925, que: “Institue (sic) a assistência escolar para o fim de facilitar de crianças (sic) indígenas a frequência obrigatória de escola”. Desse modo, a miséria dos alunos era vista como responsabilidade do Estado, e por isso deveria combatê-la.

Portanto, o Estado deveria dispender esforços no afã de concretizar a efetivação do direito fundamental à educação para todos os indivíduos, através da adoção de políticas públicas que garantissem a gratuidade do ensino para todos os seus cidadãos, uma vez que para algumas famílias, manter o filho na escola se configurava em um custo maior do que sua possibilidade financeira. Nesse contexto, o papel da Caixa Escolar era garantir que alunos pobres tivessem acesso à escola.

Nessa perspectiva, o presente trabalho tem como objetivo compreender a captação, organização e gestão dos recursos da Caixa Escolar como mecanismo de financiamento da educação para a população mais pobre do Estado do Ceará. Com este instrumento os indivíduos poderiam adquirir valores morais e culturais relacionados ao ideário de progresso do Brasil. Desse modo, no ambiente da escola, seriam moldados cidadãos cuja disciplina estaria relacionada à consciência cidadã como um pilar para desenvolvimento social, evitando com isso os perigos de transtorno de conduta.

Neste cenário, a relevância de estudo sobre esta temática tem seu aporte na preocupação com questões pouco exploradas pela historiografia da educação, no que tange a manutenção e custeio das escolas, dentre eles a Caixa Escolar e suas consequências para a sociedade. Assim, esta pesquisa poderá contribuir com conhecimentos sobre os processos de gerenciamento dos recursos, muitas vezes escassos ou insuficientes no que se refere à capacidade de atender às necessidades dos pobres e desvalidos da sorte.

Neste sentido, acompanhar as tendências historiográficas e as investigações na área de pesquisa irá implicar em um estudo detalhado em livros, ensaios, teses e textos dos mais variados autores, sob diferentes aportes teóricos, temas e problemas que possibilitem compreender o processo histórico do sistema de manutenção e custeio da educação através da Caixa Escolar do Ceará, no período de 1930 a 1945. Não foi pretensão, é claro, elaborar

nenhum compêndio, mas contribuir para uma fundamentação teórica que permita analisar, escrever e entender o sistema de custeio da educação. Para tanto, foi desenvolvida a pesquisa fundamentada na “nova história”, utilizando as ideias de Le Goff que defende que a história é cíclica e não linear, e que para ser compreendida deve estar articulada com outras ciências sociais, “o qual se distribui em regimes de manifestações (econômicas, sociais e políticas) que constituem entre si funções imbricadas, mas diferenciadas, das quais nenhuma é a realidade ou a causa das outras”. (LE GOFF E NORA, 1995 p.21)

Desse modo, recorrer à nova história cultural é importante para explicar os sistemas de representações (imagens, mitos, ideias ou conceitos) da sociedade cearense de 1930 a 1945, que foram transmitidos de diversas formas através de procedimentos educacionais, de uma geração para outra, oferecendo de seu passado uma imagem integrada, construída numa tendência conservadora, ainda que em movimento. Essa dinâmica de deslocamento de um tempo para outro, através dos diversos modelos culturais, pôde permitir a descrição do sistema de manutenção e custeio Caixa Escolar do Ceará, como instrumento de financiamento das ações, seus desdobramentos e suas práticas.

Outra linha de pensamento da pesquisa foi quanto à arrecadação e gerenciamento dos recursos, uma vez que estes advêm da sociedade através da soma de impostos e contribuições pagas ao Estado, onde serão utilizadas como referências, nesta pesquisa, como também nas Constituições Brasileiras do período monárquico (1824) e republicanas (1891, 1934, 1937), bem como as decisões dos governantes do Ceará, publicadas em documentos oficiais, no período 1930 a 1945, além da literatura pertinente, buscando refletir sobre o papel histórico da proteção constitucional de recursos como um dos mecanismos que contribuem para a efetivação do direito à educação.

Outra fonte de referências foi Cury, cujo trabalho analisa a alocação de recursos para a educação em vários períodos, dentre eles a era Vargas e considera, a partir de teorias, que os cortes orçamentários ocorrem numa arena política onde os atores, localizados em diferentes posições do governo, se envolvem em jogos simultâneos, em um debate que defende a proteção constitucional de recursos destinados à educação como fator positivo para gerar melhores condições de trabalho nas instituições educativas, porque para ele “políticas públicas sem recursos se tornam declaratórias e potencialmente inócuas”.

O mesmo autor discute as contradições históricas quanto à origem da vinculação constitucional de recursos na Carta de 1934 e, por extensão, do processo que se desenvolveu durante os séculos XX e XXI no contexto de criação/supressão/recriação da referida Constituição. Ele afirma que a viabilização da educação pública e gratuita só ocorreria se

“houvesse recursos públicos para mantê-la e desenvolvê-la”. Desse modo, a imposição da proteção de um percentual de recursos estariam garantidos a partir dos impostos arrecadados. No entanto, “para que tal impositividade não ficasse sujeita à dispersividade e ao arbítrio de cada qual, a Constituição de 1934” previa uma lei nacional, de competência exclusiva da União, normatizada pelo Plano Nacional de Educação. (CURY, 2008, p. 836)

Outro autor importante foi Simon Schwartzman por se constituir em um estudo sobre os antecedentes históricos da educação no Brasil, no governo de Getúlio Vargas, com os desafios e dificuldades que marcaram seus projetos educacionais. Seu estudo demonstra que a educação pública praticamente não existia e começou a ganhar forma com a publicação da Lei Orgânica do Ensino Industrial, decreto-lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942. O Ministro Gustavo Capanema acreditava que, pela educação se formariam o caráter moral e a competência profissional dos cidadãos, e que isso determinaria o futuro da Nação (SCHWARTZMAN, 2000).

Seu livro, *Tempos de Capanema*, é resultado de uma ampla pesquisa baseada nos arquivos pessoais do Ministro, que consiste em mais do que uma biografia por revelar fatos de interesse relacionados aos destinos culturais e educacionais do período que ficou conhecido como Estado Novo, mas também em toda administração de Vargas.

Vale ressaltar que a pesquisa não se restringiu a estes autores, ao contrário, foram realizados outros estudos que poderiam fornecer sustentação para o estabelecimento das conexões causais sobre o custeio da educação, tendo como foco a Caixa Escolar do Ceará, de forma que a seleção das fontes pudessem fornecer os dados necessários para documentar os construtos e as práxis encontradas durante a investigação, sobre a arrecadação e gerenciamento dos recursos para manutenção e custeio deste instituto escolar, no período de 1930 a 1945.

Neste estudo, a historiografia da educação constitui-se num campo de possibilidades em relação aos seus objetos, por isso tem suscitado pesquisas sobre as práticas culturais, seus sujeitos, produtos e métodos do fazer histórico, bem como, as reflexões teóricas de outras ciências, como alternativa para se pensar e pesquisar a história da educação. Dentro dessa perspectiva, está a maior parte dos discursos históricos que reconstroem os espaços, as representações e os processos na Educação, tanto dentro dos ambientes formais como informais, desde os indivíduos até os grupos ou coletividades, no campo das relações interpessoais e sociais, quanto dos processos que compõem os sistemas de gestão.

Assim, o conhecimento científico resultante da pesquisa histórica refere-se, segundo Severino (2007, p. 113), a um fundamento epistemológico que sustenta e justifica a

metodologia praticada na ciência como enlace de uma malha teórica com dados empíricos, identificando suas relações funcionais, analisando-a numa abordagem de conotação dialética em toda sua complexidade. Adotar durante investigação o paradigma dialético pressupõe considerar uma epistemologia pertinente à condição humana e às suas condutas, analisando suas decisões numa dimensão holística e complexa.

Portanto, a pesquisa orientou-se por uma investigação histórica, identificada por Le Goff (1992) como uma realidade social e também cultural, apreendida no presente ou no passado fornecendo informações sobre as situações e fatos anteriores, não tendo como preocupação principal reconstruir um passado único, mas sim pesquisar em várias direções, utilizando-se de fontes e metodologias, pois se acredita que “uma explicação histórica eficaz deve reconhecer a existência do simbólico no interior de toda a realidade histórica, mas também confrontar as representações históricas com as realidades que elas representam”. (LE GOFF, 1992, p.12).

Deve-se reconhecer ainda, de acordo com o mesmo autor, que a história faz-se com documentos escritos, como instrumento complementar ou o principal meio de concretização do estudo, como é o caso da investigação historiográfica em que personagens, instituições e acontecimentos, embora não pertencendo ao cenário atual, não significa que estejam confinados ao esquecimento, ao contrário, estão presentes de alguma forma nos costumes e na cultura do presente, articulados entre a relação de um lugar e o seu tempo por meio da elaboração circunscrita de produção socioeconômica, política e cultural.

Nesse processo de articulação do presente com o passado, procurou-se na investigação do sistema de custeio da educação através da Caixa Escolar do Ceará, no período de 1930 a 1945, o elo entre esses dois tempos históricos da atividade humana, para além de análises que levariam apenas a ratificar o passado e glorificar o presente. Neste sentido, a pesquisa historiográfica desse objeto pretende encontrar evidências coordenadas e interpretadas, exigindo o trabalho de suplantar a contemporaneidade sem deixar-se cair, num historicismo que se traduziria em anacronismo, numa interpretação errônea e distorcida do passado.

Desse modo, constitui-se de uma pesquisa de caráter exploratório-descritivo na modalidade de análise bibliográfica documental, tendo como finalidade proporcionar uma visão geral das variáveis que faziam parte do sistema de custeio da educação através da Caixa Escolar do Ceará, esclarecendo e considerando que estes não podem ser analisados fora de um contexto econômico, social e político (Gil, 1991, 1993; Lakatos e Marconi, 1999). Este pensamento parte da premissa básica da crença na História como ciência e disciplina capaz de

explicar estruturas e acontecimentos do passado, notadamente os de foro econômico, político e social, num contexto que interligam os laços que amarram organizações e sociedade.

Assim, apreendendo a História como ciência capaz de explicar estruturas e acontecimentos do passado num contexto que interligam organizações e sociedade, foi realizada a coleta de informações sobre o sistema da Caixa escolar através de pesquisa em que se reuniu informações de diversas fontes que pudessem proporcionar ideias úteis para o desenvolvimento deste estudo. Além de levantamentos em fontes primárias no Instituto Geográfico, Histórico e Antropológico do Ceará, nas Bibliotecas do Centro de Humanidades da UFC, do Conselho de Educação do Ceará, da Secretaria da Educação Básica do Ceará, Governador Menezes Pimentel e Governador César Cals de Oliveira, da Assembleia Legislativa. Ainda no arquivo Público do Estado do Ceará – geral e intermediário. Este levantamento foi indispensável neste estudo porque, a partir deles, foi possível estabelecer as múltiplas relações existentes entre as variáveis pesquisadas (GIL, 1991, p.71).

Como fontes secundárias, foram realizadas consultas em livros, revistas especializadas, jornais e publicações bibliográficas em artigos, publicações especializadas, mídia impressa, internet, documentos oficiais, sejam relatórios oficiais tanto do governo quanto de escolas, que são revestidos de importância por serem capazes de fornecer dados históricos relevantes sobre a Caixa Escolar.

Vale ressaltar a grande dificuldade na coleta dos dados por falta de organização do material que se encontra no Arquivo Público do Estado do Ceará, principal fonte de informações onde foi encontrada a maior parte das fontes primárias. Naquele espaço, todo acervo encontrado sobre a educação cearense estão armazenados em caixas soltas e não catalogadas, fazendo com que o pesquisador fosse um verdadeiro garimpeiro, pois não sabia o que iria encontrar em cada caixa pesquisada. Além disso, foi preciso contar com a sorte para encontrar um material tão rico em informação do passado educacional cearense.

Desse modo, os relatórios dos presidentes de províncias, os livros produzidos sobre a história da Caixa Escolar do Ceará, os relatórios escolares de prestação de contas de atividades, os memorandos trocados entre os setores educacionais e os documentos escolares em geral avaliados durante a pesquisa, possibilitaram compreender a tessitura dos enunciados produzidos pelos documentos históricos, buscando reconstruir os acontecimentos à luz de novas perspectivas de modo a ampliar os conhecimentos acerca dessa instituição escolar.

Para enfim, analisar os dados coletadas durante a pesquisa foi necessário organizar e digitalizar todas as informações para o processo de tratamento posterior de forma a compreender o sistema de custeio da educação através da Caixa Escolar do Ceará,

permitindo entender o processo de gerenciamento dos recursos e seus desdobramentos como alicerce para a educação no período de 1930 e 1945.

2 AS REFORMAS DO ENSINO NO BRASIL E O CUSTEIO PARA EDUCAÇÃO PÚBLICA NA ERA VARGAS

O século XX foi um período de desenvolvimento da humanidade em termos de mudanças sociais, econômicas, políticas e tecnológicas, acompanhadas pelo Brasil de diversas maneiras, principalmente, entre as décadas de 1930 a 1945, período chamado de Era Vargas quando ocorreu o crescimento das cidades, em que os meios de transporte se tornaram mais rápidos e desencadeou-se uma estruturação objetivada do Brasil com uma política voltada para o progresso nacional.

Nesse período, quando Getúlio Vargas governou o Brasil por 15 anos de forma ininterrupta, ocorreram diversas modificações econômicas e sociais. De acordo com Skidmore (1969), a indústria passa a ser o setor mais prestigiado da economia contribuindo para importantes mudanças na estrutura da sociedade, passando a ser ponto chave para o fornecimento de trabalho e desenvolvimento nacional, em detrimento do regime agroexportador vigente até esse período. Além disso, a revolução de 1930 colocou um ponto final na República Velha e no domínio das oligarquias no cenário político brasileiro.

Comungando com este mesmo pensamento, Pandolfi (1999, p.9) salienta que

poucas fases da história do Brasil produziram um legado tão extenso e duradouro como o Estado Novo, em função das transformações ocorridas no país. O período tornou-se referência obrigatória quando se trata de refletir sobre estruturas, atores e instituições presentes no Brasil de hoje.

Do mesmo modo, o panorama internacional com a crise no sistema capitalista provocado pelo colapso das especulações financeiras que resultaram na quebra da Bolsa de Nova Iorque em 1929 afetou o mundo inteiro, pois a economia norte-americana era a maior propulsora do capitalismo mundial. Como consequência os outros países que exportavam para os Estados Unidos, dentre eles o Brasil, ficaram com suas mercadorias encalhadas.

Este problema afetou a economia brasileira, pois aquele país era o maior comprador de café, única opção de exportação do país. Com isso, o escoamento do produto praticamente deixou de existir e os preços despencaram. Por isso, para evitar sua excessiva desvalorização, o governo brasileiro interviu no mercado: comprou e queimou toneladas de café. Por outro lado, este fato trouxe vantagem para a economia brasileira, uma vez que com a

crise vários cafeicultores começaram a investir no setor industrial, alavancando a indústria nacional.

Nesse contexto, as decisões adotadas para o futuro do país tinham como eixo central o entendimento de que o desenvolvimento econômico era o alicerce para a unidade e garantia da segurança nacional, em dois aspectos: no ambiente interno, as medidas adotadas pelo governo permitiriam a integração das diversas regiões do país e, no ambiente externo, seria possível fortalecer as posições econômicas e sociopolíticas brasileiras em relação a outras nações. Neste sentido, de acordo com Corsi (2007, p. 254), “o desenvolvimento centrado no capital nacional não significava de maneira alguma qualquer forma de autarquia ou exclusão do capital estrangeiro”. Assim, o processo de industrialização se deu no Brasil com a presença forte do Estado e baseado na substituição de importações¹.

Naquele momento, com a falta de recursos públicos e privados, o capital estrangeiro passou a ser a alternativa para o governo Vargas incrementar o desenvolvimento, contando com a presença do capital externo, mas controlado nacionalmente. Assim, o nacionalismo praticado durante essa fase do Estado Novo era calcado no entendimento de que a emancipação econômica do país poderia ser financiada pelo capital externo, levando o Brasil a uma nação industrializada.

É a partir desse momento que surgem medidas relacionadas à organização do trabalho, por causa da necessidade de suprir a crescente demanda da indústria que exigia um proletário com instrução suficiente para manejar as máquinas na produção. Por sua vez, o Estado imprimia na sociedade valores relacionados à moral e dever cívico. Neste cenário, o cotidiano dos estudantes brasileiros foi invadido por uma série de comemorações e rituais cívico-patrióticos que pretendiam reafirmar os valores da pátria associados com a Revolução de 1930. Esse movimento inaugurou uma nova fase na política brasileira, exaltando o nacionalismo em prol do crescimento da nação.

As modificações sociais, políticas e econômicas mundiais (Crise de 1929) impactaram em mudanças no Brasil, sobretudo em seus investimentos em infraestruturas e vinculação de investimentos na industrialização. Assim, a matriz de investimento sai da agricultura – do campo – para as cidades. O ápice político dessa repercussão ocorre com a ascensão de Vargas ao poder. Então, a ênfase que é dada a educação, vincula ao ideário nacionalista. Por outro lado, tem início as reformas na educação com vistas a se instituir o

¹ ou seja, a substituição de bens de consumo de produtos importados, por bens de consumo de produção nacional.

sistema nacional de educação. Este provocado pelo movimento dos pioneiros da educação passou a ter dotação orçamentária específica para educação.

2.1 A reforma de Francisco Campos e o custeio para educação

A Revolução de 1930 inicia uma reforma no campo da educação com a criação do Ministério da Educação e das Secretarias de Educação dos Estados. Dentre os objetivos do Ministério, estava a participação no desenvolvimento da educação com vistas a unificar e articular a integração dos sistemas estaduais, até então isolados, sem uniformidade de decisões, ações e legislação que possibilitasse uma concepção nacional.

Nesse contexto, até a Reforma Francisco Campos, o Brasil não tinha uma estrutura de ensino organizado à base de um sistema nacional (Romanelli, 1978, p.131), pois cada estado Federado contava com seu próprio sistema, sem que este estivesse atrelado ao poder central. Por isso, sem ter uma política nacional de educação, o ensino secundário era ministrado na maior parte do território nacional como curso preparatório de caráter propedêutico. Além do mais, todas as reformas anteriores a de Campos que eram efetuadas pelo poder central eram direcionadas quase que exclusivamente para o Distrito Federal. Eram colocadas como modelos para os Estados, no entanto, sem que esses fossem obrigados a adotá-las. Desse modo, o Governo Central ficava sem ter o controle sobre a educação nos Estados.

Nesse período, foram criadas leis, decretos e incentivos para desenvolvimento da educação, fortalecimento do trabalho na indústria germinada e melhoria da saúde, estes eram os três principais parâmetros observados por Vargas para o progresso brasileiro. Assim, pode-se dizer que Getúlio buscou articular dentre outras questões, o trabalho e a educação, pois

só pelo ensino se poderia construir um povo integral, adaptado à realidade social do seu país e preparado para servi-lo. A intervenção do Estado Novo, fixando os postulados pedagógicos fundamentais à educação dos brasileiros, tinha em vista uma série de valores dentre os quais o culto à nacionalidade, à disciplina, à moral e também ao trabalho. (GOMES, 1999)

Portanto, as ações governamentais estavam relacionadas ao planejamento de forjar uma identidade nacional através da contribuição formativa das escolas como estratégia para viabilizar o projeto nacionalista. Neste sentido, de acordo com XAVIER (1990, p. 15), os anos da década de 30 foram propícios à rearticulação do ideário educacional, tendo como base o nacionalismo, quando o governo interligou economia, política e sociedade através da educação, implementando uma nova ideologia educacional, proclamando a escola como via

de reconstrução da sociedade brasileira, defendendo a necessidade de reorganização do ensino.

Nesse contexto, o governo brasileiro pretendia uma escola como espaço de reprodução de formas de pensar, sentir e viver conformados ao projeto nacionalista. Com isso, Getúlio Vargas, ao criar o Ministério da Educação e Saúde Pública, em 1930, ficando à sua frente Francisco Campos, tinha como objetivo sistematizar o ensino no sentido de promover mudanças e expansão do sistema educacional, até então pouco sistematizado e oferecido apenas a uma pequena elite nacional. Com a criação deste ministério, sob a influência da instalação de grandes indústrias no País e de forte expansão no mercado interno, a educação brasileira foi regulamentada.

Foi nesse período que Francisco Campos centralizou as tarefas ligadas ao ensino e deu a elas uma orientação nacional, para “defesa e preservação moral e política do país” (MEDEIROS, 1978 p.10). Procurava com isso a recuperação dos valores relacionados à religião, família e pátria, uma vez que para aquele Ministro somente a educação poderia incumbir-se dessa tarefa. Assim, a reforma da educação criou o Conselho Nacional de Educação e dispôs sobre o ensino secundário, comercial e superior, além da instrução religiosa nos cursos primário, secundário e normal. Para o ensino superior, propôs a instituição do regime universitário, pela implantação do Estatuto das Universidades Brasileiras, era o início de uma ação mais efetiva do Estado com relação à educação. (ROMANELLI, 2000 p. 131)

Desse modo, o Conselho Nacional de Educação, criado pelo Decreto nº 19.850, de 11 de abril de 1931, era destinado a assessorar o Ministério na administração e sistematização da educação em todo o país. De acordo com a referida legislação, em seu

“Art. 1º Fica instituído o Conselho Nacional de Educação, que será o órgão consultivo do ministro da Educação e Saúde Pública nos assumptos relativos ao ensino.

Art. 2º O Conselho Nacional de Educação destina-se a colaborar com o Ministro nos altos propósitos de elevar o nível da cultura brasileira e de fundamentar, no valor intelectual do indivíduo e na educação profissional apurada, a grandeza da Nação.

Art. 3º O órgão de que tratam os artigos anteriores será constituído de conselheiros, nomeados pelo Presidente da Republica e escolhidos entre nomes eminentes do magistério efetivo ou entre personalidade de reconhecida capacidade e experiência em assumptos pedagógicos”.
(CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2013)

Com este decreto, Francisco Campos pretendia contribuir com o funcionamento técnico e didático da educação, de modo a melhorar a organização administrativa e técnica do ensino no Brasil através da influência e autoridade do governo central, colocando sob seu

poder um indispensável meio de controle e persuasão da população. Significou ainda, o ponto de partida de um intenso movimento de construção, no Executivo federal — até 1945 — de um aparelho nacional de ensino, com códigos e leis elaboradas tendo em vista estabelecer diretrizes, normas de funcionamento e formas de organização para os diversos ramos e níveis da educação no País.

De acordo com Romanelli (1978), esta Reforma, ao organizar o ensino, aumentou a duração do ensino secundário, pois ele passou de cinco para sete anos de duração e foi dividido em dois ciclos: o primeiro chamado “fundamental”, com período de cinco anos, era um curso comum a todos os estudantes secundaristas e conferia formação geral. O segundo, “ciclo complementar”, tinha duração de dois anos e orientação propedêutica para o curso superior e oferecia de três opções aos candidatos: curso jurídico, cursos de medicina, farmácia e odontologia e nos cursos de engenharia ou de arquitetura. (BRASIL, 1931 p. 1)

Com o aumento do número de anos do ensino secundário e a sua divisão em dois ciclos, foi conferida ao ensino secundário uma estrutura mais complexa, uma vez que proporcionava encaminhamentos mais específicos aos cursos superiores. Essa configuração colocava o Brasil nos mesmos níveis dos países ocidentais mais desenvolvidos, cuja divisão era também em ciclos.

Outra medida que se destaca na reforma de Campos era presença obrigatória dos alunos no mínimo em três quartos das aulas, discriminada no art. 33 do decreto 19.890/31 “Será obrigatória a frequência das aulas, não podendo prestar exame, no fim do ano, o aluno cuja frequência não atingir a três quartos da totalidade das aulas da respectiva série” (BRASIL, 1931, p. 5). Além dessa medida, determina a obrigatoriedade de avaliações periódicas e sistemáticas para todas as disciplinas ao longo do ano e, ao final do período, os exames finais. Assim, a cultura escolar do ensino secundário brasileiro estabeleceu oficialmente procedimentos administrativos e didático-pedagógicos para todos os ginásios do território nacional, centralizando a inspeção no Ministério da Educação e Saúde Pública.

Outro marco importante do período foi a Constituição de 1934, por estabelecer alguns princípios relativos ao ensino, como a proposta acerca do Conselho Nacional de Educação, que foi confirmado em sua função de traçar um Plano Nacional de Educação para o País, a ser aprovado pelo Poder Legislativo. Além disso, determinou que os Estados federativos organizassem seus respectivos sistemas de ensino, facultando à União a fiscalização dos ensinos superior e secundário. Ainda determinou, em seu art. 156, que a União, Estados e municípios destinassem recursos financeiros para a organização e manutenção de seu sistema educativo, onde União e municípios deveriam investir nunca menos de 10,0% de seus tributos, enquanto que aos Estados e

Distrito Federal caberia o investimento de nunca menos 20,0% deste mesmo tipo de receita. (BRASIL, 1934)

Além disso, o referido documento destacou assuntos importantes, resultado das propostas do manifesto da Escola Nova². Dentre eles: a educação como direito de todos; a obrigatoriedade da escola primária integral; a gratuidade do ensino primário e a assistência aos estudantes necessitados. Nesse contexto, de acordo com Lemme (2005, p. 172)

o Manifesto dos Pioneiros de 32 tornou-se, indiscutivelmente, um documento histórico, não somente pelo seu caráter abrangente, como dissemos, na definição de uma política nacional de educação e ensino, mas também porque foi único no gênero em toda a história da educação no Brasil. O documento dos educadores brasileiros estava perfeitamente dentro do contexto daquelas aspirações que, desde a década de 20, como vimos, procurava imprimir aos problemas da educação e ensino uma orientação mais de acordo com as correntes renovadoras nessa matéria e as necessidades do País, que se ia transformando.

Na mesma Constituição, o governo federal assumiu algumas atribuições que apesar de construir um sistema nacional de educação, acabou por centralizar as competências, causando uma dependência dos Estados membros à autoridade superior do Estado Federal.

Entretanto, para compreender este contexto é necessário recuar no tempo até a revisão Constitucional de 1926 quando educação já era um tema discutido relacionado à erradicação do analfabetismo, obrigatoriedade do ensino religioso, a gratuidade e obrigatoriedade de educação pública primária e a presença da União no gerenciamento da educação básica. Ocorre que, como direito social a educação depende da formulação e da implementação de políticas e provisão de recursos públicos para efetivação de suas ações, uma vez que sem financiamento a educação permanece em estado de inefetividade.

Desse modo, somente o financiamento da educação torna possível o equilíbrio entre a oferta e a procura pelo ensino, a gestão dos sistemas educacionais, a garantia de manutenção e do desenvolvimento educacional, o cumprimento das metas educacionais e a própria estruturação de um sistema de controle. Sobre este aspecto, na Constituinte de 1926 “Afrânio Peixoto levantava a bandeira da vinculação orçamentária constitucional para financiamento da educação”, através da emenda constitucional nº5 propuseram que os municípios assumissem a responsabilidade pela manutenção da infraestrutura das escolas, os

² O movimento escola novista, de origem europeia e norte-americana, tendo como seu principal mentor o professor Jonh Dewey (1859-1952), apregoava uma educação una, laica, democrática e autônoma, baseado no método intuitivo ou “lições de coisas”. No Brasil, esse movimento influenciou vários educadores e intelectuais quanto à reformulação do ideal pedagógico, do qual se torna uma expressão às reformas educacionais ocorridas em vários Estados, na década de 1920, dentre os quais São Paulo, Ceará e Distrito Federal.

Estados se responsabilizassem pelo pagamento dos professores, enquanto a União seria responsável pela manutenção da educação superior. (CURY, 2000 p. 103)

Observe-se que, as ideias defendidas pela revisão constitucional de 1926 estabelecendo ensino universal, público e gratuito não era algo novo, pois desde a década de 20 os intelectuais ligados a Associação Brasileira de Educação (ABE) defendiam novas práticas pedagógicas, incorporando de princípios renovados que se afastavam da velha transmissão autoritária e repetitiva do conhecimento. Este pensamento ficou conhecido como Movimento da Escola Nova que defendia a necessidade de que todos deveriam receber o mesmo tipo de educação, pois assim haveria igualdade básica de oportunidades para todos.

Nesse contexto, caberia ao setor público realizar esta tarefa, uma vez que o ensino deveria ser leigo, tendo como objetivo a formação do cidadão livre e consciente, pronto a incorporar-se ao Estado sem qualquer tipo de sectarismo. Além da preocupação de aproximar a educação da vida cotidiana e comunitária da sociedade. Para tanto, haveria necessidade da obtenção de recursos que tornassem permanentes a construção, desenvolvimento e consolidação da educação no país.

Desse modo, o Movimento Escolanovista colocava a escola como democrática, única e capaz de servir para minimizar os males das desigualdades sociais. Assim, a escola deveria ser reformadora, profissionalizante, regionalizada e controlada pela comunidade, onde os indivíduos, independentes de posição social, poderiam ser livres e, assim, agentes da formação de uma nova sociedade.

Neste momento, a educação revestia-se de forte importância política à medida que se acreditava no seu poder de moldar a sociedade a partir da formação intelectual e da abertura de novos campos de mobilidade e participação social. Seja na sua forma de organização, no seu conteúdo ou na direção que a ela fosse dada, esta conduziria a sociedade a variados fins, refletindo, por consequência, os diversos projetos existentes para o país. Assim, a partir de 1930, os componentes ideológicos passam a ter uma presença cada vez mais forte na vida política e a educação seria o campo de batalha ideológico entre os intelectuais e a Igreja Católica.

Neste segmento, a década de 1930 é, também, o marco inicial de um processo de transformação na concepção e na forma de organização da educação, pois as propostas defendidas pelos Pioneiros de 1932 assumem a amplitude de conscientização político-social. Eles defendiam uma escola nova com ampliação do ensino público, com a consequente erradicação do analfabetismo. Entretanto, a visão destes educadores se ampliava no sentido da necessidade de

uma base sólida de construção dos programas educacionais com recursos financeiros constantes e em suficiência para uma educação de qualidade.

Para os Pioneiros de 32, a educação só seria pública, universalizada e, sobretudo, de qualidade, se houvesse recursos para mantê-la. Por isso, em janeiro de 1932, Anísio Teixeira, então ocupante do cargo de

Diretor de Instrução Pública do Distrito Federal, através do Decreto n.º 3.757, organizou e regulamentou a aplicação do Fundo Escolar do Distrito Federal. Este fundo seria aplicado na compra de terras, construção, manutenção e infraestrutura das escolas públicas do Distrito Federal. Ele era composto pelos seguintes recursos: doações, impostos sobre casas de diversões, corridas de cavalos, desportos e loterias. O Decreto também estabelecia que fossem a ele destinadas as multas cobradas, que revertiam para o denunciante, no caso deste tratar-se de funcionário público. (GANDINI, 2000 apud JESUS, 2007 p. 18)

Com esta ação, Anísio Teixeira procurava suprir com aporte financeiro a educação como direito de todos e financiada pelo Estado através da especificação de verbas incluídas no orçamento público a serem aplicadas exclusivamente no desenvolvimento das atividades educacionais.

Além disso, essa corrente ideológica de pensamento advogava a necessidade de obtenção de recursos para viabilizar um projeto de educação para o país, uma vez que este atravessava por um processo de industrialização e evidenciava com isso maior necessidade de ensino. A intenção dos Pioneiros da Educação de acordo com Horta (1997, p. 140) *apud* Cury (2010, p.12-13) era criar

[...] A organização da educação brasileira unitária sobre a base e os princípios do Estado, no espírito da verdadeira comunidade popular e no cuidado da unidade nacional, não implica um centralismo estéril e odioso, ao qual se opõem as condições geográficas do país e a necessidade de adaptação crescente da escola aos interesses e às exigências regionais. Unidade não significa uniformidade. A unidade pressupõe multiplicidade. Por menos que pareça, à primeira vista, não é, pois, na centralização, mas na aplicação da doutrina federativa e descentralizadora, que teremos de buscar o meio de levar a cabo, em toda a República, uma obra metódica e coordenada, de acordo com um plano comum, de completa eficiência, tanto em intensidade como em extensão.

A unidade educativa, como obra imensa que a União terá de realizar sob pena de perecer como nacionalidade, se manifestará então como uma força viva, um espírito comum, um estado de ânimo nacional, nesse regime livre de intercâmbio, solidariedade e cooperação que, levando os Estados a evitar todo desperdício nas suas despesas escolares a fim de produzir os maiores resultados com as menores despesas, abrirá margem a uma sucessão ininterrupta de esforços fecundos em criações e iniciativas.

Trata-se portando da montagem de um aparato financeiro estatal capaz de proteger determinados setores da sociedade de modo a proporcionar bem-estar social a toda sociedade, sem distinção de ricos e pobres, transformando a Nação em um território mais humano com garantia de direitos universais. Nesse contexto, a educação seria capaz de formar cidadãos capazes de valorizar a nova ordem instalada no Brasil.

2.2 A reforma Capanema e o custeio para educação

Foi na década de 1930 que se pôde observar o crescimento dos regimes totalitários no continente europeu, que tinham por objetivos controlar as diretrizes políticas e sociais de maneira violenta e intransigente. No território nacional, os brasileiros puderam ver a ascensão de Getúlio Vargas à presidência da república, por meio da Revolução de 1930, instalando a partir de então a Era Vargas, que ocupou o período compreendido entre os anos de 1930 e 1945.

Este foi um período de transformações de natureza econômica e social no País que colocou um ponto final na República Velha, controlada pelos grupos oligárquicos ruralistas dos Estados de São Paulo e Minas gerais, manipuladores da “política café com leite”. Conforme escreve Moraes (apud Zotti, 2010, p. 2), a Revolução de 30 mostra a “articulação do conjunto de relações contraditórias que marcaram o lento processo de consolidação, do capitalismo brasileiro, e que, no curso dos anos, tornou hegemônica a fração industrial da classe dominante”.

Foi então que no ano de 1934, o então presidente Getúlio Vargas nomeou para o Ministério da Educação e da Saúde Pública o mineiro Gustavo Capanema, que permaneceu no cargo por um período de 11 anos, ficando até o final do Estado Novo, em 1945. Capanema foi autor de importantes reformas que se concentraram nos ensinos de nível secundarista e superior. No segundo grau, de acordo com Bento (2008), o ministro procurou adotar o modelo italiano “enciclopedista, centralizado e convencional”, que se baseava na “aprendizagem formal e abstrata das ciências e das letras”. Por outro lado na educação superior,

a principal atividade do Ministério parece se concentrar nas negociações e projetos para a construção dos prédios da cidade universitária do Rio de Janeiro, e na elaboração detalhada e minuciosa dos currículos dos diferentes cursos e carreiras proporcionados pela Universidade do Brasil. Esta deveria servir como modelo para as demais instituições do ensino superior (BENTO, 2008)

Assim, dentre as reformas executadas por Gustavo Capanema, enquanto ocupante do cargo de ministro da educação, a que mais teve relevância levou o seu sobrenome, ficando

conhecida como Reforma Capanema. Esta deu continuidade ao movimento iniciado por seu antecessor, Francisco Campos, e mantinha a duplicidade do ensino nacional, de forma que o ensino profissionalizante visava o desenvolvimento de grandes massas de trabalhadores. Enquanto o ensino regular do segundo grau era voltado para atender os interesses das elites, que possuíam forte influência política no País. Assim, na conjuntura do estabelecimento de uma sociedade capitalista brasileira, havia a diferenciação na composição das camadas sociais, que por sua vez acabou por se transmitir para a educação brasileira no período.

Nesse contexto, o ensino profissional representava um meio de formação técnico-profissionalizante para uma classe trabalhadora, com o objetivo de prover a demanda do trabalho nos diversos campos da indústria nacional. Por outro lado, as classes pertencentes à elite usufruíam de formação diferenciada das demais camadas sociais, o ensino era voltado para constituir uma classe de “pensadores” que deveriam desenvolver os rumos a serem tomados pela nação.

Outro período que merece destaque foram os anos de 1942 e 1946, quando diversas reformas foram realizadas nos mais variados campos do ensino, por meio de leis orgânicas. A referida legislação que tratava do ensino secundário foi uma das questões mais fundamentais da Reforma Capanema, uma vez que reafirmava o caráter aristocrata do ensino no segundo grau. Conforme descreve o objetivo da lei orgânica do ensino secundário era:

“formar nos adolescentes uma sólida cultura geral, marcada pelo cultivo a um tempo das humanidades antigas e das humanidades modernas, e bem assim, de neles acentuar e elevar a consciência patriótica e a consciência humanística”. (BRASIL, 1952, p. 23)

Assim, pode-se compreender que o objetivo era moldar o pensamento dos adolescentes por meio de um ensino humanista e patriota, enaltecendo a nação, e também inculcar nos mesmos um senso de responsabilidade crítica social.

Desse modo, a lei orgânica do ensino secundário organizava-o em dois períodos. O primeiro, tendo 4 anos de duração tinha como objetivo “dar aos adolescentes elementos fundamentais do ensino secundário” (artigo 3º do Decreto-lei n. 4.244 de 09/04/1942), em que eram ministradas disciplinas de línguas, ciências e artes. O segundo período possuía 3 anos de duração e objetivava concretizar o ensino do período anterior com ênfase ainda maior no aprendizado de filosofia e letras.

Os ensinos religiosos e militares também faziam parte da grade curricular do segundo grau. De acordo com Decreto-lei 4.244 de 9 de Abril de 1942, a educação militar fazia parte do ensino secundário e era complementada pela Educação Moral e Cívica, e tinha suas diretrizes pedagógicas regulamentadas pelo Ministério da Guerra e era

dada aos alunos do sexo masculino dos estabelecimentos de ensino secundário, ressalvados os casos de incapacidade física. Dar-se-á aos menores de dezesseis anos a instrução premilitar, e a instrução militar aos que tiverem completado essa idade. (BRASIL, 1942)

Enquanto o ensino religioso tinha bases regulamentadas pelo mesmo Decreto e pela autoridade eclesiástica e constituía

parte integrante da educação adolescência, sendo lícito aos estabelecimentos de ensino secundário incluí-lo nos estudos do primeiro e do segundo ciclo. (BRASIL, 1942)

Em relação à educação profissional, existiam decretos que regulavam os cursos comerciais, industriais e agrícolas. Estes estavam dispostos em dois ciclos: um fundamental, com duração de 4 anos e outro técnico, com tempo de formação estimado entre 3 e 4 anos. Neste caso, era necessário a formação de profissionais capacitados para trabalhar na indústria nacional, pois a mesma se encontrava em franco crescimento, por isso, neste período foram criados o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) e o SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial).

Outro assunto que merece destaque é a Magna Carta de 1934, uma vez que trouxe novidades e melhorias para a educação. Essa Constituição instituía a educação como um direito inerente a todos e um dever do Estado em colaboração com a família. O artigo 149, dentro do capítulo II, afirmava que

A educação é direito de todos e deve ser ministrada, pela família e pelos Poderes Públicos, cumprindo a estes proporcioná-la a brasileiros e a estrangeiros domiciliados no País, de modo que possibilite eficientes fatores da vida moral e econômica da Nação, e desenvolva num espírito brasileiro a consciência da solidariedade humana.

A Carta Constituinte apresentava visível preocupação com a ampliação do ensino secundário e superior. Nessa mesma perspectiva, o artigo 150 aborda que é competência da União fixar o plano nacional de educação, este mesmo artigo também cita a gratuidade e universalidade do ensino. A Constituição Federal de 1934 foi a primeira a que apresentava a vinculação constitucional de recursos para investimentos na educação advindos das receitas geradas por impostos. Assim afirma o artigo 156:

A União e os Municípios aplicarão nunca menos de dez por cento, e os Estados e o Distrito Federal nunca menos de vinte por cento, da renda resultante dos impostos na manutenção e no desenvolvimento dos sistemas educativos.

O parágrafo único desse mesmo artigo estabelecia um percentual mínimo de vinte por cento, por parte da União, para a realização do ensino em áreas rurais.

Se a Constituição de 1934 vinculava um valor mínimo percentual de cada esfera da Federação para o custeio da educação, a Carta Constituinte de 1937, que foi outorgada após o golpe de estado de Getúlio Vargas diferenciava-se em diversas questões da sua antecessora.

Nesta Carta de 1937 a educação não gozava da mesma faceta dada pela Constituição anterior, pois o texto constitucional afirmava que o direito educacional era um dever familiar, no qual o Estado Brasileiro ocupava uma posição secundária dentro desse processo. Na parte dedicada à família consta que

A educação integral da prole é o primeiro dever e o direito natural dos pais. O Estado não será estranho a esse dever, colaborando, de maneira principal ou subsidiária, para facilitar a sua execução ou suprir as deficiências e lacunas da educação particular. (Constituição Federal de 1937, artigo 125)

O artigo 130 evidencia que “O ensino primário é obrigatório e gratuito. A gratuidade, porém, não exclui o dever de solidariedade dos menos para com os mais necessitados”, o mesmo artigo fala também de uma contribuição módica a ser feita de forma mensal para a caixa escolar. Outro ponto, ainda dentro do quesito educação e o seu custeio, que a Magna Carta de 1937 diferiu daquela promulgada em 1934 foi a eliminação da vinculação dos recursos para a educação, fato que só voltou a ocorrer na constituição de 1946.

3 AS REFORMAS DO ENSINO E O CUSTEIO PARA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO CEARÁ

3.1 O governo dos interventores e a concepção de educação pública do Ceará

O Ceará teve, durante o governo Vargas, quatro interventores, sendo o primeiro deles Fernandes Távora que governou durante 8 meses (1930-1931), logo demitido por Vargas por continuar, segundo Farias (1997), com as mesmas práticas da República Velha, privilegiando os elementos ligados a sua facção política.

Em seguida, de acordo com o mesmo autor, assumiu o segundo interventor Roberto Carneiro de Mendonça (1931-1934), nomeado por ser um interventor militar, neutro politicamente e estrangeiro. Além disso, era de outro Estado, natural do Rio de Janeiro e não ligado aos grupos locais. Em suas ações, procurou conciliar os "revolucionários" de 1930 com as antigas oligarquias. Porém, em agosto de 1934, impossibilitado de governar de forma conciliatória, pede destituição da interventoria que é aceita por Vargas.

Logo depois, assumiu o terceiro interventor Felipe Moreira Lima (1934-1935), que acabou por realizar uma gestão muito agitada, por ser aliado do partido da situação: Partido Social Democrático (PSD), não conseguiu evitar que a oposição Liga Eleitoral Católica (LEC) vencesse as eleições legislativas de 1934 e indicasse, indiretamente, em 1935, o novo governador do Estado, Menezes Pimentel (Ibid, p.189). Com este interventor as antigas oligarquias voltavam ao poder. Ele administrou o Ceará por 10 anos, entre 1935 e 1937, como governador legal, e entre 1937 a 1945, como interventor do Estado Novo (FARIAS: 1997, p.191).

Na visão do mesmo autor, o governo de Menezes Pimentel foi um dos mais autoritários, brutais e repressivos momentos da história cearense, embora em seu discurso de posse tenha afirmado que sua administração seria um “pálio de amor e liberdade”. Sua atitude representava um reflexo do que acontecia no restante do país sob o comando de Vargas, que instituiu um modelo de ação intervencionista e centralizadora não apenas pelo discurso, mas também, pelas obras, ideias e lugares de memória. Em nome da moral e dos bons costumes, Pimentel fechou lojas maçônicas, instituições religiosas e apreendeu livros e revistas portadoras de “ideias subversivas” (FARIAS, 1997, p.191).

Portanto, o fortalecimento do executivo durante o período do governo de Vargas foi instaurado por meio de correntes intelectuais e políticas, antiliberais e antidemocráticas, de

diferentes matizes, que revelavam preocupação com a questão social e controle das massas, com o intuito de evitar a eclosão de revoluções socialistas. Essas decisões políticas, sociais e econômicas implementadas pelo Estado fundamentaram-se em um projeto de cunho autoritário-corporativo por meio da presença de um Estado forte, comandado por líder carismático, capaz de conduzir as massas no caminho da ordem. As investidas governamentais dos interventores no âmbito das unidades da federação, dentre eles o Ceará, apresentaram-se como justas e necessárias, praticando o mesmo sistema de controle através de uma governança pautada em autoritarismo e centralização de poder, principalmente no governo de Menezes Pimentel que governou por mais tempo durante esse período.

Nesse contexto, a educação, e, em última instância, a escola, era usada, pelo Estado, como meio para empregar no cotidiano da população o civismo que se iniciava na escola. As datas cívicas e comemorativas como dia da árvore e da criança eram planejadas com a ideia de que a história do país deveria fazer parte da vida escolar e cotidiana de todos. Este fato fica evidente em alguns documentos encontrados na pesquisa que relatam detalhadamente, com a devida instrução de como deveriam ser realizadas essas comemorações. Desse modo, o Estado procurava determinar um conjunto de saberes e normas de conduta que orientariam a formação do professor e o exercício do magistério, conforme circular nº 16 (anexo documento completo), da Diretoria Geral da Instrução Pública, de 1933, conforme descrição discriminada a seguir:

Circular nº16, 25 de agosto 1933,Minuta

Ilmo. Sr. Diretor da Escola Normal

Idêntico ás diretoras dos Grupos Escolares e Escolas Reunidas da Capital

Resolveu a Diretoria da Instrução que as festas cívicas de 7 de setembro, nos Grupos Escolares e nas Escolas Reunidas da Capital, encerrem, este ano, além da sua expressão altamente patriótica, uma finalidade educativa de proveitos imediatos para as crianças.

Instalando-se, na data em apreço, a primeira Exposição Agro-Pecuaría e Industriais Correlatas, no Ceará, - sob o patrocínio da Diretoria de Agricultura e da Escola de Agronomia do Estado - tem-se por assentado que os festejos escolares da Independência se desenvolvam em torno do certame aludido, localizado, conforme é sabido, no Alagadiço, - antigo prédio do "Grupo Escolar São Gerardo".

Do programa geral devem constar visitas dos alunos á Exposição, que se realizara de 7 a 14 de setembro.

Não se faz preciso ressaltar as vantagens decorrentes dessas excursões. É mistér, entretanto, esclarecer a organização desejada por esta Directoria, visando o maior êxito do tentame.

O dia 7 de setembro se destinará, em rigor, á execução de números de canto, bailados, recitativos etc., tudo em vista do que vale o Brasil e do que valerá, pelo trabalho dos brasileiros e pelo amor dos mesmos á terra em que nasceram.

Os Grupos Escolares da Capital, conforme está combinado, mandarão no dia 7, comissões ao ato inaugural da Exposição, começando só a 8 de setembro as excursões referidas.

Vai traçado, a seguir, um roteiro para a ordem das visitas.

Preparativos Especiais

As professoras explicarão, antecipadamente, em todas as classes, o motivo do passeio e os seus fins. É preciso que os escolares tenham conhecimento exato do que vão fazer. Assim, as professoras mostrarão, além da feição recreativa da aula, o lado instrutivo da mesma, procurando obter o melhor proveito de suas explicações. Cumpre que a natural alegria das crianças não sacrifique o valor educativo da excursão. Esses e outros esclarecimentos, sem prejuízo do horário regulamentar, devem ser dados nas classes. O ensejo, alias, será magnífico para interessantes explanações, em torno das maneiras e atitudes que se hão de observar em passeios coletivos. Insiste-se, porém, na necessidade de a criança ficar tão á vontade, quanto possível.

Na Excursão – Anotações

Os alunos conduzirão, consigo, caderninhos e lápis. Na exposição, devem ser induzidos a livremente tomar apontamentos sobre aspectos que lhes parecerem mais curiosos. É desnecessário, neste particular, fazer programas e esboçar projetos. Uma planta exótica, um animal raro, e, em consequência, uma indagação do aluno, uma explicação da professora – tudo servirá para notas. Além disso, os naturais incidentes, na visita, precisam ser aproveitados. Lembra-se, ainda, a vantagem dos conhecimentos que, de maneira concreta, podem ser ministrados às crianças, no momento da visita. Ainda mais: devem-se fazer, com insistência, exortações de amor aos irracionais e do culto às árvores, para que na alma do menino se infiltrem esses sentimentos de estima á vida daquilo que nos é mui caro, pela asperêsia da terra e pela agrura do clima.

Resultados da Excursão - Centro de Interesse

Colhidos os apontamentos mais interessantes e mais uteis, serão, eles, no dias seguintes, aplicados na classe, em todas as lições e nas diversas disciplinas.

Durante uma semana, dez dias, quinze dias, ou mais, no vários estabelecimentos, a Exposição será o grande Centro de Interesse, em todos os cursos e em todas as classes. Devem-se relevar as possibilidades agrícolas do Estado e o valor da nossa pecuária, explicando-se tudo quanto se relacione com a produção da nossa terra, sua riqueza, comércio interno e exportação.

Globalizando todo o ensino, no momento, dê-se lição de:

Linguagem falada e Escrita

Narrações do que ocorreu de notável, durante o percurso feito, para ir á Exposição e com referencia ao que foi visto e apreciado no lugar certame. Discriminação abundante e precisa dos espécimes expostos. Palestras variadas sobre as máquinas agrárias, sua utilidade e valor econômico do seu emprego.

Exercícios diversos de redação: descrições de animais, plantas e objetos da Exposição: composições sugeridas por algum quadro ou gravura; aplicação escrita dos exercícios de linguagem oral.

Análise léxica e lógica de sentenças organizadas, de acordo com a realidade da Exposição. Conhecimento das palavras de todas as categorias gramaticais e suas relações, colhidas nos múltiplos e variados exercícios de redação, feitos em vista da Exposição etc.

Leitura

Leitura dos artigos, das notas e das reportagens, feitas pela imprensa local, sobre o certame, e do mais que em livros da classe ou estranhos, ou em revistas e jornais de outra parte, tenham relação com o que foi exposto e observado.

Aritmética

Problemas sobre as plantas e animais, da Exposição. Cálculos sobre o valor da nossa importação e exportações; sobre o preço dos nossos produtos, colhidos em bruto, selecionados e beneficiados. Estatística.

Geometria

Área do terreno ocupado pela Exposição. Os diferentes pavilhões. Contornos geométricos dos variados objeto sobretudo das peças das maquinas, estudadas em desenhos, feitos de memoria, na classe, ou do natural, por ocasião da visita.

Geografia

Animais nativos. Plantas nativas. Botânica em relação ao clima (situação geografia). Litoral e sertões (adaptação de animais e plantas). Origem(em relação aos paizes) de arvores e animais. Animais domésticos e bravios. Produtos das serras, do litoral e dos sertões, com designação dos logares, em mapas feitos na classe.

Historia

Descobrimto do Brasil. Sua colonização. A nossa fauna e a nossa flora. Os nossos minerais. A capitania do Ceará. A Província a Escravatura. As sêcas. A emigração. Estado atual da nossa agricultura, etc.

Ciências Físicas e Naturais

Largas e sugestivas explicações dobre flora e fauna. Vegetações. A carnaúba. Adaptação á zona jaguaribana. Praias. A cana assucar. A sêca. Aplicações. Vida animal. Plantas têxteis etc.

Desenho

Desenho espontâneo – Desenho de memoria, servindo de modelos todos animais e plantas vistos na Exposição. Desenho do natural, feito na ocasião da visita.

Instrução Moral e Cívica

Os deveres que temos para com os animais e as plantas. Obrigação patriótica de cuidarmos do que é nosso, aumentando e melhorando a produção, como fator da nossa independência.

Trabalhos Manuais

Mandar realizar, em miniatura, com cartão, papel, madeira, massa, palha, cipó e outras matérias primas nossas e que estejam ao alcance dos alunos, o que viram na Exposição, e sempre em relação com o estudo das varias disciplinas, na globalização geral.

Álbuns, pastas, mapas, quadros, aviários, herbários e tudo quanto possa servir á organização dos museus escolares.

X X X

As professoras devem prevalecer-se de sua inteligência criadora para a ampliação do esboço feito, aplicando, quanto possível, e de maneira positiva, o ensino ás nossas realidades. Não se perca oportunidade tão proveitosa para o aprendizado dos que, só em ocasiões excepcionais, tem, assim, debaixo dos olhos, o material que deve servir aos seus mais imediatos conhecimentos.

Moreira de Souza

Percebe-se que há um direcionamento, por parte do Estado, das ações esperadas, tanto por parte dos alunos como do professorado que deveriam seguir as instruções detalhadas minuciosamente na circular, uma vez que conforme Gomes (2003, p. 113-114)

durante os anos 30, propostas para a instituição de um Estado forte e autoritário que estavam sendo formuladas e debatidas no país havia mais de uma década, ganharam efetivo espaço político, acompanhadas de uma ideologia nacionalista que defendia o crescente centralismo e intervencionismo estatal em assuntos econômicos e sociais.

Do mesmo modo, em outras festas de datas importantes eram instruídos os professores e diretores de escola, para seguir determinadas ordens, exigindo obediência, partindo da Diretoria da Instrução Pública do Ceará, em 10 de outubro de 1933, conforme documento descrito a seguir:

Diretoria Geral da Instrução do Ceará.

Fortaleza, 10 de Outubro de 1933.

Sra. Diretora dos grupos escolares e escolas reunidas, bem como Diretores dos colégios equiparados e escola normal.

Consagrou-se ao professor, no Brasil, o dia 15 de Outubro.

Nessa data, cultua-se o Mestre, no sentido mais puro e mais eloquente. Homenageia-se o construtor anônimo da grandeza nacional, movendo-se festas cívico-escolares em que a individualidade do educador, agindo-se à modéstia de sua posição, é exaltada em nome dos mais altos princípios do patriotismo.

Esta diretoria, empenhada em dar maior relêvo, êste ano, à data referida, apela para a valiosa cooperação dêsse estabelecimento, no intuito de que no dia 15 de Outubro seja condignamente comemorado.

Êsse dia, realmente, é sobretudo dedicado ao professor primário, pela significação social de suas funções, dentro da pátria.

Classe a que se entrega, na primeira idade, os baluartes da grandeza nacional, cabem-lhe, de-certo, a veneração e o respeito do país, em testemunhos públicos de gratidão. Faz-se mister, assim, uma ligação imediata das populações à personalidade do educador, a-fim-de que, conhecendo a saliência do papel que ele exerce, os brasileiros façam justiça ao elemento que modela o pensamento nacional.

À civilização brasileira, devemo-la, inquestionavelmente ao Mestre Primário, desde as primeiras conquistas desbravadoras dos jesuítas, quando penetraram aos mistérios do país inculto, para alfabetiza-lo e engrandece-lo. Essa campanha de penetração intelectual, constante, tenaz, vem sendo continuada pelo atual professor primário do Brasil.

³ Circular nº 16 da Diretoria Geral de Instrução Pública datado de 25 de agosto de 1933, dirigido a Sr. Diretor da Escola Normal e ás diretoras dos Grupos Escolares e Escolas Reunidas da Capital. Arquivo Público do Estado do Ceará.

As homenagens do dia 15 de outubro estão assim, explicadas pela sua natureza mesma. Elas significam, mais que tudo, um gesto definido de justiça.

A diretoria espera assim que em obediência, aos termos da presente promovais festas cívicas que abrilhantem o quanto possível, o “DIA DO PROFESSOR”

Saudações
Moreira de Sousa

Neste sentido, os rituais funcionavam para construir uma identidade nacional que representavam a imagem de "nação feliz", construído através da uniformização de gestos e inculcação de uma memória nacional coletiva. De acordo com Schemes (2013, p. 337),

a teatralização da sociedade através dessas festas se relacionava diretamente com a imagem de felicidade coletiva e alegria do povo; essas imagens ocultavam, ou pelo menos desviavam o olhar das práticas de repressão exercidas com vistas ao controle social.

A coerção física e ideológica exercida sobre a sociedade representava a outra face da moeda na qual se estampava a imagem do “povo feliz”, manifestando sua alegria nas festas, nas praças públicas e nos estádios por ocasião das festas cívicas promovidas pelo governo.

Esse tipo de prática destacada pela autora procurava incutir no povo a ideia de um novo tempo e tinha nas festas cívicas sua apoteose. Eram normalmente realizadas em estádios de futebol ou em ruas da cidade e contavam com grandiosos desfiles de crianças e jovens uniformizados e ensaiados, em um majestoso teatro da grandiosidade da pátria, por isso, a necessidade de descrição detalhada das ações que deveriam ocorrer no ambiente escolar.

Desse modo, emergiu no início do século XX uma ideologia nacionalista que pregava a exacerbação de um espírito patriótico, em que a vida cívica que se desejava empregar no cotidiano da população iniciava-se nas atividades da escola, através da comemoração de datas cívicas. Além disso, a rotina das escolas era defendida pela ideia de que a história do país deveria estar viva tanto dentro como fora da sala de aula, deveria ser composta de fatos que engrandecessem o país, conforme se observa no documento a seguir:

AS AUTORIDADES ESCOLARES E AO PROFESSORADO PUBLICO PRIMARIO DO ESTADO

A Diretoria da Instrução Publica do Estado, empenhada em que, como nos anos anteriores, as festas cívicas de 7 de setembro se revistam do máximo brilhantismo, recomenda ás sras. Professoras e autoridades escolares, que, nos estabelecimentos de ensino, promovam solenidade comemorativas da grande efeméride.

Essas manifestações patrióticas devem, tanto quanto possível, falar á alma da criança, podendo as professoras, em preleções claras, acessíveis ao espirito infantil, ministrar conhecimentos sobre o festejado evento da nossa libertação politica.

O programa alusivo ao Dia da Independência, variável em relação ao meio em que se encontre a escola, deve, não obstante, ter como finalidade precípua incentivar nas crianças o amor á Pátria e ás tradições de cinismo do povo brasileiro.

A nenhuma escola pública, mesmo ás mais modestas e afastados, é dado fugir á glorificação do 7 de setembro. As autoridades escolares dos centros adiantados do interior, bem como as áreas, diretoras dos grupos e Escolas Reunidas, tomem a ombros a tarefa de comunicar ao professorado rural de seu município a presente determinação de Diretoria.

As professoras não podem, igualmente, esquecer o imperativo de, por essa ocasião, se ainda não o fizeram, exhibir aos seus alunos, embora em reprodução ou miniatura, a bandeira nacional.

A Diretoria da Instrução receberá com prazer programas e informes relativos às manifestações que ora recomenda

Fortaleza, 23 de agosto de 1934.

Juarez Brasil
Substituindo o Diretor Geral

Analisando as informações constantes nas recomendações do Diretor Geral da Instrução pública, percebe-se o caráter autoritário e civismo exacerbado, como mostra as instruções, para comemoração do dia 7 de setembro: A nenhuma escola pública, mesmo as mais modestas e afastadas, é dado fugir à glorificação do 7 de setembro. As autoridades escolares dos centros adiantados do interior, bem como as áreas, diretoras dos grupos e Escolas Reunidas, tomem a ombros a tarefa de comunicar ao professorado rural de seu município a presente determinação de Diretoria. Não é um pedido ou uma sugestão é uma ordem dada com determinação

Em outro trecho determina que as professoras não podem esquecer o imperativo de exhibir aos seus alunos, embora em reprodução ou miniatura, a bandeira nacional, e ainda relata essa mesma diretoria que receberá com prazer programas e informes relativos às manifestações que ora recomenda, fazendo uma insinuação velada de que todas as escolas devem prestar contas quanto as comemorações da pátria.

Ordens essas que foram cumpridas rigidamente como mostra vários documentos das escolas do interior, prestando conta das comemorações realizadas no dia 7 de setembro, prática que se prolongou por vários anos conforme documentos a seguir:

Diretoria das escolas reunidas de Baixio, 14 de setembro de 1943.

Reverendíssimo Padre José Bruno Teixeira
D.D. Diretor de Departamento Geral de
Educação do Estado do Ceará.

Comunicamos ao Reverendíssimo que no dia 7 deste mês realizou-se no salão de prédio das referidas Escolas, uma sessão iniciada as 7 horas, em

homenagem ao Dia da Pátria comparecendo o corpo docente e discente e muitas pessoas gradadas. Aberta a sessão, passei a presidência ao Inspetor Escolar, Sr. Vicente Brasileiro. Os alunos cantaram o hino da independência. O presidente deu a palavra a oradora oficial-professora Guiomar Ferrer, que proferiu eloquente discurso. Em seguida foi representada a Comédia “7 de Setembro” por doze alunos. Diversos alunos declamaram, com desenvoltura poesias alusivas a data. Depois, usaram da palavra o Prefeito Municipal, Sr. Luis Bezerra e o Presidente da Sessão, Sr. Vicente Brasileiro, encerrando-se a sessão com o Hino Nacional. Foi hasteada a Bandeira Nacional no edifício das Escolas Reunidas e às 18 horas teve lugar o arreamento.

Comunico-vos, outrossim que, no mesmo dia 7 do corrente mês, foi reorganizada a Caixa Escolar “Moreira de Souza” das Escolas Reunidas de Baixo.

Reitero a V. Revma os meus protestos de estima e consideração.

Saudações atenciosas.

Segue comunicado de Jardim com o mesmo teor:

Jardim, 8 de Setembro de 1943.

Rev.^a Bruno Teixeira, Diretor do Departamento Geral da Educação do Estado.

Certificamos a V.Rev.^a. Que celebramos a Semana da Pátria com preleções diárias aos alunos sobre as grandes datas nacionais, tendo feito no dia da juventude e da Criança desfile com a Bandeira pelas ruas principais, cantando hinos patrióticos. No dia 7, incorporamos as Escolas aos demais estabelecimentos de ensino, havendo a concentração de mais de 200 escolares á praça principal, onde foi entoado o Hino Nacional, assim como á bandeia. Deu-se a seguir o desfile e ás 8 da manha o hasteamento da Bandeira. À tarde, houve novo desfile á noite uma sessão cívica no prédio das Escolas á qual compareceram as autoridades e a elite social, em como todos os alunos. Servimo-nos do ensejo para

Solicitar de V. Rev. a remessa de um mapa do Ceará cuja falta se faz sentir neste estabelecimento.

Saudações

Ana Ligia Aires de Alencar

Programa do Festival em Homenagem ao Dia da Pátria, nas Escolas Reunidas de Jardim.

- 1^a Hino ao Brasil orfeon das Escolas
- 2^aDircurso Prof.^a Ana Lívía Aires
- 3^a Saudação á Bandeira canção Carmelita Mauricio
- 4^aSete de Setembro- poesia – Ivanilda de Sousa
- 5^a A bandeira – poesia – Terezinha da Luz
- 6^a Brasil-samba- Célia Aires
- 7^aHino defendamos o Brasil – orfeon das Escolas
- 8^aSolo de violão
- 9^aNossa terra, nossa gente – poesia – Eunice Freitas.
- 10^a Ele me passou pa trás – samba – Leni Nascimento
- 11^a Festa – poesia – Terezinha Novais
- 12^a Sete de Setembro poesia – Evaristo Lopes
- 13^a Morena Brasileira – samba – Célia Aires
- 14^aIndependencia ou Morte – poesia Ludivic Gondim
- 15^a Canção do soldado – orfeon das Escolas

- 16ª Solo de violão
- 17ª Brasil – poesia – Mara da Penha
- 18ª Pátria – poesia – Paulo Couto
- 19ª “Perguntei a Bela” – samba – Carmelita Mauricio
- 20ª A bandeira – poesia – Rivonio Rocha
- 21ª Minha terra – poesia – Elisa Filgueiras
- 22ª Carmelito – samba – Leni Nascimento
- 23ª A bandeira – poesia – Maria de Freitas
- 24ª Pátria poesia – Célia Aires
- 25ª Meu Brasil – poesia – Prof.ª Castriciana Couto
- 26ª Hino Nacional

Segue comunicado de Pacatuba com o mesmo teor:

Diretoria do Grupo Escolar de Pacatuba, 8 de setembro de 1943.
Ilmo. Sr. Diretor Geral do Departamento de Educação

Cumpre-me comunicar-vos que a semana da pátria foi comemorada por este estabelecimento de ensino, iniciando-se pelo desfile na manhã do dia quatro. As creanças devidamente em ordem desfilaram garbosas ao som de hino patriótico, pelas principais ruas desta cidade, encerrando-se o aludido desfile com o hasteamento da bandeira, ao som do hino nacional brasileiro.

No dia cinco, prosseguindo os festejos, as professoras deste grupo, ofereceram aos alunos um animado cortejo, tendo reinado no decorrer do dia a maior cordialidade e entusiasmo.

Enfim, como chave de ouro, na manhã do dia sete, foi realizada no salão nobre do grupo com o comparecimento das autoridades locais, uma sessão cívica relativa à data.

Para constar, incluso o programa que foi levado a efeito.

Saudações

Maria José Machado Rodrigues
Diretora

Segue comunicado de Cedro com o mesmo teor:

Programa

- 7 de setembro –

6 horas – Hasteamento do Pavilhão Nacional

9 horas – Parada Escolar

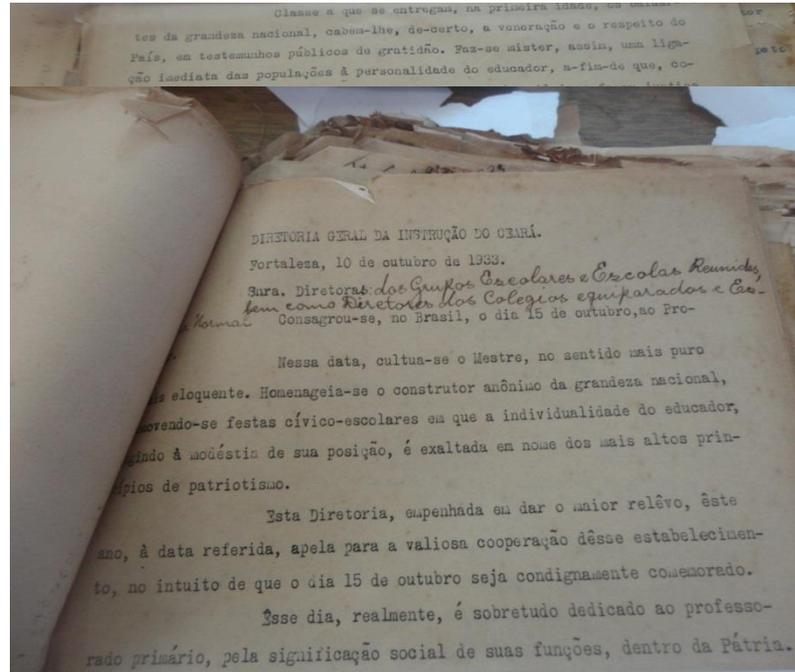
15 horas – Futebol Infantil

17 horas – Ginástica Sueca

18 horas – Concentração dos alunos no jardim Getúlio Vargas. Aí falarem professoras e alunos relativamente à gloriosa data cívica. Discurso alusivo à data pela professora Maria Consuelo Juca 7 de setembro (soneto) pela aluna Irene Mota “Brasil” (poesia) pelo aluno Aldemir Sucupira “O Eco da Liberdade (poesia) pela aluna Luizete Moreira 7 de setembro (poesia) pela aluna Aurelina Viana “Brasil” (poesia) pela professora Neomisia Lemos”. Discurso sobre o momento atual pela Diretoria Maria Libânia A. Ribeiro. Hino Nacional cantado pelos alunos acompanhado pela Banda de música, local.

Diretoria do Grupo Escolar de Cedro, 7 de setembro de 1943.
Maria Libânia A. Ribeiro

Figura 01 - Dia professor recomendação de comemorações 1933



Fonte: Ceará, - Diretoria Geral da Instrução do Ceará. Dia professor recomendação de comemorações 1933.

Documentos importantes encontrados durante a pesquisa revelam que o Dr. Menezes Pimentel, ao prestar contas de seu governo relatou os maiores feitos durante sua atuação à frente do Estado. O levantamento foi de 1935 a 1943, em um documento intitulado **ADMINISTRAÇÃO DO DR. MENEZES PIMENTEL - 1935 A 1943**, onde são mostrados e relatados todos os feitos do governo e mais especificamente na área da educação, tema que será mais exposto neste relato, antecipado pela correspondência do Padre José Bruno Teixeira, Diretor Geral da Educação, em resposta ao pedido do Secretario dos Negócios do Interior e Justiça, conforme documento a seguir:

Departamento Geral da Educação
Fortaleza, 21 de maio de 1943.
Exmo. Sr. Secretario dos Negócios do Interior e da Justiça

Em cumprimento das determinações contidas na circular nº 14, dessa Secretaria, remeto o resumo das realizações do governo estadual, no período de 26 de maio de 1935 até esta data.

Saudações
Pe. José Bruno Teixeira
Diretor Geral

ADMINISTRAÇÃO DO DR. MENEZES PIMENTEL – 1935 A 1943

ESTATÍSTICA EDUCACIONAL

A Secção de Estatística Educacional, criada pelo Decreto nº 814, de 27 de agosto de 1941, tem por finalidade o levantamento da estatística do ensino primário, em todos os seus graus, no território do Estado.

Trata-se de mais um notável melhoramento da atual administração do Estado, pois, ao serviço de Estatística cabe promover verdadeiros inquéritos em torno de todos os assuntos relacionados com a educação, possuindo, para isso, um perfeito serviço de fichário organizado de acordo com a mais moderna técnica reguladora do assunto.

O decreto-lei nº 996, de 18 de maio de 1943, reestruturou o quadro desta Secção.

SECÇÃO TÉCNICA DO D. G. E.

Na atual administração foi criado a Secção Técnica do Departamento Geral de Educação, serviço instituído pelo Decreto Geral de Educação, nº 156, de 25 de setembro de 1935.

Dependem da Secção Técnica os seguintes serviços que funcionam nos Grupos Escolares:

- (A) Desenho e Artes Aplicadas
- (B) Serviço de Socialização
- (C) Serviço de Cinema Educativo
- (D) Serviço de Educação Física
- (E) Canto Orfeônico

Continuam nos Grupos Escolares da capital, com real proveito, os trabalhos dependentes desta Secção.

Desenho e Artes Aplicadas

As atividades das professoras de Desenho e Artes Aplicadas e o aproveitamento dos alunos dos Grupos Escolares tiveram feliz demonstração no mostruário do D. G. E. Na 2ª Feira de Amostras, nesta capital.

Instituições Escolares

Em todos os Grupos Escolares e Escolas Reunidas de Fortaleza há Grêmios Cooperativistas cuja finalidade é iniciar o educando nas atividades da vida

econômica e social. Concorrem estas instituições para a manutenção de museus, bibliotecas, jornais infantis, etc. Já se acham estabelecidas 35 destas cooperativas.

Grande incremento tiveram as instituições escolares, a partir de 1939. Assim podemos registrar: caixas escolares – 44, pequenas bibliotecas – 40, círculos de pais e mestres – 37 jornais infantis – 12, clubes de leitura – 12 assistências dentárias – 14, clubes agrícolas – 36 pelotões de saúde – 11, ligas de amabilidade – 3 orfeons – 13, gremio literário artístico – 1 cinema – 4, museus – 12 clubes de especialização – 2, gremios pedagógicos – 16.

Serviço de Educação Física

O atual Governo comissionou diversas para fazerem Curso de Educação Física no Rio de Janeiro. Quatro destas ministras atualmente, nos Grupos Escolares de Fortaleza, com toda regularidade, aulas de sua especialidade. Canto Orfeônico

Reorganizado em 1940, sob a direção do maestro Gorga, contratado pelo Governo, o ensino de canto orfeônico tem obtido o melhor êxito em varias demonstrações de festas escolares.

Especialização de Professores

Comissionadas para se especializarem no sul do país, fizeram os cursos para que fossem designadas, ficando habilitadas:

Em desenho uma professora, em Organização Escolar três, em Jardim de Infância uma, em Caligrafia uma, em Estatísticas duas, em Educação Física oito, em Educação Sanitária quatro, em Educação Rural três Delegados Regionais do Ensino e uma professora, em Canto Orfeônico três professoras. Para frequentarem as aulas do Curso de Férias instituído pela Associação Brasileira de Educação foram designados três professores.

Curso de Férias

Realizaram-se em Fortaleza em 1938,1939 e 1940, com a colaboração da Saúde Publica e da Secretaria da Agricultura, três eficientes Cursos de Férias, para estudo de problemas educacionais, bem como uma Semana Ruralista e Semanas Pedagógicas em Quixeramobim, Ipu e Crateús, destinados às professoras do ensino primário. As aulas, ministradas por educadores, médicos e agrônomos, de reconhecida competência.

Ao prestar contas das suas ações frente ao governo do Estado, o Dr. Menezes Pimentel relata sobre as Caixas Escolares que em 1939 tinham 44 caixas escolares no Estado, dado significativo para o ensino da época.

3.2 Reformas do ensino e a educação pública no Ceará

O Brasil, no período Vargas, foi marcado por dois golpes de Estado e uma guerra mundial. O Primeiro golpe, de 1930, que determinou o fim da República Velha e o início de um período de quinze anos de domínio político de Getúlio Vargas, inicialmente como chefe

do Governo Provisório de 1930 a 1934, depois como presidente eleito indiretamente de acordo com as regras da Constituição de 1934 a 1937 e, finalmente, a partir de novembro de 1937 a 1945 como ditador, governou o Brasil à frente do Estado Novo.

A partir de 1939 tem início o conflito mundial, em que o Brasil assumiu uma posição neutra na Segunda Guerra Mundial, esta posição de neutralidade acabou em 1942 quando algumas embarcações brasileiras foram atingidas e afundadas por submarinos alemães no Oceano Atlântico. Em 1945, em outro golpe, Vargas foi deposto, tendo início a “Terceira República” que não é o foco deste estudo.

No Ceará, a estrutura econômico-social desse período era construída em cima de uma sociedade agrária, baseada no latifúndio e no binômio pecuária-cotonicultura. Os “coronéis”, considerados os donos das terras alencarinas, davam sustentação política ao poder público amealhando votos para o chefe do Executivo e aos membros do Legislativo, assegurando-lhes a eleição de seus sucessores. A Revolução de 30, que foi articulada no Ceará por civis e militares, sob a coordenação Juarez Távora, promoveu a rearticulação política no Estado, pois assumiram o poder várias ideologias com motivação ao mesmo tempo libertária e nacionalista que defendiam a formação de uma sociedade de cooperação e harmonia, sem as perniciosas lutas de classes.

Em relação ao contexto social, o estado do Ceará, durante o governo de Getúlio Vargas (1930 a 1945), foi o enfrentamento de duas grandes secas: 1932 e 1942. Nesses dois momentos distintos, as ações emergenciais diferiram em modo e em intensidade, conforme as circunstâncias do contexto histórico nacional e internacional. Em 1932, milhares de pessoas pereceram de fome, de sede e de doenças, tendo em vista a pouca assistência por parte do governo. As ações se limitavam ao alistamento de sertanejos para trabalhar na construção de açudes e estradas, trabalho realizado de sol a sol sob investigação dos feitores e sem direito a recebimento de salários em espécie (FARIAS, 1997, p.186).

A situação política no Ceará modificou-se bastante com a Revolução de 1930. O Estado era governado por interventores do Governo Federal e, junto a sua capital, Fortaleza, vivenciou todo um processo de transformação ideológica e estrutural que era advindo desde o início do século XX, e que ganharam novos ares com a chegada de Vargas.

A realidade cearense, na perspectiva educacional, ainda era bastante precária, pois os anos da década de 1930 vão mostrar uma grande desorganização e falta de estruturação educacional no Estado que iniciava suas primeiras intervenções de políticas públicas voltadas à educação.

Nesse contexto, a partir deste período surgiram as primeiras regulamentações do ensino através da instrução pública, tais como: Decreto 473 de 08 de fevereiro de 1932 criando (sic) o Conselho da Educação do Estado e os Conselhos Escolares dos Municípios e vários outros regimentos da educação, já que na criação da constituição de 1934 por Getúlio Vargas ocorreram mudanças significativas como os 11 artigos dedicados à educação no Título V, Capítulo II, Da Educação e da Cultura da referida constituição.

Ainda sobre a constituição de 1934, se posicionou Paulo Nathanael, que salienta: (...) a mais extensa referência ao tema jamais feita pelas constituições brasileiras, quer as anteriores, quer as que vieram depois. (SOUZA, 1986 . p 28.), portanto, a carta constitucional de 1934 passou a ser uma das mais bem aceitas por contemplar mudanças significativas na educação.

Enquanto isso, no cenário social, as irregularidades pluviométricas de 1932 foram percebida como um fenômeno social inserido nas redes de relacionamentos políticos e socioeconômicos, em que as condições de pobreza, de uma parcela significativa da população do semiárido, eram gravemente acentuadas em momentos de crise. No entanto, tratada sempre como um fenômeno da natureza, a seca fortalecia suas raízes na sociedade brasileira e reforçava uma teia política e social. Para gerenciar as consequências desse fenômeno foi criado um amplo programa de campos de concentração, com total apoio da Interventoria Federal no Ceará, onde os retirantes eram induzidos a entrar e proibidos de sair, com a alegação de que os flagelados “levavam doenças, desordem e maus hábitos por onde iam” (Ibid, p.186).

Este era o cenário social e político naquele período que desembocou, na década seguinte, com as reformas esperadas e necessárias, com o objetivo de atender aos desafios colocados pelo estágio de desenvolvimento que atravessava o país.

Essas ditas reformas, ocorridas entre 1942 e 1946, ficaram também conhecidas como Leis Orgânicas do Ensino ou Reforma Capanema, composto por onze decretos-leis que estabelecem orientações para o ensino industrial, o ensino secundário, o ensino comercial, o ensino primário, o ensino normal e o ensino agrícola, promovendo as mudanças no ensino.

Quatro destes decretos são editados durante o Estado Novo, são eles: 1) Decreto-lei 4.073, em 30 de janeiro de 1942 (Lei Orgânica do Ensino Industrial); 2) Decreto-lei 4.048, em 22 de janeiro de 1942, cria o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), 3)

Decreto-lei 4.244, em 9 de abril de 1942 (Lei Orgânica do Ensino Secundário) e 4) Decreto-lei 6.141, em 28 de dezembro de 1943 (Lei Orgânica do Ensino Comercial).

Após 1945, foram publicados mais quatro decretos-lei: I) Decreto-lei 8.529, em 02 de janeiro de 1946 (Lei Orgânica do Ensino Primário); II) Decreto-lei 8.530, em 02 de janeiro de 1946 (Lei Orgânica do Ensino Normal); III) Decreto-lei 8.621 e 8.622, em 10 de janeiro de 1946, criam o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e IV) Decreto-lei 9.613, em 20 de agosto de 1946 (Lei Orgânica do Ensino Agrícola).

A intenção de Gustavo Capanema, de acordo com Horta (2010, p. 69), era apresentar o Plano Nacional de Educação como a solução para a falta de orientação e de disciplina existentes na educação brasileira. Assim, para resolver estes problemas, o ministro juntamente com um grupo de educadores preparou um longo questionário, que foi enviado, no início de 1936, às Secretarias de Educação dos Estados e às associações de educação, que serviria como base para elaboração das leis orgânicas.

Sobre esta reforma de Gustavo Capanema, Ghirardelli Jr. (2001) se posicionou afirmando que foi uma reforma marcadamente elitista e conservadora, com nítidas distinções entre o trabalho intelectual para as classes favorecidas, e o trabalho manual e o ensino profissionalizante para as classes desfavorecidas, mantendo a discriminação entre as elites e as camadas populares.

3.3 A Reforma Capanema e o custeio para educação pública no Ceará

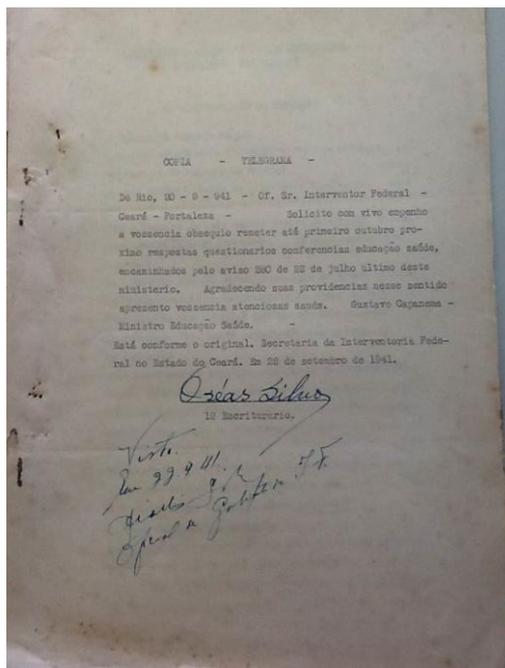
O questionário, em documento original encontrado na pesquisa, elaborado por Capanema e um grupo de educadores, com 94 perguntas, só veio aparecer aqui no Ceará em 1941, conforme se pode observar, em telegrama do próprio Ministro, em documento original encontrado na pesquisa, pedindo ao interventor federal respostas deste questionário para as conferências de educação e saúde:

TELEGRAMA

De rio, 20-09-1941- sr. Interventor Federal – Ceará- Fortaleza – Solicito com vivo empenho a v.excia o obsequio de remeter ate primeiro outubro próximo respostas questionários conferencias educação saúde encaminhados pelo aviso 260 de 22 de julho ultimo deste ministério. Agradecendo suas providencias nesse sentido apresento v.excia atenciosa sauds.

Gustavo Capanema-
Ministro de Educação Saúde

Figura 02- Telegrama Ministro Gustavo Capanema pedindo relatório sobre educação e saúde



Fonte: Ceará, Rio de Janeiro, Telegrama ao Sr. Interventor Federal (1941).

O pedido de resposta do questionário foi dirigido ao Diretor do Departamento Geral de Educação e foi reforçado pelo Interventor Federal através do seu oficial de gabinete com solicitação de atendimento urgente ao pedido do Ministro:

Interventoria Geral do Estado do Ceará
 Fortaleza 22 de setembro de 1941

Revmo. Padre Jose Bruno Teixeira
 M.D. Diretor do Departamento Geral de Educação.
 exmo.sr. Interventor Federal, por meu intermédio, solicita urgência no
 atendimento ao pedido constante do telegrama incluso, por copia, dirigido ao
 Governo do Estado pelo Exmo. Sr. Ministério Gustavo Capanema
 Oficial de Gabinete

O questionário em questão era composto por perguntas relativas aos vários setores da educação e saúde do estado do Ceará. Os temas foram divididos em 12 assuntos 1. Administração da Educação, com os subitens (A) Órgãos de Direção Geral: (B) Serviços Técnicos Centrais: (C) Inspeção do Ensino 2. Recursos para os Serviços de Educação 3. Ensino Primário, com os subitens (A) Problemas Gerais: (C) Prédios e Aparelhamentos Escolares: (D) Assistência ao Escolar: 4. Ensino Normal, 5. Ensino Profissional, 6. Ensino Secundário, 7. Ensino Superior, 8. Ensino Artístico, 9. Ensino P, R Excepcionais, 10. Infância Abandonada, 11. Educação Física e Desportos, 12. Diversos Assuntos, relativo à educação e saúde, conforme podemos observar em documento completo a seguir:

QUESTIONARIO SOBRE A SITUAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DOS ESTADOS

1. ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

(A) ORGÃOS DE DIREÇÃO GERAL:

1. Como esta constituída a direção geral dos serviços de educação e da cultura do Estado. Quais os seus órgãos? Quais suas principais funções de cada um?
2. Qual o pessoal de cada um dos órgãos de direção geral, a categoria de cada funcionário e os seus vencimentos mensais?
3. Os órgãos de direção geral existentes no Estado atendem satisfatoriamente da necessidade de organização e da fiscalização dos serviços que lhe são subordinados?
4. No caso negativo, quais as deficiências principais suas causas?
5. Como funcionam os serviços municipais de educação? Funcionam inteiramente coordenados com os do Estado, submetendo-se á mesma direção geral e fiscalização, mantêm completa autonomia ou funciona em regime de colaboração parcial com o Estado?
6. Existe no Estado o problema da nacionalização do ensino? Em que terra? Que providencias tem sido tomadas pelo Estado para a solução desse problema?

(B) Serviços técnicos centrais:

7. Que serviços técnicos centrais para a educação mantem administração do Estado? Existem órgãos de assistência técnica de direção geral? Existem órgãos de direção ou superintendência de ramos especiais do ensino (primário, normal, secundário, profissional, etc.)? Existem órgãos de orientação didática? Existem órgãos de pesquisas educacionais?
8. No caso de não existirem esses órgãos, quais as razões que tem impedido a sua organização e manutenção? Deficiência de recursos? Deficiência de pessoal devidamente habilitado? Falta de continuidade administrativa?
9. Em que termos deverá estabelecer-se meios direta colaboração do Ministério da Educação com os Estados para melhor solução dos problemas técnicos de planejamento, organização a controle dos serviços de educação?
10. De tal colaboração que vantagens de ordem técnico e econômica resultaria para a solução dos problemas relativos ao ensino (construções escolares, mobiliário e material escolar, organização de progressos e normas de ensino, pesquisas referentes ao rendimento escolar, especialização e aperfeiçoamento de professores e de técnicos da administração do ensino e etc.)?
11. Quais os problemas de ordem técnica que no momento as apresentam como mais presentes para melhor organização e elevação do rendimento do ensino no Estado?

(C) Inspeção do ensino

12. Como e feito, de modo geral, e inspeção do ensino no Estado?
13. Por quem e feito essa inspeção, especialmente no ensino primario? Por funcionários dos órgãos de administração central? Por pessoas leigas da localidade em que se acham escola e a titulo gratuito?
14. Como são inspecionados o ensino municipal e particular?

2. Recursos para os serviços de educação

15. Qual a porcentagem media, no ultimas quinzenas, das despesas como os serviços de educação a despesa total do Estado, e bem como a porcentagem do correte ano?
16. Qual o montante dessas despesas, no corrente ano?
17. Qual, no corrente ano, a dotação geral do ensino primário?
18. Em quanto pode ser estimada a despesa necessária para que todas as crianças do Estado da sete a dez ano a frequentam a escola primaria?
19. Deverá ser obrigatória e aplicação de uma porcentagem determinada da receita geral do Estado e dos municípios nos serviços de educação? Qual a taxa a ser fixada?
20. Não seria conveniente reunir as dotações orçamentarias, estaduais e municipais, para o ensino primário, um fundo comum a ser administrado pelo Estado?
21. Seria oportuna a criação de impostos ou taxas especiais para o desenvolvimento dos serviços de educação primaria? Quais seriam?

3. Ensino Primário

(A) Problemas Gerais:

22. Quantas escolas primarias existem, atualmente, no Estado? Quantas estaduais, quantas municipais, quantos particulares? Como se distribuem essas escolas pelos municípios?
23. Qual a duração fixada pelas leis ou regulamentos de ensino, para o curso primário no Estado?
24. Ha obrigação legal para a matricula e frequência em ensino primaria partir de que idade?
25. Essas obrigatoriedade e efetivamente cumprida? Em caso negativo, quais as razoes por que não e cumprida?
26. Qual a permanência media dos alunos nas escolas primarias do Estado?
27. Há diferença muito sensível nessa permanência, entre alunos das escolas urbanas e das escolas rurais?
28. E grande, de modo geral, a evasão escolar dos alunos matriculados no curso primário, isto é, grande número de alunos abandona a escola depois de frequenta-la apenas por um ou dois anos?
29. No caso afirmativo, a que se deve atribuir, de modo especial, essa evasão? A dificuldade econômica da familia? Á desadaptação do ensino ás exigências da vida real de zona a que a escola pretenda servir? Á ausência da fiscalização da obrigatoriedade? Á outras causas?
30. Deverá haver profunda diferenciação entre o ensino dado nas escolas urbanas e nas escolas rurais? Em que deve consistir principalmente essa diferenciação?
31. Conviria a criação de internatos rurais, para a educação primaria integral, com iniciação do ensino agrícola?
32. Para alunos de que idade deveriam funcionar esses internatos?
33. Ao lado do ensino primário integral, rural e urbano, conviria a multiplicação de simples postos de ensino apenas para alfabetização, como medida de emergência?
34. Qual a porcentagem de professores não diplomados existente no ensino publico primário do Estado?
35. Quais os vencimentos mensais do professor primário no Estado?

36. Á que causas pode ser atribuída a existência de professores não diplomados no Estado? Aos vencimentos? Ao numero insuficiente das escolas normais? À dificuldade de adaptação de professore diplomados ás pequenas localidades dos meios rurais?

37. Á criação de cursos normais rurais viria atender de modo eficiente ás necessidades do ensino primário do Estado?

(C) Prédios e aparelhamentos escolares:

38. Quantos prédios são utilizados pelas escolas primarias do Estado e dos municípios?

39. Desses, quantos são os próprios estaduais ou municipais? Quantos foram especialmente construídos para fins escolares?

40. As construções escolares do Estado tem obedecido a um plano organizado? Para esse plano foram estudados tipos de plantas uniformes, atendendo-se ás condições de economia e higiene escolar?

41. Existe no Estado, seja nos órgãos de administração da educação ou em outros, uma repartição encarregada de projetar e construir prédios escolares?

42. Em quanto pode ser estimado o preço médio da construção escolar, por metro quadrado, nas cidades e vilas e na zona rural do Estado?

43. Quantas escolas rurais deveriam ser imediatamente construídas no Estado? Quantos grupos escolares, com seis salas de aula, em media?

44. O mobiliário escolar do Estado obedece a um tipo ou a tipos padronizada?

45. Fabricam-se no Estado carteiras escolares e a que preço unitário?

46. No caso negativo, de onde são importadas e a que preços unitários?

47. Há produção de livros escolares no Estado

48. Qual o preço médio anual do material escolar (livros, cadernos, lápis ou outro material de uso individual), para um aluno do curso primário?

(D) Assistência ao Escolar:

49. A assistência no escolar primário está devidamente organizada no Estado? De que forma?

50. Como se acha regulada a contribuição a que se refere o art.130 da Constituição, referente a caixas escolares?

51. Há no Estado serviço de assistência medica e dentaria para as escolares? Ou existe simplesmente inspeção medica escolar?

52. Existe assistência alimentar(merenda escolar, copo de leite, etc.)?Como é organizada e custeada?

53. As crianças necessitados recebem, da caixa escolar, vestuário, calçado e material didático?

54. Qual tem sido, para essa obra, a contribuição das municipalidades?

Vale ressaltar que o ministro também se preocupava com a Caixa Escolar, conforme se observa no item 3 Ensino Primário na letra (D) Assistência ao Escolar a partir da pergunta 50 até a 54, formula questões sobre a atuação e assistência da Caixa Escolar, questionando sobre a contribuição e manutenção financeira, perguntando sobre a contribuição dada pela municipalidade.

4. Ensino Normal

55. Quantas escolas normais existem no Estado? Quantas são mantidas pelos cofres estaduais? Quantas pelos municípios?

56. Existem, no Estado, escolas normais rurais? Que resultados têm produzido?

57. Para melhor provimento do magistério das escolas rurais, de quantas escolas normais rurais necessitaria o Estado imediatamente? Em que localidades deveriam ser situadas essas escolas?

58. Quais as despesas do Estado e dos municípios com o ensino normal no corrente ano?

5. Ensino Profissional

59. Quantas escolas ou cursos profissionais existam, em funcionamento, no Estado? Quantos estaduais? Quantos municipais? Quantos estaduais? Quantos municipais? Quantos mantidos por particulares?

60. Que ramos e graus de ensino profissional são ministrados por essas escolas?

61. Que resultado tem na escola profissionais do Estado oferecido para o desenvolvimento e aperfeiçoamento da produção local?

62. Quais as despesas do Estado e dos municípios com o ensino profissional no corrente ano?

63. Quantos municípios no Estado dispõem de escolas de ensino profissional?

6. Ensino Secundário

64. Dos estabelecimentos de ensino secundário existentes no Estado, quantos são pela administração estadual ou pelas administrações municipais mantidas ou subvencionados?

65. Qual a despesa do Estado com o ensino secundário no corrente ano?

7. Ensino Superior

66. Dos estabelecimentos de ensino superior existentes no Estado, quais são os oficialmente mantidos ou subvencionados?

67. Quais as despesas do Estado, no corrente ano, com o ensino superior

8. Ensino Artístico

68. Quantos estabelecimentos de ensino artístico existem no Estado? Onde estão localizados? Quais os destinados ao ensino de música, do canto, do teatro, da dança, da arte cinematográfica, das artes plásticas (pintura, escultura, gravura)?

69. São mantidos esses estabelecimentos pelos Estados, pelos municípios, por particulares?

9. Ensino P, R Excepcionais

70. Existem, no Estado, estabelecimentos de ensino para excepcionais, tais como escolas para cegos, surdos-mudos, débeis mentais, débeis físicos? Por quão são mantidos esses estabelecimento?

10. Infância Abandonada

71. Há estabelecimento especialmente destinadas ao recolhimento e educação de menores abandonados e delinquentes no Estado? Cria espécie de ensino ministrado? Por que autoridade ou serviço são dirigidos?
72. Há justiça especial de menores no Estado? Como está organizada?

11. Educação Física e Desportos

73. Como estão organizados os serviços estaduais de educação física?
74. Há no Estado um serviço de educação física especialmente destinado da escola primarias?
75. Ha no Estado estabelecimento ou cursos de formação de professores especializados de educação física? Por quem são mantidos?
76. Que despesas faz o Estado, no corrente ano, com o educação física?
77. Quais as associações desportivas existentes no Estado? Que modalidades de desportos praticam?
78. Existem no Estado praças desportivas e parques infantis? Como estado organizado? Onde estão situados?
79. Quanto dispende o Estado, no corrente ano, com os des-

12. Diversos Assuntos

80. Qual o desenvolvimento da educação pré-primária no Estado? Quantos jardins da infância existem, quais os estaduais, os municipais e os particulares?
81. Quantos bibliotecas públicas existem no Estado? Quantos estaduais e quantas municipais? Onde estão localizadas? Quantos volumes possuem?
82. Dispõe o Estado de serviço oficial destinado á conservação de seu patrimônio histórico e artístico?
83. Dispõe o Estado de serviço próprio de radiodifusão, e o emprego para fins educativo?
84. Quantos teatros existem no Estado? Onde estão localizados? Pertecem aos patrimônio estadual ou municipal ou são de propriedade particular?
85. Há, no Estado, com saída regular, periódicos infantis ou juventude? Quais são eles?
86. Existe a pratica do cooperativismo nas escolas do Estado? Quantas cooperativas escolares existem?
87. Existe no Estado movimento de escotismo escolar? Como está organizado?
88. Que iniciativa especiais, em relação á educação cívica, tem desenvolvimento o Estado, nas escolas sob sua administração?
89. Mantem o Estado um serviço de cinema educativo, para fins escolares? Como está organizado? Qual a sua produção a atividade?
90. Em, no Estado, escolas especialmente destinadas á educação primaria de adultos? São oficiais ou particulares?
91. É o ensino religioso, na forma da Constituição, dado nas escolas do Estado? De que modo, em que horário e por quem e ministrado?
92. Quais os serviços e instituições de pesquisa científica existe tentes no Estado? Que espécies de trabalho realizam? Que publicações mantem? São esses serviços e instituições mantidos e subvencionados oficialmente?
93. Quais as instituições destinadas as cultivo das letras e das artes existentes no Estado? São essas instituições subvencionadas oficialmente?
94. Quantos museus no Estado? Onde estão localizados? São estaduais, municipais ou particulares?

Embora este questionário, que veio para o Ceará, conte com apenas 94 questões, em outras obras pesquisadas, ele é citado com um número maior de questões, como por exemplo, no artigo O Plano Nacional de Educação de 1936 - 1937 do Prof. Carlos Roberto Jamil Cury – PUCMG, consta um questionário de 213 questões distribuídas pelos mesmos 12 assuntos.

4 A HISTÓRIA E A MEMÓRIA DA CAIXA ESCOLAR

Apesar da longa história da Caixa Escolar pelo mundo, principalmente na França, implementado desde 1828, o uso deste instrumento, como mecanismo de despesa progressiva para o ensino, implementado também em alguns países desenvolvidos como Inglaterra, Austrália, Alemanha, Áustria, Hungria, Bélgica, Holanda, Suécia, ela só apareceu no Brasil por volta de 1870.

No Ceará, a criação das Caixas Escolares estavam previstas e liberadas para as províncias a partir de 1881, pelo Regulamento Orgânico da Instrução Pública e Particular da Província do Ceará, na sua seção II que trata exclusivamente das caixas escolares. Entretanto, somente em 28 de setembro de 1922 foi fundada a Caixa Escolar de Fortaleza sob a orientação da Diretoria da Instrução Pública do Ceará.

4.1 A história da Caixa Escolar

A Caixa Escolar tem sua trajetória iniciada na França oitocentista, que desde 1828 já a implementara, com sucesso naquele país, conforme afirmou o Ministro da Educação Francesa, Jules Ferry, em 1832, em um discurso:

"Muitas escolas temos exigido neste país, há quatro anos. Vai por quatro anos que nos podemos utilizar desse instrumento admirável denominado Caixa das Escolas; e mercê dos seus serviços o ministério da instrução pública transformou-se verdadeiramente numa vasta fábrica de escolas. Este ministério institui, termo médio, três escolas ou classes por dia. Fazemos, pois, escolas com a rapidez com que o padeiro improvisa o pão. Nisso despendemos, em três anos, com a coadjuvação das comunas, que contraem empréstimos na Caixa das Escolas, uma soma superior a duzentos milhões. É muito, e a alguns pareceria que andamos talvez um tanto apressados demais, que se poderiam poupar um pouco mais as finanças francesas. Sim, é muito; mas, permiti-me dizer-vos, ainda não passa de um começo..." (MOACYR, 1937, p. 379-380).

Essas ideias foram aceitas pelo governo do Brasil imperial por sugestão de Leôncio de Carvalho, com o objetivo de organizar no país o ensino de instrução primária, secundária e superior, conforme estava em prática nos países modelos, tendendo a torná-lo de responsabilidade do Estado e um direito de todos, tendência universal, já iniciado nos países Europeus, segundo Moacyr, conforme discriminado a seguir:

A necessidade da intervenção dos poderes públicos para obviar os inconvenientes dessa culposa indiferença tem sido universalmente reconhecida e o meio considerado eficaz é o ensino obrigatório, consagrado na legislação de todas as nações europeias. (Idem, p. 182)

A partir daí, se deu o surgimento da Caixa Escolar no Brasil com a obrigatoriedade do ensino e a tentativa de inserir a população mais pobre na escola, através de dispositivo que auxiliaria essa parcela da sociedade menos favorecida.

A compreensão do processo de surgimento da Caixa Escolar no Brasil e no Ceará, como ela foi pensada e aplicada, exige um retorno aos fatos históricos ocorridos anteriores a década de 1930. Originalmente foi idealizado como taxa escolar em 1870, pelo ministro João Alfredo que, inspirado no dispositivo francês, que já havia criado a caixa das escolas, criou a Caixa Escolar, como descreve Primitivo Moacyr (1936, p. 148),

para fazer frente a tais despesas, criar-se-ia renda de aplicação especial por meio de taxas locais, cujo produto seria empregado exclusivamente dentro da própria província, e sempre garantido ao município e localidade que por si constituísse suficiente fundo às despesas.

Ao abordar o projeto de reorganização do ensino primário, Moacyr (1937) expõe que em 1874, na reforma João Alfredo, ficara o governo “autorizado a reorganizar o ensino primário e secundário do Município da Corte, bem como a promover e auxiliar o desenvolvimento da instrução pública nas províncias, observando as seguintes disposições”:

[...] Criar-se-ão nos municípios das províncias do Império escolas profissionais, em que se ensinarão as ciências e suas aplicações que mais convierem às artes e indústrias dominantes ou que devam ser criadas e desenvolvidas. Para manter tais escolas será fundada uma caixa, confiada à respectiva municipalidade, e cuja renda será constituída: a) com a contribuição de 1 a 5\$000, a que ficam sujeitas, anualmente e conforme suas posses, todas as pessoas que viverem de seu trabalho ou de suas rendas; b) com donativos particulares; c) com quaisquer outros benefícios gerais e provinciais que sejam concedidos para o mesmo fim; d) com uma porcentagem sobre o produto dos impostos gerais, que será fixada anualmente na lei do orçamento, o produto da caixa da escola de um

município não for suficiente para a manutenção da dita escola, poderão reunir-se dois ou três municípios e estabelecer uma só escola no ponto que for julgado mais conveniente; e neste caso, se ainda o produto dos rendimentos reunidos não for suficiente, mas chegar pelo menos a 2/3 da despesa precisa, o governo poderá dar como subsídio o que faltar. (MOACYR, 1937, p. 153)

O que emana do texto é que as caixas escolares do Brasil tiveram sua gênese com a criação das escolas profissionais que deveriam lecionar seus conteúdos e suas aplicações de acordo com as necessidades de cada província ou região do Império, voltadas para as artes e indústrias dominantes, que estavam sendo instaladas ou desenvolvidas no país, ou seja, há uma adaptação tanto temporal como local pela cultura da região, e para dar sustentação econômica às escolas profissionalizantes, como diz o próprio texto, é que foram criadas as Caixas Escolares, portanto, elas já nascem com a missão de ajudar a financiar a educação.

Essa mesma preocupação seria também percebida na reforma seguinte instituída por Carlos Leôncio de Carvalho que ocupava, em 1879, o cargo de Ministro dos Negócios do Império, pasta na qual se encontrava submetida à Instrução Pública do país, cujas decisões repercutiam em todas as províncias do império, onde exercia sua influência política e social.

O ministro, por meio de Decreto, instituiu uma reforma com a proposta de mudanças na área do ensino primário e secundário do município da Corte e no ensino superior em todo o império, conforme relata o Art. 6 do Decreto nº 7.247 de 19 de abril de 1879 e que, neste mesmo decreto, cria as Caixas Escolares que seriam mais tarde formalizadas pelas províncias através de suas respectivas assembleias provinciais, como descrito a seguir:

Haverá em cada distrito do mesmo município, para depósito de donativos ou quaisquer outras somas com aplicação à instrução, uma **caixa escolar**, que será administrada por um conselho composto do inspetor do distrito, como presidente, de dois professores nomeados pelo governo e de dois cidadãos eleitos pela municipalidade”. (BRASIL, 1879, grifo nosso).

Além disso, vale destacar que, embora se garantisse a gratuidade do ensino, nenhuma dessas ações de fato firmou um compromisso do Estado com a instrução pública, uma vez que apenas idealizavam meios que pudessem auxiliar, mas nada que garantisse, através do orçamento do governo, a manutenção das escolas de forma efetiva e plena. Havia também, desde o Império, a constante necessidade da presença da atuação da sociedade, através de contribuição previstas nas cartas magnas, como financiadora da educação, a começar pela família, como descreve Leôncio de Carvalho:

o desenvolvimento da instrução popular, dependendo de escolas, professores e muitas outras condições, exige grandes despesas... Para isso não basta as rendas do Estado, das Províncias, o único recurso consiste em criar uma

fonte de receita especial com aplicação exclusiva à instrução, estabelecendo-se um imposto, à semelhança do que existe nos Estados Unidos, sob a denominação de taxa escolar. (Ibdem, p. 190)

As nações desenvolvidas já faziam uso da Caixa Escolar como ferramenta para alavancar o ensino em seus respectivos países como elemento indispensável para qualquer sociedade moderna. Segundo Carvalho *apud* Almeida (1989, p. 182), “a instrução constitui elemento vital das sociedades modernas; ela é a primeira condição de qualquer progresso material e moral, porque ela é sua luz como a liberdade é sua atmosfera”. Mostrando assim o grande interesse das nações desenvolvidas em fazer uso desta nova ferramenta, como política educacional, para desenvolvimento de suas nações.

4.2 Caixa Escolar no Ceará

No Ceará, a Caixa Escolar de Fortaleza foi criada a partir do Regulamento de Ensino na Reforma de 1922, que era compreendida como organização de auxílio às crianças menos favorecidas, que estavam em idade escolar, com o intuito de incrementar a frequência, como também fornecer livros e cadernos aos alunos reconhecidamente pobres; fornecer merenda a alunos indigentes, e, se possível, vestuário e calçado; a aquisição de livros, estojos e medalhas para serem distribuídos como prêmios, aos alunos mais assíduos.

Essas ideias chegaram ao povo como forma de solução aos vários problemas da nação e dos atrasos de sua política social, ou seja, a escola passou a ter responsabilidades para além de sua função social. A partir desta perspectiva pode-se referendar à escola uma nova função, esta vinculada a um ideal objetivado pelo governo de tornar a nação reflexo de uma nova ordem mundial, de desenvolvimento e modernidade, que tinha a industrialização, caracterizada pelo modelo de substituição de importações, ora vigente no país, como grande norte, como já fora dito anteriormente, embora o país ainda vivenciasse atrasos econômicos, políticos, científicos e tecnológicos.

Neste sentido os caminhos trilhados, ao longo dos anos, por este instrumento mostrou que a sociedade da época participou ativamente, através de contribuições filantrópicas, em conjunto com os órgãos do governo, que juntos financiavam a educação dos mais pobres, oportunizando sua ida às escolas.

Como também a intensa ação da Caixa Escolar, levantado por estes documentos, total de alunos 12.887 auxiliados no período de 1923 a 1933, mostra a adaptação ideológica que sofreu a Caixa Escolar ao longo deste período histórico da educação. Na Era Vargas, ela

se adaptou as novas ideologias migrando para o que o Movimento de 32 chamava de Escola Nova, com suas ideias liberais e positivistas.

Neste contexto relata Saviani (1997), o trabalho educativo produz nos indivíduos a humanidade, alcançando sua finalidade quando os indivíduos se apropriam dos elementos culturais necessários a sua humanização. Ideais, estes, presentes no pronunciamento de Getúlio Vargas em 28 de agosto de 1933, na Bahia:

“Educado o povo, o sertanejo rude feito cidadão consciente, valorizando o homem pela cultura e pelo trabalho inteligente produtivo, o Brasil, terra maravilhosa por sua beleza natural, transformar-se-á na grande Pátria que nossos maiores visionaram e que as gerações futuras abençoarão” (IBGE, 1941: p. 230).

Observa-se que além de procurar resolver as necessidades dos alunos pobres, através da doação de material, a Caixa Escolar também tinha como meta premiar os bons alunos que conseguisse boas notas ou bom desempenho, através da presença na sala de aula, dos alunos mais assíduos, combatendo assim a evasão, como mostra o item 3 do artigo 145 do Regulamento de 1922.

Art. 145 - Constituem despesas em que deverá ser aplicado o patrimônio:
 1 - o fornecimento de livros e cadernos aos alunos reconhecidamente pobres;
 2 - idem de merenda e alunos indigentes, e, si possível, de vestuário e calçado;
 3 - a aquisição de livros, estojos e medalhas para serem distribuídos, como prêmios, aos alunos mais assíduos.
 Paragrapho Único - Os auxílios da Caixa nunca poderão constar de donativos em dinheiro, a quem quer que seja. (CEARÁ, Regulamento da Instrução Pública, 1922.)

A premiação dos bons alunos poderia ser realizada com medalhas livros, estojos ou com materiais que poderiam ser utilizados em sala.

Nesse contexto, o Regulamento de 1922 tinha como objetivo principal a melhoria do ensino em todo Estado do Ceará com políticas voltadas para a verificação das condições escolares; da gratuidade e obrigatoriedade do ensino primário para as escolas de todo o Estado; da criação de estabelecimentos escolares divididos conforme as regiões; da criação de uma Diretoria da Instrução Pública e da melhoria das condições ambientais das escolas, o que ocasionou o crescimento do número de escolas e a aquisição de materiais escolares trazidos do Sul do Brasil para o Ceará, embora a situação na Era Vargas ainda fosse precária.

Vale salientar que a organização da Caixa Escolar só aparece na Constituição brasileira de 1937, que instituiu o ensino primário gratuito, e assim se estabelecia:

Art. 130 – O ensino primário é obrigatório e gratuito. A gratuidade, porém, não exclui o dever de solidariedade dos menos para com os mais necessitados; assim, por ocasião da matrícula, será exigida aos que não alegarem, ou notoriamente não puderem alegar escassez de recursos, uma contribuição módica e mensal para a caixa escolar.

Afirma o artigo 130 a obrigatoriedade do ensino e sua gratuidade e exalta a solidariedade dos mais ricos para com os mais pobres.

Segundo Ghiraldelli Jr. (2003), durante o Estado Novo, referendado no artigo 130 da Constituição de 1937, havia uma intencionalidade por parte do governo de que os mais abastados financiassem de certa forma a educação dos mais pobres, na medida em que contribuíssem com um donativo obrigatório para a Caixa escolar, ao mesmo tempo em que retirou a vinculação orçamentária do Estado para com a educação.

Conforme afirma Cury (2008), também recordou que a Constituição, outorgada de 1937, retirou a vinculação constitucional de recursos para a educação, isto é, retirou a obrigatoriedade de implantação de impostos para o financiamento da educação, assim como ocorrerá 30 anos mais tarde, já sob outro tipo de regime também autoritário, agora não mais a ditadura de Vargas, e sim a dos militares.

Faz-se necessário relatar que essa Constituição foi que disciplinou nos artigos 15, IX, 16, XXIV, e 124 a 134, estabelecendo a partir destes, como competência privativa da União, fixar as diretrizes, bases e quadros da educação nacional, bem como para a formação física, intelectual e moral de crianças e jovens. A Caixa Escolar assim foi concebida como mais uma fonte de recursos para custear o ensino público, sofrendo ao longo dos anos várias modificações, rupturas e adaptações.

Demonstra as fontes documentais que, ao longo do tempo, a Caixa Escolar, como o rio que não enfrenta seus obstáculos, mas os contorna, foi se amoldando, se adaptando, se modificando para permanecer viva e atuante, dependendo sempre do poder que estava no comando, do jogo político vigente que determinava as ações em conformidade com suas necessidades e ideologia.

Sabe-se que essas modificações, rupturas e articulações entre público e privado, em apropriações destes, são comuns nos quadros políticos vigentes, em que as reestruturações visando o crescimento nacional baseado na modernidade e na civilidade vão se articulando e se moldando em adaptações entre o que era imposto pelo governo e o reflexo disto nas ações da cidade, cujas ações pretendiam disciplinar e homogeneizar os hábitos e costumes por todos da sociedade.

A disciplinarização pretendida, principalmente, pelos detentores do poder, era gerida através da aplicação de um poder disciplinar exercido pelo governo. Esse poder é assim entendido por Foucault (1998, p. 153):

O poder disciplinar é, com efeito, um poder que, em vez de se apropriar e de retirar, tem como função maior “adestrar”; ou sem dúvida adestrar para retirar e se apropriar ainda melhor. Ele não amarra as forças para reduzi-las; procura ligá-las para multiplicá-las e utilizá-las num todo.

O poder do governo com a organização pretendida para a cidade, que para ser concluída usava o estabelecimento de ensino, não como um ditador de regras, mas como um disseminador de hábitos e costumes, que deveriam ser adquiridos por todos. A forma como acabou se configurando os recursos escolares a partir da Caixa Escolar revelou o poder que está imerso nas relações sociais e as especificidades locais, que se revelam nas forças em jogo e no diálogo entre o local, o regional e o nacional.

Neste contexto o poder não é simplesmente aquele elemento de punição, no sentido negativo, mas deve ser entendido “como uma estratégia, que seus efeitos de dominação não sejam atribuídos a uma ‘apropriação’, mas a disposições, a manobras, táticas, a técnicas, a funcionamentos” (FOUCAULT, 1998, p. 26).

De acordo com Foucault (2005), são inseridos diversos mecanismos de ação na sociedade, dentre eles as instituições de assistência, que sutilmente controlam, hierarquizam e garantem a normatização dos comportamentos. Assim, a presença de contribuições particulares, financiamentos e caridades para com a Caixa Escolar revelam relações de poder configurado como um *status* para os que estudam nestas instituições, dos que a financiam, dos que a apropriam perpassando pela questão da tênue linha do que é público e privado.

4.3 Estatutos da Caixa Escolar do Ceará

Na pesquisa empreendida nos vários arquivos e bibliotecas foi encontrado o documento original do Estatuto da Caixa Escolar de Fortaleza (anexo 5) que trouxe informações esclarecedoras e valiosas para a pesquisa, conforme reza em seu art. 1º que:

A associação beneficente Caixa Escolar, fundada sob auspícios da Directoria de Instrucção, em 28 de setembro de 1922, tem por fim facilitar a instrucção no seio das camadas pobres, proporcionando ás creanças reconhecidamente necessitadas todo o material que lhes falte para frequentarem com regularidade os grupos escolares e escolas publicas primarias no município da capital, assegurando, assim, maior frequência ás aulas. (CEARÁ, Estatutos da Caixa Escolar do Município de Fortaleza, 1922.)

De acordo com o texto, a Caixa Escolar era usada como um mecanismo para garantir a frequência das crianças pobres, este instrumento era fundamental, pois, através da escola, as crianças recebiam a instrução necessária à constituição do novo cidadão, essencial às novas ideologias da época, buscando legitimar o regime político ora colocado para esta sociedade que ainda respirava os ares imperiais.

Por conseguinte a sua fundação, dá-se a formação da sua directoria, como o primeiro grupo a administrar a Caixa Escolar de Fortaleza ocasião em que foram eleitos os seguintes membros: Presidente Maria de Jesus Mello, Vice – presidente Anna Vieira, 1ª secretaria Flora Yvette Costa Souza, 2ª secretaria Izaura Braga Mourão, Tesoureira Rossicler Vieira, Oradora Edith Dinoá da Costa Braga, que podiam ser reeleitos, conforme consta no capítulo 5 do Estatuto:

Da directoria

A CAIXA ESCOLAR será administrada por uma directoria composta de 6 membros eleitos na 2ª sessão de assembleia ordinária de cada anno lectivo, os quaes exrcerão os cargos de.

- (A) presidente
- (B) vice-presidente
- (C) 1ª secretaria
- (D) 2ª secretaria
- (E) thesoureira
- F) oradora

Parapho 1º – Somente farão parte da directoria às professoras do ensino publico primário da capital

Parapho 2º – Os membros da directoria poderão ser reeleitos. (Idem)

Tais membros da directoria, em especial a sua presidente, dona Maria de Jesus Melo, lutaram para manter a Caixa Escolar funcionando e cumprindo sua missão, como será demonstrado adiante. Passo seguinte obedecendo ao estatuto, no seu Capítulo 2, institue os sócios, das classes e tipos de sócios, facultando ainda aos alunos a possibilidade de serem sócios da Caixa Escolar:

Dos associados

Art. 4º – A CAIXA ESCOLAR compor-se-á de numero ilimitado de sócios, sem distinção de sexo, profissão, culto ou nacionalidade, contanto que observem os presentes estatutos.

Art. 5º – Os sócios serão divididos em três classes.

- (A) fundadores
- (B) effectivos
- (C) beneméritos

Paragrapho 1º – São considerados sócios fundadores aqueles que assignarem a acta da instalação, no caso de se sujeitarem a cumprir as disposições estatutárias;

Paragrapho 2º – São considerados sócios effectivos os que se sujeitarem a cumprir as disposições exaradas no capitulo 4

Paragrapho 3º – São considerados sócios beneméritos os que fizerem donativos iguaes ou superiores a cem mil reis (100\$000) ou por outra forma prestarem relevantes serviços á CAIXA ESCOLAR.

Art. 6º – É facultativa aos alumnos a sua inscrição como sócios da CAIXA ESCOLAR. (Ibdem.)

Percebe-se que havia uma classificação de tipos de sócios, sendo os sócios beneméritos os que contribuiriam com valores maiores e que seriam visto pela sociedade como um benfeitor e filantropo, destacando-se na nobreza da ação e engrandecendo também o papel da caixa.

Ainda de acordo com o mesmo Estatuto, eram deveres dos sócios contribuírem mensalmente para a Caixa Escolar, como também pagarem uma joia, um valor maior ao se associarem, conforme consta no capitulo 4 e seus artigos:

CAPITULO 4

Dos deveres dos sócios

Art. 8ª – São deveres dos sócios fundadores e effectivos:

Paragrapho 1ª – Cumprir os presentes Estatutos

Paragrapho 2ª – Pagar a joia de dois mil reis, (2\$000) e a mensalidade de quinhentos reis (\$500).

Paragrapho 3ª – Exercer com zelo e interesse as comissões e cargos que lhes sejam conferidos, podendo recusalos, apresentando motivos poderosos.

Paragrapho 4ª – Angariar associados;

Paragrapho 5ª – Comparecer ás reuniões oficialmente convocadas;

Paragrapho 6ª – Fornecer á directoria as informações que lhes forem solicitadas. (Ibdem.)

Além da contribuição monetária obrigatória aos sócios tinham ainda como obrigação angariar associados com a intenção de prover mais recursos a Caixa Escolar.

Os sócios, porém, tinham direitos. Direitos esses relacionados no capítulo 3 e em seus artigos:

CAPITULO 3

Dos direitos sociaes

Art. 7ª – São direitos dos sócios fundadores e effectivos:

Paragrapho 1^a – Votar e ser votado às eleições, exceptuados os cargos para directoria, si não forem professoras publicas.

Paragrapho 2^a – Propor, em assembleia geral, os sócios beneméritos e effectivos justificando a proposta dos primeiros:

Paragrapho 3^a – Propor todas as medidas tendentes ao progresso da CAIXA ESCOLAR;

Paragrapho 4^a – Receber, sendo alumno, quando em reconhecida necessidade, os auxílios que as finanças da CAIXA consintam dispensar-lhe.(Ibdem.)

A análise empreendida revela que os sócios tinham uma presença significativa na solução das demandas da educação através das obrigações e direitos que lhes cabiam. Por exemplo, propor novos sócios beneméritos e efetivos e justificar as escolhas feitas dos sócios beneméritos. Assim também, os alunos associados só poderiam ser contemplados com os auxílios da caixa se fossem reconhecidamente necessitados.

Sobre os sócios, alertava o mesmo Estatuto que os inadimplentes por 6 meses seriam desligados do quadro social, conforme Art. 31^a – Os sócios que não pagarem as suas mensalidades durante 6 meses consecutivos, serão eliminados.

O capítulo 7 trata da assistência escolar, de como deve ser tratado o aluno, em que ele pode ser ajudado e algumas normas a serem seguidas:

Da assistência escolar

Art. 26^o – Os auxílios aos alumnos pobres, de que trata o art. 1^o – compreendem.

(A) livros e objetos escolares;

(B) roupa

Paragrapho 1^o – Na distribuição dos benefícios guardar-se-á todo o sigilo entre os alumnos;

Paragrapho 2^o – A assistência prestada pela CAIXA ESCOLAR nunca poderá ser em dinheiro, salvo a hypothese do paragrapho 4^o do art. 7^o – isto é, quando o alumno for sócio effectivo e se achar em reconhecido estado de necessidade.

Paragrapho 3^o – Em caso de dificuldades, a CAIXA attenderá de preferencia aos mais necessitados e aos mais applicados, em igualdade de circumstancias.

Art. 27^o – Perderá o direito aso favores da CAIXA o alumno que não for assíduo, salvo caso de moléstia.

No parágrafo 1 do art. 26^o, é importante observar o cuidado de resguardar o sigilo sobre os alunos atendidos para não expô-los aos outros colegas, não permitindo assim o constrangimento. O Art.27^o chama a atenção por ser uma exigência para que o aluno pobre seja assistido, que é a necessidade da presença na escola, a assiduidade, ou, caso contrário, perdera os favores da Caixa, salvo em caso de moléstia.

4.4 Fontes de financiamentos da Caixa Escolar

Conforme consta nos estatutos da Caixa Escolar, seus recursos vinham basicamente de seus sócios, das gratificações não recebidas pelos professores e funcionários da escola, de algumas atividades culturais desenvolvidas tais como teatro, filmes, apresentações diversificadas, quermesses etc. Esses valores estão previstos no Capítulo 6 que trata do capital da Caixa Escolar:

Dos recursos ou capital da caixa escolar.

Art. 22^a – O capital da CAIXA ESCOLAR será constituído:

(A) das mensalidades e joias dos sócios;

(B) dos legados ou donativos e auxílios votados pelo governo estadual ou municipal;

(C) dos juros vencidos pelas quantias depositadas em bancos;

(D) de quaisquer aquisições pela associação;

(E) do produto das festas promovidas com esse fim. (Ibdem)

Tais recursos eram previstos para gastar com compra de uniformes, auxílio a alunos com remédios, alimentação, dentre outros. Instrumentos foram criados para dar suporte financeiro à embrionária Caixa Escolar, ainda a partir do Império, conforme rezava a Lei N° 1.790, de 28 de dezembro de 1878, em seus Artigos 16 e 17:

Art.16 - O imposto de duzentos réis (200) sobre rez morta para o consumo, creado pelas leis nº 1.263 de 2 de janeiro de 1869 e 1.655 de 24 de outubro de 1874, será exclusivamente destinado a despezas com as escholae e alumnos pobres, sendo seu producto depositado na caixa especial e applicado pela forma determinada no regulamento, sob a responsabilidade da thesouraria provincial.

Art. 17. – As multas impostas por infracção das leis e regulamentos da instrucção publica também serão recolhidas ao cofre provincial e reverterão em beneficio das escholae do respectivo municipio.(BRASIL, Lei 1790 de 28/12/1878)

Percebe-se a tentativa do governo em fazer com que a educação tivesse algumas fontes de financiamento, impostas por leis através de multas, deixando-a de fora do orçamento da União, não havendo o compromisso de vincular valores diretamente dos cofres públicos. Nenhum compromisso de Estado foi firmado com a educação, apenas apontava meios que pudessem auxiliar, mas nada que garantisse de forma duradoura e plena a manutenção das escolas.

Além da própria Caixa Escolar que tinha como função básica arrecadar fundos para suprir suas necessidades, outros meios eram apontados, conforme o Regulamento

Orgânico da Instrução Pública e Particular da Província do Ceará em 1881, em seus artigos 107 e 108 e parágrafos:

SECÇÃO II

Das Caixas Escolares

Art. 107 – Com o fim de fornecer aos alumnos indigentes vestuario simples, calçado, livros e objectos indispensaveis á instrucção, ficará creada em cada parochia uma caixa escolar, onde será recolhido:

§ 1. O producto das multas que, em virtude deste Regulamento, forem impostas na parochia.

§ 2. O dos donativos feitos em beneficio do ensino publico, e o das subvenções, que para o mesmo fim deverão promover os membros do Conselho escolar.

§ 3. O da cotas que, em auxilio das mesmas caixas, forem consignadas nos orçamentos provincial e municipal.

§ 4. O dos vencimentos que procederem os professores públicos por faltas e licenças.

Art. 108 – O Conselho escolar nomeará d’entre os seus membros um thesoureiro, que prestará contas de receita e despeza, e responderá por qualquer desvio ou indevida applicação das quantias recolhidas. (REGULAMENTO ORGÂNICO DA INSTRUCÇÃO PÚBLICA E PARTICULAR DA PROVÍNCIA DO CEARÁ, 1881)

No regulamento de 1881, já havia uma previa autorização para a criação da Caixa Escolar, com fornecimento para alunos indigentes de vestuário, calçado, livros e objetos indispensáveis à instrução, vinculando multas, donativos e subvenções que deveria ser promovidas pelos membros do conselho escolar. As cotas que o município ou província podem consignar e os vencimentos de professores faltosos ou licenciados, que excedessem o número limite permitido, perdiam automaticamente o benefício, passando esses recursos para a Caixa Escolar. Essa era a única verba orçamentária que vinha dos cofres públicos.

Neste mesmo contexto, no Ceará, as leis e regulamentos do Estado apontavam na mesma linha de pensamento político quanto ao financiamento da educação, conforme fica patente no Regulamento da Instrução Primaria do Estado do Ceará em 1905:

SECÇÃO V

Caixas escolares municipaes

Art. 94. – E’ autorizada em cada municipio a criação de uma caixa escolar.

Art. 95. – A caixa escolar municipal tem por fim animar e facilitar a frequencia das escolas, recompensar os alumnos assiduos e socorrer os alumnos indigentes.

Art. 96. – As autoridades escolares de cada municipio promoverão, pelos meios a seu alcance, a organização de associações que se encarreguem de tornar effectivas a criação das caixas escolares.

Art. 97. – As associações promotoras das caixas escolares municipais terão uma secção de senhoras mais particularmente encarregada das escolas de meninas.

Art. 98. – Os recursos das caixas escolares compõem-se:

1º De subvenções concedidas pela camara municipal

2º Dos donativos feitos em beneficio das escolas

3º Do producto de subscrições, de espectaculos, kermesses, concertos que promoverem os membros dos conselhos escolares, os inspectores do ensino e associações de beneficencia. (REGULAMENTO DA INSTRUCCÃO PRIMARIA DO ESTADO DO CEARÁ, 1905)

Neste Regulamento, fica claro a inclusão da sociedade no financiamento da educação no Estado, embora no art. 98 preveja a participação de subvenção das câmaras municipais que eventualmente liberava algum tipo de ajuda monetária em prol da Caixa.

Outra fonte de recursos importante, usada pela presidência da Caixa Escolar, era o socorro que o Estado prestava através de decretos e leis instituídas pelo poder executivo com aprovação do poder legislativo, como é o caso do Decreto nº 995, de 18 de abril de 1933 – Abre o crédito especial de dez contos de reis (10:000\$000), como auxilio à Caixa Escolar de Fortaleza e dá outras providências.

Percebe-se a urgência do fato pela aplicação do decreto que deveria ser implementado imediatamente, como também pela aprovação de leis em auxílio à Caixa Escolar como demonstra o documento original da lei 165 de 17 de setembro de 1936, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, anno (sic) III nº 887 em 02 de outubro de 1936, onde o Governador do Estado, Dr. Francisco de Menezes Pimentel, abriu um crédito extraordinário para auxiliar a Caixa Escolar de Fortaleza:

Lei n. 165, de 17 de setembro de 1936.

Autoriza o Governador do Estado a abrir o credito extraordinário de 1:000\$000, para auxiliar a Caixa Escolar de Fortaleza.

O Governador do Estado do Ceará

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Governador do Estado autorizado a abrir o credito extraordinário de quatro contos de reis (4:000\$000), para auxiliar a Caixa Escolar de Fortaleza, correndo a despesa por conta do orçamento da Secretaria do Estado dos Negócios do Interior e da Justiça.

§Único – O pagamento será effectuado em parcelas (Sic) mensaes de um conto de reis (1:000\$000) ou de uma só vez, a critério do Governo.

Art. 2º – A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Ceará, em 17 de setembro de 1936.

Dr. F. de Menezes Pimentel

J. Martins Rodrigues

A análise empreendida revela a dificuldade por parte da Caixa Escolar de receber este valor que foi instituído por lei e sancionado em 17 de setembro de 1936 e, até 18 de dezembro do mesmo ano, ainda não tinham sido transferidos os valores correspondentes à Caixa Escolar, razão pela qual a presidente da Caixa pedia ao Secretário de Estado dos Negócios do Interior e da Justiça, a liberação da verba, conforme Diário Oficial de 18 de dezembro de 1936:

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO INTERIOR E DA
JUSTIÇA

Expediente do Secretario do dia 18 de dezembro 1936 – Diário Oficial

Processados

4713 – Do presidente da “CAIXA ESCOLAR”, de Fortaleza, pedindo pagamento de 4:000\$000 para auxiliar á mesma, de accordo com a lei n. 165, de 17 de dezembro fluente.

- Selle devidamente (CEARÀ. Diário Oficial. 1936)

Os valores estipulados pela lei era quatro contos de reis (4:000\$000), sendo dividido em parcelas de um conto de reis (1:000\$000), porém, nenhuma parcela tinha sido liberada 3 meses depois de sancionada a lei, criando dificuldades financeiras para a Caixa.

Outra quantia que ajudou a Caixa Escolar foi a liberada através do Decreto nº 995, de 18 de abril de 1933, pelo Governo do Estado que destinou à “Caixa” a importância de dez contos de réis (10:000\$000) por conta da contribuição com que o Município de Fortaleza auxiliou a Instrução Pública, conforme ofício sobre o balanço da Caixa Escolar de Fortaleza.

Além disso, os administradores da Caixa Escolar tinham dificuldade em arrecadar dinheiro e doações para fazer frente aos seus gastos e a falta de solidariedade da população, a falta de sócios e doações levava a dificuldades financeiras. Alguns jornais da época publicam sobre as festas e incentivam a participação dos mais abastados que, mesmo assim, não contribuíam à altura das necessidades.

Por outro lado, o apelo feito pelo Diretor Geral do Departamento Geral da Educação, Pe. José Bruno Teixeira, em prol da Caixa Escolar mostram bem as dificuldades que passava a Caixa, conforme Ofício 2756 de 21 de agosto de 1943:

Oficio 2756

DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

Fortaleza, 21 de agosto de 1943.

Exmo. Sr. Secretario do Interior e da Justiça

Estando este Departamento vivamente empenhado na organização e reorganização das Caixas Escolares em todo o Estado, como medida acauteladora da regularidade da matrícula e da frequência escolar por parte dos nossos alunos pobres, privados como estão desse direito natural e social, em face da situação difícil que apresentamos, que, por isso foi criada essa instituição assistencial que já se acha em pleno funcionamento, embora com poucos recursos, contando com 50 Caixas Escolares espalhados por todo o território do Estado; que, por intermédio desta Secretaria, vem propor ao Exmo. Sr. Interventor Federal seja destinado um auxilio para a manutenção das referidas instituições, dentro das normas estabelecidas pela lei n.º. 291, de 8 de janeiro de 1937, nos seus artigos 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 11.º, combinada com o decreto n.º. 123, de 4 de março de 1938, no seu art. 1.º, § 1.º, ou por outra qualquer verba ou consignação.

Confiando no alto descortino e no acendrado espirito publico daqueles a quem é dirigido este apelo, apresento a V.Excia neste ensejo, meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Diretor Geral

Pe. José Bruno Teixeira.

A análise do material possibilita observar que o diretor sugere a organização e reorganização da Caixa Escolar como medida acauteladora da frequência e da matrícula escolar, como também fala dos poucos recursos de que dispõe a Caixa e da difícil situação em que se encontra, lembrando o cunho social deste instituto. Pede auxílio para manutenção das referidas instituições, que já chegavam a 50 em todo o Estado naquele ano e pede qualquer verba ou consignação.

Outra fonte importante para o financiamento da Caixa escolar foi o lançamento do Selo Educacional, que foi lançado no Rio de Janeiro e com validade para todos os estados. Tinha como objetivo ajudar na arrecadação de fundos para a educação através da Federação Nacional das Sociedades de Educação, como mostra a reportagem do Jornal carioca Correio da Manhã, datado de 8 de outubro de 1929:

SELLO EDUCACIONAL
EM BENEFICIO DE TODAS AS ASSOCIAÇÕES EDUCACIONAESDO
BRASIL

Communicado da directoria (Senador José Augusto, presidente, deputados João Simplício, Fúlvio Adduci, professores Celina Padilha, Alcidea Bezerra, V. Lícínio Cardoso) da F. N. S. E. :

“A federação Nacional das Sociedades de Educação, fundada a instalação, nesta capital a 11 de agosto, com a finalidade de coordenar todos os esforços, iniciativas e actuações em prol de grandes campanhas cívicas a favor da obra educacional brasileira, comunica ás Associações a Sociedade

Educacionaes ou da assistência social em geral, bem como as caixas escolares de qualquer typo, que vae lançar a partir do dia 07 do corrente inicio da “Semana de Educação”, que se realizará simultaneamente, nos Estados, mediante os appellos feitos pela F. N. S. E. ás suas filiadas, um sello “pro-educatione” do valor de... 1\$000(mil réis), Sello que circulará por todo o Brasil beneficiando com setenta por cento de sua renda bruta todas as Associações ou Sociedades, desta capital, que por sua colaboração e venda se interessarem.

“Acredita a F. N. S. E. que esse sello intensamente vendido durante o mez de outubro, concentrará e coordenará inestimável propaganda, generalizada á totalidade do paiz, com a vantagem de facilitar lucros proporcionaes ás diferentes agremiações de sócios nas diferentes Sociedades já federadas (actualmente 12) ou de outras que se estão organizando (até ao fim do anno todos os Estados deverão estar representados), pois, correspondendo aos seus estatutos, a Federação deseja que em cada Estado a Sociedade educacional da respectiva capital realize obra congraçadora, estendendo a sua actuação das capitaes aos demais centros urbanos e rurais de cada Unidade da Federação.

Terminada, como quase está agora, a expedição dos sellos para os Estados, serão attendidas em sua sede provisória, de 3 ás 6 da tarde, á Praça 15 de novembro n^a 101 – 2^a andar, as Associações ou Sociedades desta capital, que, por desejarem tornar parte nessa campanha educacional, convencidas das responsabilidades que lhes cabem nessa obra orientada por um ideal comum, gozarão também do beneficio de setenta por cento da venda do referido sello.”⁴.

O selo, lançado na semana da criança, tinha como objetivo a arrecadação de fundos para as associações beneficentes da educação, mas também o da propaganda em todo o país em prol das grandes campanhas cívicas em favor das obras educacionais. Além disso, logo em janeiro de 1930 foi feito um reforço na propaganda do selo como divulgação para melhor difundir o uso ou a venda da qual seria revertido, 70% do valor de que era de 1\$000 (mil réis) em prol das associações divulgadas no Jornal carioca Correio da Manhã:

Terça feira Correio da Manhã 7 de janeiro de 1930

SELLO EDUCACIONAL

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS SOCIEDADES DE EDUCAÇÃO

Continuando o trabalho de divulgação do seu (sic) programma de educação tem a F. N. S. E. Encontrado no “sello educacional” um propagador, por isso que concilio tem penetrado o Brasil e tem lançado a semente do seu ideal. Em beneficio dos cofres das sociedades de educação e das caixas escolares a F. N. S. E. Concede os 70% da renda bruta realizada com a venda de (sic) sello.

Todos os dias uteis das 15 ás 18 horas, reúne-se na Secretaria da F. N. S. E. Á sua Sete de Setembro, 75, 1^a andar a (sic) comissão são encarregados da passagem do “sello educacional”.⁵

⁴ Jornal Correio da Manhã, de 8 de outubro de 1929

⁵ Jornal Correio da Manhã, de 7 de janeiro de 1930

Outra fonte de receita para a Caixa Escolar era a contribuição dos alunos, nascidos em famílias mais abastadas, que deveriam pagar determinadas taxas, seja para a matrícula seja para transferências, conforme a Lei nº 2.322 de 26 de outubro de 1925:

Dispõe sobre a taxa que devem pagar os alunos que frequentaram o 3º ano das escolas reunidas e 3º e 4º dos grupos escolares bem como os que frequentaram o curso primário da escola Normal Pedro II, ministrado na Escola Modelo, anexo a mesma.

Art. 5ª – O produto das taxas, que se apurar em cada município, será aplicado, exclusivamente, às despesas das respectivas caixas escolares.

Os valores arrecadados com as taxas e contribuição dos alunos, além de não serem significativos, não eram estáveis e não se via por parte das autoridades do Governo ou do Estado comprometimento com financiamento da educação com verba fixa prevista no seu orçamento, liberando verbas esparsas, em casos de urgência, como é o caso do Decreto nº 995, de 18 de abril de 1933. Segundo Melchior:

A arrecadação baseada em contribuições dos alunos para a Caixa Escolar. Este sistema, transposto do sistema escolar francês, supõe que a contribuição dos alunos mais favorecidos pode ajudar aos mais carentes, desenvolvendo o espírito de solidariedade. Começou no período imperial e existe até os dias atuais. No entanto, dada a pobreza da população brasileira, os recursos arrecadados são ínfimos diante das necessidades. (MELCHIOR 1979, pág. 24).

Essa arrecadação era prejudicada pelo próprio perfil da população local que era pobre na sua maioria e não tinha condições e nem o hábito cultural de contribuir para as causas educacionais conforme nos alerta Rui Barbosa apud Moacyr (1937), “Se entre nós houvesse o espírito de associação como nos Estados Unidos e Inglaterra, o que infelizmente não acontece, então por falta deste espírito, o ensino acha-se muito deficiente” (p. 77-78).

As taxas de matrícula foram instituídas pelo governo por decretos e leis, com o fito de ajudar na arrecadação da Caixa Escolar e assim contribuir para sua subsistência, porém o próprio governo reconhecia a pobreza da população e baixava decreto dispensando ou suprimindo determinadas taxas, como por exemplo:

Decreto nº 448, de 15 de janeiro de 1932 – Dispensando as taxas de matrícula do Liceu do Ceará, Escola Normal Pedro 2 e estabelecimentos a ela equiparados, Curso Complementar, Escola Modelo e Grupos Escolares, por constituírem as taxas elevadas um serio empecilho ao desenvolvimento do ensino.

Com o reconhecimento pelo governo de que as taxas eram um forte empecilho ao desenvolvimento do ensino, algumas delas eram retiradas do arcabouço jurídico, através de leis ou decretos:

Decreto nº 1.246 de 15 de fevereiro de 1934 reduz a taxa da guia de transferência para os alunos do curso integral do Liceu do Ceará. O Desembargador Olívio Dornelas Câmara, Secretário dos Negócios do Interior e da Justiça, no exercício do cargo de Interventor Federal do Estado do Ceará,

Decreto-lei nº 122, de 2 de março de 1938 – Fim da taxa de matrícula no Liceu do Ceará e na Escola Normal Justiniano de Serpa, e dá outras providências.

Com estas ações, permitia o governo que um maior contingente de alunos egressos das camadas mais pobres se matriculassem, permitindo assim uma maior inclusão social. Essa gratuidade e assistência foi uma preocupação da Constituição Estadual de 1935, que expressava em seus artigos a destinação de recursos para “auxílio a alunos necessitados, mediante o fornecimento gratuito de material escolar, bolsa de estudo, assistência alimentar, dentária e médica e para vilegiaturas”. Preservava também os alunos da isenção de cobrança de “taxas e emolumentos dos estudantes provavelmente pobres dos cursos primário, secundário e superior dos estabelecimentos de ensino oficial ou oficializados” (CE 1935, Art. 115, § 2º e 3º)

4.5 Administração da Caixa Escolar do Ceará

A Caixa Escolar teve como presidente, ininterruptamente durante 12 anos, de 1922 a 1934, Dona Maria de Jesus Melo. Com a instalação da sociedade em novembro de 1922 foi eleita uma diretoria que iria administrar a Caixa até março de 1924 quando haveria eleições para os biênios seguintes, conforme estatuto, em seu capítulo 10:

Disposições transitórias

Art. 36ª – O exercício da actual directoria da CAIXA ESCOLAR, eleita por ocasião da installação da sociedade, será até março de 1924.

Fortaleza, 11 de novembro de 1922.

Comissão de Estatutos

MARIA DE JESUS MELLO
BEATRIZ IBIAPINA DE SIQUEIRA

IZAURA BRAGA MOURÃO

Approvados em sessão de assembleia geral extraordinária, de 11 de novembro de 1922.

MEMBROS DA DIRECTORIA

Presidente

MARIA DE JESUS MELLO

Vice – presidente

ANNA VIEIRA

1ª secretaria

FLORA YVETTE COSTA SOUZA

2ª secretaria

IZAURA BRAGA MOURÃO

Thesoureira

ROSSICLER VIEIRA

Oradora

EDITH DINOÁ DA COSTA BRAGA

De acordo com o documento acima, a diretoria era composta por seis membros e tinha como superintendente, o Diretor Geral da Instrução Pública, o que justificava a sede se localizar em uma das salas da Diretoria de Instrução, conforme diz o Art. 32 “A sede da CAIXA ESCOLAR será numa das salas da directoria (sic) da instrução”, portanto, ligada diretamente a instrução pública e convivendo diariamente com o diretor da instrução pública que era subordinado a Secretaria dos Negócios do Interior e da Justiça do Ceará.

Durante a administração de Dona Maria de Jesus Melo, fundadora e presidente da instituição, foi feito um resumo ou balanço de 1923 a 1932 elaborado pelo Diretor da Instrução Pública, Joaquim Moreira de Souza, dirigida ao Secretário dos Negócios do Interior e da Justiça, em defesa da permanência de Dona Maria de Jesus Melo à frente da Caixa Escolar, conforme documento abaixo:

Ano de 1933

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR E DA JUSTIÇA DO
CEARÁ

N. DE ORDEM-----

NATUREZA DO DOCUMENTO OFICIO-----

FICHA N. 5254-----

ENTRADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1933-----

DATA DO DOCUMENTO 16 DE NOVEMBRO DE 1933-----

INTERESSADO DIRETORIA DA INSTRUÇÃO (Diretor)

PROCEDENCIA FORTALEZA

DISTRIBUIÇÃO DE SEÇÃO DA INSTRUÇÃO

ESTADO DO CEARÁ

DIRETORIA GERAL DE INSTRUÇÃO PUBLICA

FORTALEZA 16 DE NOVEMBRO DE 1933

Exmo. Sr. Secretario do Interior e da Justiça

Acatando as ordens de v. excia., exaradas em officio de 9 do corrente, seja-me permitido, entretanto, fazer algumas considerações que julgo indispensáveis, relativamente à professora d. Maria de Jesus Melo adida a esta Diretoria, desde 1923.

Sucede, em primeiro lugar, que muito se ressentirá o serviço publico, nesta repartição, com a retirada da aludida funcionaria, que é a única encarregada da seção das ‘‘CAIXAS ESCOLARES DO ESTADO’’, desde o inicio dessas instituições, cujo numero e respectivo movimento cada vez se tornam mais avaliados, com os correspondentes e necessários serviços estatísticos.

Acresça que a referida funcionaria dirige, desde a sua fundação, em 28 de setembro de 1922, a ‘‘Caixa Escolar’’ de Fortaleza, como sua presidente, para esse cargo tem sido, desde então, sempre reeleita, e ainda continua à testa da mesma instituição auxiliar de ensino, prestando relevantes serviços a instrução das crianças pobres. Assim é que, de 1923 e 1933 a ‘‘Caixa’’, superiormente dirigida por d. Maria de Jesus Melo, auxiliou a 12.887 crianças, cujo numero, anualmente discriminado, é o seguinte:

Anos	Numero de alunos
1923	323
1924	758
1925	647
1926	1.356
1927	1.184
1928	1.209
1929	1.806
1930	1.765
1931	1.834
1932	2.005

Total de alunos auxiliados, durante esse período: 12.887.

Nesse tempo obteve a ‘‘Caixa’’ uma receita de perto de 90: 000\$000 (noventa contos de réis), realizando uma despesa aproximada, convindo notar que nos primeiros anos da vida social, a ‘‘Caixa’’ servia-se de fatigantes ‘‘expedientes’’, para manter a criançada, e, somente depois dos apelos constantes que a sua presidente fazia nos poderes públicos é que se conseguiu o interesse dos governos estadual e municipal por essa beneficente instituição. Tudo isso consta dos relatórios e balancetes anuais, apresentados em sessões de assembleia geral, sob a minha presidência, nos últimos anos, podendo, portanto, dar o meu testemunho oficial da competência, de esforço e da boa vontade com que a presidente da ‘‘Caixa’’ sempre se tem havido no exercício das suas pesadas atribuições.

Não é sem cabimento notar que d. Maria de Jesus Melo funcionaria competidíssima, que, de diretora de um grupo escolar da capital, foi nomeada para uma das cadeiras da Escola Modelo, anexa à Escola Normal, em 15 de dezembro de 1922, tendo sido chamada, em 1923, pelo professor Lourenço Filho, que muito a distinguia, para a Diretora da Instrução, onde ainda hoje se encontra, prestando ótimos serviços, ha mais de dez anos, sem nunca ter gozado licenças, num período de serviços efetivo de mais de 30 anos consecutivos.

Há mais ainda a notar: a referida professora foi substituída, na Escola Modelo, por d. Graciela Pinto de Oliveira, professora em comissão no Grupo de Outeiro, cuja cadeira foi ocupada por d. Evangelina Ramos Dantas, que se põem em disponibilidade, ocupando então uma cadeira vaga a professora d. Alice Sampaio, que hoje é diretora em comissão no Grupo de ‘‘Fênix’’ para

onde foi transferida, acompanhando-a a respectiva cadeira, extinguindo-se, assim, a que ocupava no grupo de Outeiro.

Vendo-se, do exposto, que não há professora alguma, em interinidade, como substituta de d. Maria de Jesus Melo, solicito de v. excia. Permitir-me uma sugestão, após os consideranda seguintes:

-Considerando que d. Maria de Jesus Melo é professora cujos serviços são indispensáveis na Diretoria da Instrução, como encarregada das "CAIXAS ESCOLARES" do Estado, cargo que vem desempenhando a mais dez anos;

-Considerando que, de acordo com a exposição retro foi extinta a cadeira em que tivera exercícios a atual professora da Escola Modelo d. Graciela Pinto de Oliveira, que substituiu d. Maria Jesus Melo, na referida escola;

- Sou de parecer que seja criado, na Diretoria Geral da Instrução, o cargo de inspetora das "CAIXAS ESCOLARES" do Estado, com os vencimentos que ora percebe d. Maria de Jesus Melo, ou seja, a importância de três contos, duzentos e dez mil réis (3:210\$000) anuais.

Tal maneira de agir, a meu ver, não poderá ferir a economia do Estado, uma vez que dita funcionaria já percebe a importância e não é substituída por nenhuma outra professora em qualquer estabelecimentos publico do Estado.

São essas as considerações que tenho a honra de submeter sobre o assunto, ao esclarecido critério de V.excia.

Saudações

J. Moreira de Souza

Diretor Geral

Expõe o Diretor Geral da Instrução Pública que o serviço público perderá com a saída de D. Maria de Jesus Melo e tece elogios sobre a figura da presidente, demonstrando todo seu interesse no caso. Ocorre que a presidente foi convidada por Lourenço Filho, figura expoente da reforma da educação cearense, para exercer este cargo e que muito a distinguia, conforme relata o documento reforçando e dando maior importância ao seu pedido junto ao Secretário.

Observando os dados constantes do ofício do diretor, percebe-se a importância social da atuação da Caixa neste período e o volume de crianças auxiliadas e incluídas socialmente durante este lapso temporal, num total de 12.887 alunos que só recebiam o auxílio se frequentassem a escola. Os valores eram expressivos, 90:000\$000 (noventa contos de réis), que fez com que a Caixa cumprisse o seu papel neste período.

O dever principal da Caixa Escolar, na assistência aos mais necessitados, talvez se explique pela positividade, clareza de objetivos, empenho individual na aquisição de recursos e de sua longa direção centrada na figura carismática, mas também detentora de capital social de D. Maria de Jesus Melo. Os documentos encontrados e identificados demonstram uma gestão eficiente, segura, proba, criteriosa e rigorosa na distribuição dos recursos arrecadados para a manutenção do estudante pobre. Uma administração que mereceu a confiança das escolas, dos sócios e do Diretor Geral da Instrução Pública.

Os elogios e competência da presidente, relatada pelo Diretor, denota os resultados obtidos ano a ano num crescente de número de crianças atendidas e que efetivamente participavam do ensino escolar.

Mesmo assim, apesar de todos esses anos de serviço prestados à Caixa Escolar, por Dona Maria de Jesus Melo, o cargo exercido pela presidente não existia oficialmente, não fazendo parte do organograma de cargos e funções do Estado, pedido este, feito ao Secretário do Interior e da Justiça do Ceará, pelo então diretor geral da Instrução Pública, J Moreira de Souza, para que criasse o cargo de Inspetor das Caixas Escolares, com o mesmo salário atual, para alocação de Dona Maria de Jesus Melo nos quadros permanentes da Instrução Pública.

4.6 Balanço e eleição da Caixa Escolar de Fortaleza

Conforme o estatuto, a Caixa Escolar se reunia 2 vezes ao ano, na primeira assembleia para ler os relatórios anuais, como também para a posse da nova diretoria e na segunda assembleia para prestação de contas, submetendo o balanço tanto a seus membros como para o seu superintendente na figura do Diretor Geral da Instrução Pública, como reza o capítulo 8 que fala das assembleias e regras para as reuniões, em seu art. 29º:

A 1ª assembleia reunir-se-á para leitura do relatório anual e posse da nova administração; a 2ª para a prestação de contas e eleição da nova diretoria.

Paragrapho 1ª – As assembleias ordinárias ou extraordinárias só poderão funcionar presentes ao menos 30 sócios e as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes.

Paragrapho 2ª – As segundas convocações funcionarão com qualquer numero de sócios.(CEARÁ, Estatuto Caixa Escolar de Fortaleza, 1922)

Segundo estatuto da Caixa, essas assembleias tinham duas convocações, a primeira só poderiam funcionar com um número mínimo de 30 sócios, para deliberação por maioria, caso não houvesse quórum, far-se-ia uma segunda convocação com qualquer número de sócios presente haveria a assembleia.

Nesta ocasião foi apresentado aos sócios da Caixa Escolar e a Diretoria Geral da Instrução Pública, o balanço anual relativo ao período de 15 de março de 1933 a 15 de março de 1934, que tinha na época como seu Diretor Geral e, portanto, superintendente das Caixas Escolares do Ceará, o Dr. J. Moreira de Souza. Neste balanço, a presidente da Caixa, D. Maria de Jesus Melo, explica alguns fatos relevantes sobre a instituição escolar. Conforme capa do ofício que iniciou o processo burocrático de apresentação do balanço:

ANO DE 1934
 Secretaria dos Negócios do Interior e da Justiça do Ceará
 DIRETORIA GERAL DE INSTRUÇÃO PUBLICA

N.2.314

Natureza do documento: Ofício

Entrada em: 11 de abril de 1934

Data do Documento 10 de abril de 1934

Interessado: Maria de Jesus Melo, “Presidente da Caixa Escolar”.

Procedencia: Fortaleza

Distribuição Seção d

DIRETORIA DA “CAIXA ESCOLAR DE FORTALEZA

Fortaleza 10 de abril de 1934

Exmo. Snr. Dr. Moreira de Sousa,

D. Diretor Geral da Instrução e Superintendente das “Caixas Escolares”

Tenho a honra de apresentar a V. Excia. O relatório anual do movimento da “Caixa Escolar do Município de Fortaleza”, Referente ao período social de 15 de Março de 1933 a 15 de Março de 1934.

Saudações.

Maria de Jesus Melo

Presidente da “Caixa Escolar”

Por ser uma obra de cunho filantrópico e assistencialista, percebe-se a dedicação com que as senhoras da sociedade da época tratavam a Caixa Escolar, principalmente, a sua presidente que, conforme aspectos extraídos das fontes documentais que respaldam a informação, ela trabalhou incansavelmente para o sucesso e alcance dos objetivos da instituição, convocando o poder público de todas as esferas para contribuir com a obra que era tida como obra de grande impacto social.

Estes relatos estão presentes em várias fontes documentais que comprovam o sucesso da ação e fazia com que a parte financeira da Caixa tivesse sua maior fonte de recursos no Estado ou no município, através de verbas liberadas para este fim instituídas por leis ou decretos. Segue relatório apresentado aos membros da Caixa Escolar de Fortaleza:

RELATORIO

Apresentando aos Membros da “Caixa Escolar” do Município de Fortaleza pela Presidente Maria de Jesus Melo, em 15 de Março de 1934

Diretoria da “Caixa Escolar” de Fortaleza, 15 de Março de 1934.

Exmos. Snrs. Membros de Assembleia Geral da “Caixa Escolar” de Fortaleza

Na qualidade de Presidente da Associação de beneficência “Caixa Escolar” de Fortaleza, reeleita, que fui à sessão ultima de Assembleia Geral, efetivada na data regulamentar, em 28 de setembro do ano p. passado, cumpro o dever

de apresentar á consideração dos nobres membros da “Caixa”, no período decorrido de 15 de Março de 1933, até a data de hoje, 15 de Março de 1934. Pedindo vênha, inicio o presente relato dando-vos conta do resultado da ultima eleição para os membros da nova Diretoria que hoje tomará posse.

Em 28 de setembro de 1933, procedendo-se, em sessão de Assembleia Geral, à eleição, de acordo com os Estatutos, para a nova Diretoria da “Caixa”, obteve-se o seguinte resultado:

Presidente- Maria de Jesus Melo;

Vice Presidente – Maria Beatriz Bastos

1ª Secretaria – Rosita Paiva

2ª Secretaria – Rita Teixeira;

Tesoureira – Julieta Eloi e Silva;

Oradora – Maria Mota e Silva

Conselho Fiscal – Alba Alencar, Carmelia Dutra e Paulina

Montenegro.

Relativamente ás condições financeiras, a “Caixa Escolar” de Fortaleza, graças a Deus e á boa vontade dos nossos dirigentes, Exmos. Snr. Interventor Federal e Dr. Moreira de Sousa, Diretor Geral da Instrução e Superintendência das “Caixas Escolares”, as finanças da “Caixa Escolar”, são satisfatórias.

Se bem que o numero total de sócios seja relativamente pouco numeroso, (201sócios), composto na sua quase totalidade de membros do magistério que não se dedignam de concorrer, apesar dos seus minguados vencimentos, para essa obra de tão grande alcance social, a receita da “Caixa tem correspondido ás despesas estritamente necessárias, dando ainda margens a algum saldo”.

Pelo decreto nº 995, de 18 de abril de 1933, o Governo do Estado destinou á “Caixa” à importância de dez contos de réis... (10:000\$000), por conta da contribuição com que o município de Fortaleza auxilia a Instrução Publica, sendo recebida essa importância na Secretaria da Fazenda, pela tesoureira D.Julieta Eloi da Costa, que a depositou no Banco do Brasil.

E foi com essa apreciável importância que a “Caixa” pode entregar-se a sua tarefa de auxilio as creanças pobre, nos estabelecimentos públicos de instrução, continuando, como estavam, suspensas as taxas escolares, cujo produto, em parte, lhe era destinado.

Mais elevada fosse à receita da “Caixa Escolar”, Poderíamos permitir-nos a grande satisfação de por em pratica o que durante mais de um ano ensinamos, em diversos estabelecimentos; - a merenda aos escolares necessitados, de que trata o art. 34ª dos Estatutos da” Caixa”, em vigor.

Mesmo assim, nessa relativa estreiteza do recursos pecuniários, solicito de vosso elevado critério, o estudo desse importante assunto, qual seja o de encontrar-se um método racional e pratico para a distribuição de uma pequena merenda aos alunos realmente necessitados, sob os auspicios da “Caixa”.

Não esquecendo esse objetivo, quando foi de viagem das professoras comissionadas aso sul do País, solicitei de uma delas. Clivia Fontenele, o obsequio de inteirar-se de como se procedia á distribuição de merenda ás

crianças pobres, no Rio, e esta, conforme declaração a mim feita está pronta para apresentar as suas sugestões, nesse sentido.

Poder-se-ia, no caso de a distinta Assembleia concordar, fazer-se convocação para uma sessão extraordinária da “Caixa Escolar”, designando-se os membros componentes desta, a fim de estudar-se e discutir-se esse assunto.

Ao vosso esclarecido critério entrego esta sugestão

Quanto ao movimento particularizado da tesoureira, a Exma. D. Julieta Eloi da Costa, tesoureiro da “Caixa”, apresentou-me, em data de hoje, o balanço annual respectivo, que está anexado a este relatório, o qual submeto a vossa aprovação, depois do necessário exame.

O movimento estatístico da “Caixa”, no ano letivo de 1933, bem como o de material escolar fornecido no mesmo período, consta dos anexos nos. 1 e 2, 3 e 4, cujo teor é o seguinte: (leitura dos anexos referidos)

Agradecendo, mais uma vez, a prova de confiança que continua a depositar em mim a maioria dos digníssimos sócios da “Caixa Escolar” do município de Fortaleza, deu por finda a presente exposição.

Esmo. Snrs. Membros da Assembleia Geral da “Caixa Escolar” de Fortaleza, 15 de Março de 1934.

Maria de Jesus Melo

Presidente

Analisando os dados constantes do relatório, quanto ao número de sócios, (201), percebe-se que a quantidade era pequena para a população da época, levando-se em conta que a Caixa já existia oficialmente a mais de 12 anos, portanto, a Caixa não tinha como atender aos seus alunos pobres e necessitados só com a receita advinda da contribuição dos poucos sócios existentes. Dependia da ajuda dos gestores municipais e estaduais, como explica no relatório, no qual a presidente classifica a situação financeira como satisfatória por ter contado com a ajuda dos gestores das duas esferas.

O perfil da Caixa Escolar aqui analisado no discurso desse grupo de sujeitos históricos, como também o exame atencioso de balancetes, relatórios de final de ano e periódicos, traçam um perfil da atuação deste instituto mostrando que a escola foi usada como *locus* privilegiado para formação dessa sociedade republicana que tinha a crença de que a educação seria a única saída para a modernização e o efetivo e necessário controle social, conforme cita Capanema (1937, p.21):

(...) Assim, quando dizemos que a educação ficará ao serviço da Nação, queremos significar que ela, longe de ser neutra, deve tomar partido, ou melhor, deve adotar uma filosofia e seguir uma tábua de valores, deve reger-se pelo sistema das diretrizes morais, políticas e econômicas, que formam a base ideológica da Nação, e que, por isto, estão sob a guarda, o controle ou a defesa do Estado.

A presidente afirma ainda que, apesar da estreiteza de recursos pecuniários, solicita que seja encontrada uma maneira racional e prática de fornecer alimentos para os alunos mais necessitados sob a responsabilidade da Caixa Escolar. Ação prevista no seu estatuto no Art. 34ª – Quando as finanças o permitirem, a CAIXA distribuirá, além do material escolar, merenda aos alunos (sic) necessitados. Esse aspecto, extraído das fontes documentais, mostra o caráter filantrópico e assistencialista destas ações, que por conta da suspensão das taxas escolares prejudica a receita da Caixa, que poderia fazer mais pelos alunos necessitados.

Segue abaixo, o Balanço da Caixa Escolar do Município de Fortaleza relativo ao período de 15 de março 1933 a 15 de março de 1934, com demonstração de receita e despesas de cada título, com registro em folha de papel almaço, conforme figura abaixo:

Figura 03 - Balanço da Caixa Escolar de Fortaleza de 1933 a 1934

Almeida

Balanço da Caixa Escolar do Município de Fortaleza, relativo ao período de 15 Março de 1933 a 15 de Março de 1934, com demonstração de receita e despesas de cada título.

Receita			Despesas		
Março 1933 a 1934	Saldo		Março 1933 a 1934	Banco do Brasil	
	Recebido da 1ª quinzena de Março 1933	1.371.500		Deposito feito nesse Banco em data de 16 de Maio de 1933	10.000.000
	Contribuições	426.500		Despesas Escolares	
	Recebido de diversos			Despesas efetuadas de 15 de Março de 1933 a 15 de Março de 1934	14.310.400
	Imposto de Caridade	2.302.900		Comissões:	
	Recebido da Prefeitura			Pag a procuradora da Caixa	59.000
	Banco Srota & Gentil			Expediente:	
	Recebido desse Banco conforme cheque.	2.800.000		Cartos efetuados com o expediente da Caixa	36.800
	Banco do Brasil			Banco Srota & Gentil	
	Recebido desse Banco conforme cheque.	8.700.000		Exposito existente nesse Banco em data de hoje	2.002.400
	Auxílio do Estado em favor da Caixa Escolar, conforme decreto nº 995 de 18 de Abril de 1933.			Banco do Brasil	
	Recebido da Secretaria da Fazenda	10.000.000		Deposito existente nesse Banco em data de hoje.	1.300.000
	Bonificações:			Saldo em poder da Seroureira	981.600
	Recebido da Panambucana e da Irmã Maria Seleta	66.900			
	Banco Srota & Gentil				
	Exposito existente nesse Banco	2.002.400			
	Banco do Brasil				
	Exposito existente nesse Banco	1.300.000			
	Óbita de um particular	20.000			
	<i>Mãe Maria de Jesus Almeida</i> Presidente	28.690.200			
	Fortaleza, 15 de Março de 1934			<i>Julietta Elói da Costa</i> Seroureira	28.690.200

Fonte: Ceará, - Balanço da Caixa Escolar de Fortaleza de 1933 a 1934

Como se pode observar pelo balanço exposto, a maior parte dos valores são doações feitas por órgãos públicos ou empresas, com suas contribuições que representam, neste caso, 83% de toda arrecadação, ou seja, o suporte financeiro que fez a Caixa Escolar existir durante tanto tempo foi baseado nas instituições e não só no seu quadro social, nem da

filantropia da sociedade que, embora contribuíssem com valores de menor monta, não era o seu sustentáculo, conforme já dissera Melchior (1979) anteriormente afirmando que dada a pobreza da população brasileira, os recursos arrecadados são ínfimos diante das necessidades.

Portanto, fica demonstrado que apesar de todas as dificuldades e percalços que sofreu, a Caixa Escolar existe até os dias atuais, com uma nova roupagem e novas modificações que se amoldaram às atuais políticas e ideologias do ensino/aprendizagem. Com o tempo, os enfoques inicialmente limitados do financiamento da educação gradualmente cederam lugar a perspectivas mais amplas. Em outras palavras, o Estado nas suas três esferas, passou a financiar diretamente as escolas, com recursos fixos e pré-determinados.

O próprio conceito de Caixa Escolar se modificou e sofreu atualizações. A definição de Caixa Escolar, na atualidade, segundo o Dicionário Interativo da Educação Brasileira (2002) seria:

Instituição jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como função básica administrar os recursos financeiros da escola, oriundos da União, estados e municípios, e aqueles arrecadados pelas unidades escolares. Ou seja, são unidades financeiras executoras, na expressão genérica definida pelo Ministério da Educação. Os recursos recolhidos por ela destinam-se à aquisição de bens e serviços necessários à melhoria das condições de funcionamento da escola, incluídos no seu plano de desenvolvimento. [...] a Caixa Escolar passou a ter maior importância a partir de meados da década de 90, quando o MEC passou a transferir recursos financeiros diretamente para as unidades escolares, de acordo com o princípio da escola autônoma, estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996[...]

Diferentemente do passado, ela não cuida só dos pobres e desvalidos da sorte, mas trabalha ainda em prol da escola e, por conseguinte, dos estudantes através da sua função básica que é administrar os recursos financeiros da escola. Segundo o MEC, é uma sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos que pode ser instituída por iniciativa da escola, da comunidade ou de ambas, chamadas modernamente de unidade executora:

A Unidade Executora é uma denominação genérica, adotada para referir-se às diversas nomenclaturas, encontradas em todo território nacional para designar entidade de direito privado, sem fins lucrativos, vinculados à escola, tendo como objetivo a gestão dos recursos financeiros, transferidos para a manutenção e desenvolvimento do ensino. Não importa qual a denominação que a unidade escolar e a comunidade escolham para a Unidade Executora, seja ela Associação, Caixa Escolar, Círculo de Pais e outras. O princípio básico é a busca da promoção da autonomia da escola e participação da comunidade, em todas as suas dimensões: pedagógica, administrativa e financeira (BRASIL, 1997).

Considerando que a ausência do Estado como financiador da educação tenha levado a existência e funcionamento da Caixa Escolar, hodiernamente este panorama mudou, porém com a sua atuação mais ampliada.

Na verdade, ao passar a ser uma unidade executora, passou também a ter uma maior importância por destinar seus recursos à aquisição de bens e serviços necessários a melhoria das condições de funcionamento da escola, aumentando o seu leque de atuação e recebendo, por parte do Ministério da Educação e Cultura, recursos financeiros diretamente para as unidades escolares.

A política de financiamento da educação, com a participação do Estado, principalmente, no ensino público, passou a ser um tema de grande relevância, entrando na pauta de discussão de um projeto de sociedade democrática. Portanto, os registros bibliográficos ou estudos acadêmicos ainda incipientes para este tema da educação brasileira, são na sua maioria voltados para o financiamento da educação, no entanto, as ações e contribuições prestadas ao ensino escolar por este instituto perpassa a filantropia, o altruísmo e o amor à humanidade, contribuindo para formação de cidadãos responsáveis socialmente e para o progresso da nação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa aqui apresentada buscou discutir a Caixa Escolar como elemento ativo e constante na educação cearense, fazendo um estudo sobre a influência e uso dessa importante ferramenta educacional, para compreendermos a captação, organização e gestão desses recursos, explorando a relação entre o financiamento, as políticas educacionais e as ações do Estado, ganhando densidade também na aplicação de tais recursos.

A Caixa sofreu, sem dúvida, algumas modificações e adaptações ao longo da sua história, razão pela qual ela existe até os dias de hoje. É um dos poucos institutos que sobreviveram desde a época do Império, em que teve sua gênese, até hoje. No entanto, ainda não foi devidamente problematizada, sua produção bibliográfica ainda apresenta necessidade de ampliação e aprofundamento.

A captação e guarda dos recursos adquiridos pela Caixa ficavam sobre a responsabilidade de sua tesoureira que, dependendo do valor arrecadado, fazia depósito nos bancos locais. Pelo estatuto da Caixa, esses valores eram usados para compras de roupa, material escolar para os alunos pobres e desvalidos da sorte e prêmios para os alunos que se destacavam, sob a aprovação da sua presidente.

A organização estava a cargo de uma diretoria de 6 membros, composta de presidente, vice-presidente, 1º secretária, 2º secretária, tesoureira e oradora oficial, que somente fariam parte da diretoria as professoras do ensino público primário da capital, que eram eleitos na 2ª sessão de assembleia ordinária de cada ano letivo. A diretoria escolhia, em sua primeira sessão anual, uma procuradora, e, para cada grupo escolar, uma administradora dos objetos pertencentes à Caixa, para atuar juntamente com seus sócios, tendo como objetivo a permanência dos alunos pobres em sala de aula.

A gestão da Caixa era feita pela sua diretoria tendo à frente sua presidente que era subordinada ao superintendente, que era o Diretor Geral da Instrução Pública, juntamente com seus sócios que eram de 3 tipos: fundadores, efetivos e beneméritos.

Os sócios fundadores e efetivos tinham como dever: além de cumprir os estatutos, pagar a joia de dois mil reis (2\$000) e a mensalidade de quinhentos reis (\$500), exercer com zelo e interesse as comissões e cargos que lhes sejam conferidos, podendo recusá-los, apresentando motivos poderosos, angariar associados, comparecer às reuniões oficialmente convocadas e fornecer à diretoria as informações que lhes fossem solicitadas.

As fontes financeiras mantenedora da Caixa basicamente eram: as mensalidades e joias dos sócios, os legados ou donativos e auxílios votados pelo governo estadual ou

municipal, os juros vencidos pelas quantias depositadas em bancos, de quaisquer aquisições pela associação e do produto das festas promovidas com esse fim.

O objetivo da Caixa era facilitar a instrução no seio das camadas pobres, proporcionando às crianças, reconhecidamente necessitadas, todo o material que lhes faltasse para frequentarem com regularidade os grupos escolares e escolas públicas primárias no município da capital, assegurando, assim, maior frequência às aulas.

A metodologia usada na pesquisa permitiu a articulação do presente com o passado, no que tange ao sistema da Caixa escolar, no período de 1930 a 1945, período mais pujante da embrionária Caixa Escolar, esclarecendo e trazendo evidências cotidianas da vida escolar naquela época, mostrando suas entranhas e articulações políticas e sociais.

Neste sentido, a pesquisa historiográfica desse objeto encontrou evidências coordenadas e interpretadas, exigindo um trabalho de suplantar a contemporaneidade sem deixar-se cair num historicismo que se traduziria em anacronismo.

Alguns cenários específicos do funcionamento e uso da Caixa Escolar ainda precisam ser trazidos a lume. As várias épocas e diferentes ideologias que percorreram a história do Ceará e do Brasil perpassaram à história da Caixa Escolar. Assim sendo, a ampliação do seu conhecimento como instituto educacional e de escolarização seria justificado por uma discussão com a vertente financeira que sempre foi, porém com um olhar político ideológico e social, deslocando o seu olhar através do prisma das várias correntes ideológicas.

Vale salientar que muitas questões foram pensadas para este trabalho, vários questionamentos e muitas ideias de estender esta pesquisa por variantes sedutoras, que por vezes considerava de grande relevância para a pesquisa. Elas apareceram pelo caminho, durante a feitura do trabalho, porém, com sua conclusão, cabe informar que algumas não foram respondidas, portanto, acredito que neste momento apresento muito mais minhas inquietações com as questões presentes nesta pesquisa do que as respostas que se buscou.

Revivendo a memória da Caixa Escolar, a experiência que este instituto vivenciou ao longo do tempo, que acabaram por possibilitar transformações na representação do papel social e político da escola, da educação e sua articulação com a perspectiva econômica de todo um processo de transformação vivenciado na Era Vargas, coloca a escola como objeto constante nos estudos sobre educação, porém trata-se de um campo diverso de possibilidades para interpretações e análises. Deste modo, a Caixa Escolar tornou-se um elemento para pesquisas que buscam ir além da investigação pedagógica e didática sobre o ambiente de

ensino, propondo a partir do ponto de vista econômico, tentando entendê-lo na sua interdisciplinaridade, nos laços e imposições em torno do poder.

Enfim, com essa proposta de estudo histórico e historiográfico de financiamentos públicos, de privatização de ambientes escolares e das pluralidades da escola buscou-se compreender o custeio escolar, através da Caixa Escolar, na era Vargas, pois falar sobre a estrutura financeira da escola é tão importante quanto rever sua historiografia pedagógica.

As considerações feitas aqui mostram como a Caixa Escolar se identifica, e até engloba a gestão escolar, tendo impacto em todos os ramos da sociedade, uma vez que alteram seu modelo de atuação no âmbito social, político e educacional. A melhor definição para este instituto é uma nova relação com a educação, e para isso todos os processos educacionais devem ser preparados para tal.

Faria parte de um anacronismo inocente afirmar que a Caixa Escolar apenas incentivava o dever de solidariedade dos menos para com os mais necessitados, seria uma concepção estreita e empobrecida reconhecendo assim que a gratuidade seria somente a educação dos mais pobres e não o dever do Estado em universalizar e possibilitar o ensino para todas as camadas sociais.

Contudo, é possível ressaltar que a Caixa Escolar, na era Vargas, não conseguiu atingir plenamente seus objetivos de suprir as necessidades educacionais, das crianças desvalidas da sorte, uma vez que não contava com uma fonte de receita assegurada, demonstrado pelas suas constantes crises econômica, não permitindo, assim, que ela se fizesse presente em todas as escolas do Estado.

Chega ao final este trabalho acadêmico sobre a Caixa Escolar, que se encerra com esta redação, todavia é mister afirmar que a pesquisa é constante e nunca termina, percebe-se, ao ler os apontamentos e notar o mar de temas, possibilidades e caminhos a ser desvendados, é como se as conclusões fossem provisórias ou parciais, carecendo de um aprofundamento, em cuja partida, as questões iniciais já foram superadas e são capazes de fomentar seu reinício.

A Caixa Escolar é um instituto ímpar no contexto histórico, social e cultural, que atravessou a história educacional ao longo do tempo, contribuindo para formação de milhares de cearenses. É um tema apaixonante e pouco explorado do ponto de vista historiográfico, merecendo um estudo mais aprofundado. Com este primeiro passo, é possível realizar outros estudos mais elaborados e estabelecer correlações entre a Caixa Escolar e os resultados na educação do Ceará, fazendo uma análise com relação à sociedade cearense, nos meios

econômicos, políticos sociais e culturais, mensurando a repercussão deste extraordinário instituto.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Marcelo de Paiva, *O Brasil e a economia mundial, 1930-1945*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

ALMEIDA, José Ricardo Pires de. **História da instrução pública no Brasil (1500 a 1889)**. Tradução: Antonio Chizzotti. São Paulo: EDUC; Brasília, INEP/MEC, 1989.

ADERALDO, Mozart Soriano. O Liceu do meu tempo. (In) INSTITUTO DO CEARÁ. Revista do Instituto do Ceará. Tomo XCI. Fortaleza, 1977

ALTHUSSER, Louis. *Aparelhos Ideológicos de Estado*. 7a edição, Rio de Janeiro: Graal, 1998.

BENTO, Luiz Carlos. GUSTAVO CAPANEMA E A EDUCAÇÃO BRASILEIRA: Cultura, Educação e Projetos Políticos. Artigo. Revista GEPHEGO On-line. Jussara-GO, ano I, n. 1, jan./jun. 2008, p. 73.

BERCITO, Sônia de Deus Rodrigues. *Nos tempos de Getúlio: da Revolução de 30 ao fim do Estado Novo*. 6 ed. São Paulo: Atual, 1990. (História em Documentos).

BERTOLINI, Carlos Américo. **Encenações Patrióticas: a Educação e o Civismo a Serviço do Estado Novo (1937-1945)**. 2000. Tese de Doutorado. Dissertação (mestrado)-Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá.

BOAVENTURA, Edivaldo M. A educação na Constituinte de 1946: comentários. In: FÁVERO, O. (org.). A educação nas Constituintes brasileiras: 1823-1988. Campinas, SP: Autores Associados, 2000, p.191-199.

BOSI, Alfredo. A educação e a cultura nas Constituições Brasileiras. In: BOSI, A. (org.). Cultura Brasileira. Temas e situações. São Paulo: Ática, p. 208-218. (Série Fundamentos).

BRASIL. Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil. Decreto nº 19.890, de 18 de abril de 1931. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1931. Disponível em <<http://migre.me/hmOXs>>. Acesso em 10.12.2013.

BRASIL. Constituição (1937). **Constituição de 1937**. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: maio/2011.

_____. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA E A EDUCAÇÃO. “Elucidário apresentado na Primeira Conferência Nacional de Educação”. Rio de Janeiro: Setor Gráfico do IBGE, 1941.

_____. Decreto nº 7.247 DE 19 DE ABRIL DE 1879—Carlos Leôncio de Carvalho Reforma do Ensino Primário e Secundário do Município da Corte e o Superior em todo o Império. Disponível em

<http://www.histedbr.fae.unicamp.br/revista/edicoes/34/doc01a_34.pdf>. Acesso em 01/11/2013

_____. Decreto N. 19.890 - de 18 de abril de 1931 Dispõe sobre a organização do ensino secundário. Disponível em http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/fontes_escritas_gov_vagas.html. Acesso em 01/11/2013

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Manual de orientação para constituição de unidades executoras. Brasília : MEC/SEF, 1997. p. 11.

_____. Ministério da Educação e Saúde. Realizações 1. Panorama da Educação Nacional. Discursos do Presidente Getúlio Vargas e do Ministro Gustavo Capanema. Ministério da Educação e Saúde: Rio Janeiro, 1937.

_____. Senado Federal. Decreto-lei n. 4.244, 1942

CARVALHO, R. A.; BERNARDO, F. O.; CRUZ, G. A. A caixa escolar e a bandeira republicana de educação para o povo. Anais do Congresso Ibero-Americano de História da Educação Latino-Americana. Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 2009.

CASTELO, Plácido Aderaldo. História do Ensino no Ceará. Fortaleza: Departamento de Imprensa Oficial, 1970. (Coleção Instituto do Ceará).

CAVALCANTI, Maria Juraci M. (org.) **História e memória da educação no Ceará**. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2002.

CEARÁ. Assembleia Legislativa. **Constituições do Estado do Ceará: 1881 e 1882**. Apresentação de Paulo Bonavides. Fortaleza: Editora Jurídica Ltda, 1984.

_____. Decreto nº 171 – de 23 de Março de 1891. Determina que os professores das escolas do Estado expliquem aos alunos o assumpto dos dias de festa nacional, e manda que seja obrigatoria a leitura da Constituição nas mesma escolas.

_____. Decreto nº 34, de 26 de dezembro de 1930 – Cria o cargo de inspetor dentário e fixa os vencimentos dos inspetores regionais.

_____. Decreto nº 244, de 7 de julho de 1931 – Reorganiza as entrâncias do ensino.

_____. Decreto Nº 380, de 12 de novembro de 1931 – Dispondo sobre inserções de taxa Escolar na Escola Normal Pedro 2 e colégios a ele equiparados, em atenção a que e de todo necessário favorecer-se o aumento do professorado, no seio da classe pobre, para que o magistério primário não se torne privilegiado de favorecidos, o que seria, além de antidemocrático, evidentemente prejudicial á maior difusão do ensino.

_____. Decreto nº386, de 23 de novembro de 1931 – Abrindo o credito especial de 2:000\$000, para aquisição de livros e para a compra de aparelhamento apropriado a serviços ambulantes de assistência dentaria e colar, em consideração a que é de conveniência desenvolver a cultura técnica do magistério publico e no governo compete cuidar em especial de saúde do povo.

_____. Decreto nº 398, de 9 de dezembro de 1931 – Criando a Diretoria do Ensino Normal, subordinada á Diretoria da Instrução Publica, para que á formação técnica de professorado primário possa presidir o mesmo espirito e orientação impressos ao ensino publico e não se cria, entre os mesmos, ponto de vista oposto, em prejuízo da Instrução Primaria.

_____. Decreto nº 428, de 30 de dezembro de 1931 – Determinando que o exator estadual retire mensalmente da renda municipal arrecadado quinze por cento (15%), de acordo com o art. 22, do decreto federal n. 20.348, de 29 de agosto do mesmo ano, depositando-se na Secretaria da Fazenda, para a Instrução e higiene.

_____. Decreto nº 434, de 31 de dezembro de 1931 – Atribuindo ao Estado a obrigação do ensino primário e profissional nos municípios e dando outras providencias, em virtude de haver professores diplomadas reclamando cadeiras e escolas municipais regidas por pessoas sem preparo e sem raciocínio a cumprir ao Estado promover a criação da Escolas Profissionais.

_____. Decreto nº 448, de 15 de janeiro de 1932 – Dispensando as taxas de matricula do Liceu do Ceará, Escola Normal Pedro 2 e estabelecimentos a ela equiparados, Curso Complementar, Escola Modelo e Grupos Escolares, por constituírem as taxas elevadas um serio empecilho ao desenvolvimento do ensino.

_____. Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 1932 – Autorizações o Diretor da Instrução Publica a ceder estabelecimentos primários a pessoas que se propuserem fundar, gratuitamente, nesta cidade, cursos noturnos de Instrução Primaria, em vista da necessidade de difundir o mais possível o ensino no Estado.

Decreto nº 462, de 27 janeiro de 1932 – Ratifica, na parte que toca ao Ceará, o convenio entre a União e as unidades politicas da Federação, para o desenvolvimento e uniformização das estatísticas educacionais e conexas, encarregado a Diretoria da Instrução de dar cumprimento ás obrigações decorrentes desta ratificação.

_____. Decreto nº 28 de janeiro de 1932. (n.465) – Abrindo o credito especial de 169:222\$000 para o pagamento da construção de alas dos Grupos Escolares Fernando Vieira e Boulevard Visconde do Rio Branco, nesta capital.

_____. Decreto nº 473, de 2 de fevereiro de 1932 – (sic) Criando o Conselho de Educação do Estado e os Conselhos Escolares dos municípios, em consideração a que o Estado deve possuir um órgão orientador e propulsor da educação popular, interessando todas as classes na obra comum do ressurgimento moral e intelectual do Ceará.

_____. Decreto nº 494, de 13 de fevereiro de 1932 – Cria 300 escolas, para serem localizadas nas zonas rurais, podendo ser providas por professores leigos, depois de exame de habilitação.

_____. Decreto nº 514, de 24 de fevereiro de 1932 – Cria 100 escolas, para serem localizados nas cidades, vilas e povoações, providas por professores diplomados.

_____. Decreto nº 518, de 26 de fevereiro de 1932 – Reorganiza o quadro da Diretoria da Instrução Pública, de maneira a poder atentar á complexidade e importância do serviço que lhe está afeto, criando os lugares de Diretor de Expediente, de Diretor de Estatística, um de datilografo, um de bibliotecário e um de porteiro.

_____. Decreto nº 324, de 4 de março de 1932 – Abre o credito especial de 1:370\$000 para o pagamento das despesas com a modificação das alas em construção, nos Grupos Escolares Fernandes Vieira e Boulevard Visconde do Rio Branco, nesta capital.

_____. Decreto nº 332, de 9 de março de 1932 – Abre o credito especial de 10:000\$000, suplementar á verba de n. 1, paragrafo 8ª, art. 2, do orçamento vigente, para fazer face ao pagamento de quatro assistentes dentários escolares, à razão de 3:600\$000 cada um durante o exercício corrente.

_____. Decreto nº 562, de 9 de abril de 1932 – Abre os créditos de 7:157\$000 e 2:450\$000 suplementares ás verbas ns. 1 e 2 do § 7, art. 2, do orçamento vigente, para ocorrer ao pagamento do pessoal administrativo e docente do 2ª turno do Curso Complementar da Escola Normal Pedro 2, a contar de 15 de fevereiro de 1932.

_____. Decreto 563, de 11 de abril de 1932 – Abre o credito especial de 630\$000 para pagar a professora aposentada da Escola Normal Pedro 2, D. Julista Sampaio, diferença de vencimentos referentes aos anos de 1929,1930 e 1931.

_____. Decreto nº 570, de 16 de abril de 1932 – Abre o credito especial de 21:000\$000 suplementar á verba consignada no art. 2ª,§ 8, n.1, do orçamento vigente, para pagamento dos vencimentos inspetores regionais do ensino, no corrente ano.

_____. Decreto n.571, de 20 de abril de 1932- Abre o credito de 556\$000, suplementar á verba consignada no art. 2ª,§ 9ª, n. 2, do orçamento vigente, para ocorrer ao pagamento das despesas de expediente das escolas reunidas, correspondentes ao acresc De 3:000\$000 da verba consignada no art. 2,§ 8ª, n. 3, do orçamento vigente, para a aquisição de trezentos números da revista “Educação Nova”, que serão distribuídos, gratuitamente, entre os membros do magistério primário do Estado, a critério da Diretoria da Instrução, devendo o excedente da referida importância ser aplicado na compra de obras pedagógicas para a Biblioteca da Diretoria Geral da Instrução.

_____. Decreto nº 686, de 23 de julho de 1932 – Dispõe sobre o curso profissional da Escola Normal Pedro 2 e colégios que lhe são equiparados, determina diversas modificações maestrio e trata do provimento das cadeiras que constituem o curso da referida Escola.

_____. Decreto nº 700, de 2 de agosto de 1932 – Abre o credito especial de 100\$000 para o pagamento do aluguel dos prédios em que funcionaram as ex-escolas municipais de Paupina e Mondubim.

_____. Decreto nº 708, de 5 de agosto de 1932 – Abre o credito especial de 2:433\$200 para o pagamento das despesas com a remodelação dos prédios que funcionam os Grupos Escolares de Joaquim Távora e Fernandes Vieira.

_____. Decreto nº 727, de 19 de agosto de 1932 – Abre o credito especial de 30:288\$000, suplementar á verba consignada no art. 2, paragrafo 9, n. 3, do orçamento vigente para fazer face ao pagamento do aluguel dos prédios dos grupos escolares e Escolas Reunidas do Interior do Estado, que eram anteriormente pagos pelas respectivas prefeituras.

_____. Decreto nº 735, de 27 de agosto de 1932 – Abre o credito especial de 149\$000 para ocorrer ao pagamento do servente do Grupo Escolar de Crato, Maria Lima, no período de 1ª de janeiro a 29 de maio do corrente ano.

_____. Decreto nº 739, de 30 de agosto de 1932, Transfere a importância de 1:000\$000 da verba consignada no art. 2, n. 4, para a do mesmo art.,§ 8, n. 4, ambas do orçamento vigente, para fazer face às despesas de expediente da Diretoria da Instrução Publica, até o fim do exercício de 1932.

_____. Decreto nº 745, de 5 de setembro de 1932 – Abrindo o credito especial de trezentos e três mil, trezentos e trinta e três reis (303\$333) para fazer face do pagamento da servente do Grupo Escolar de Aracati – Cecilia Brigido- no período de 1ª de janeiro a 31 de julho do corrente ano.

_____. Decreto nº 758, de 22 de setembro de 1932 – Aplicando a importância de 500\$000 para encadernação de livros da Biblioteca da Escola Normal Pedro 2 e dando outras providencias.

_____. Decreto nº 764, de 28 de setembro de 1932 – Abrindo o credito especial de 14:400\$000 para a aquisição do material indispensável ao regular funcionamento dos gabinetes de Psicologia, Pedagogia e Educação Sanitária da Escola Normal de Pedro 2.

_____. Decreto nº 767, de 30 de setembro de 1932 – Abrindo o credito suplementar de 1:001\$038 para pagamento dos vencimentos a que tem direito, no corrente exercício. Maria Marfisa da Frota Matos, professora aposentada.

_____. Decreto nº 773, de 4 de outubro de 1932-Suplementando com 10:800\$000 a verba consignada no art.2, paragrafo 8, n. 1, do orçamento vigente, afim de que sejam pagos os vencimentos dos inspetores dentários do Estado.

_____. Decreto nº 790, de 13 de outubro de 1936 – Abrindo o credito especial de 5:000\$000 e retirando essa importância da contribuição da instrução do município do Crato, para aquisição de bancos-carteiras, cadeiras e quadros-negros, para os estabelecimentos de ensino do mesmo município.

_____. Decreto nº 811, de 1ª de novembro de 1932 – Abrindo o credito suplementar de 935\$100 para o pagamento dos vencimentos a que tem direito, no corrente exercício, D.Maria Apolonia de Menezes Soares, professora aposentada.

_____. Decreto nº 822, de 21 de novembro de 1939 – Transferindo a importância de 300\$000 da verba consignada no art. 2ª,§ 8, n. 7, do orçamento vigente, para a de que trata o n. do mesmo artigo e paragrafo, para ocorrer às despesas do expediente da Diretoria das Instrução.

_____. Decreto nº 848, de 14 de dezembro de 1938 – Mandando aplicar o saldo da contribuição do município de Fortaleza para a Instrução Publica no melhoramento dos prédios escolares da capital, de preferencia no da Escola Normal Pedro 2.

Brasileiros ilustres desaparecidos, por indicação da Diretoria Geral da Instrução Publica.

_____. Decreto nº 975, de 5 de abril de 1933 – Abre o credito especial da (sic) cinquenta contos de reis (50:000\$000), para aquisição de material escolar destinado às escolas publicas do Estado.

_____. Decreto nº 985, de 10 de abril de 1933-Ratifica as despesas exaradas pelo Diretor Geral da Instrução, em julgamento final, dos exames para as professoras provisórios, e manda inserir mais uma disposição nas Instruções sobre esses exames, baixadas pela Diretoria da Instrução Publica do Ceara, a 12 de abril de 1932.

_____. Decreto nº 995, de 18 de abril de 1935 – Abre o credito especial de dez contos de reis (10:000\$000), como auxilio á Caixa Escolar de Fortaleza e dá outras providencias.

_____. Decreto nº 1.020, de 16 de maio de 1933 – Dispõe sobre a organização das comissões examinadoras, nos concursos o “catedrático da Escola Normal Pedro 2, alterando o art. 241 do Regulamento da Instrução Publica”.

_____. Decreto nº 1.036, de 1ª de junho de 1933 – Dispõe sobre o provimento das escolas isoladas, dividindo para isso o Estado em quatro entrâncias.

_____. Decreto nº 1.045, de 9 de junho de 1933 – Autoriza o Governo a contratar um datilografo para a (sic) secção de Estatística da Diretoria da Instrução Publica e abre o credito

especial de 3:600\$000, para aquisição de uma maquina de calcular “DELTON” para aquela repartição.

_____. Decreto nº 1.049, de 16 de junho de 1933 – Obriga os professores públicos e particulares a fornecerem dados estatísticos do movimento escolar á Diretoria da Instrução e trata de penalidades que serão aplicadas aos que se negarem esse dever.

_____. Decreto nº 1.057, de 26 de junho de 1933- Prorrogam, por mais dois meses a permanência, no Rio de Janeiro, das professoras publicas comissionais para seguirem cursos pedagógicos no Instituto de Educação e na Sociedade de Amigos de Alberto Torres.

_____. Decreto nº 1.024, de 12 de setembro de 1933 – Torna extensivos aos cargos do magistério primário as vantagens do decreto estadual n. 93, de 27 de janeiro de 1931, que dispõe sobre acumulações remuneradas.

_____. Decreto nº 1.126, de 25 de outubro de 1933 – Transfere ns verba – 10 – Diretoria da Instrução – do orçamento das despesas de Secretaria dos Negócios do Interior e da Justiça, no corrente exercício, a importância de sete contos (7:000\$000), da sub-consignação 2 – ajuda de custo- de Pessoal par a 3 – Permanente – de Material.

_____. Decreto nº 1.162, de 11 de dezembro de 1933 – Dispõe sobre a publicação da revista “Educação Nova” que passa a ser o órgão oficial da Diretoria da Instrução Publica.

_____. Decreto nº 1.153, de 11 de dezembro de 1933 – Cria uma escola profissional para menores abandonados e delinquentes.

_____. Decreto nº 1.182, de 27 de dezembro de 1933 – Cria a Inspeção do Ensino Normal, extinguindo a Diretoria do mesmo Ensino.

_____. Decreto nº 1.183, de 27 de dezembro de 1933 – Subvenciona a Escola de Comercio mantida pela Associação dos Auxiliares do Comercio de Iguatu.

_____. Decreto nº 1.184, de 27 de dezembro de 1933- Eleva para 5:000\$000 a subvenção concedida á Escola de Comercio de Sobral.

_____. Decreto nº 1.128, de 29 de dezembro de 1933 – Dispõe sobre a limitação e taxa de matricula na Escola Normal Pedro 2 e trata das gratificações que competem aos professores que prestarem serviços nas turmas suplementares.

_____. Decreto nº 1.199, de 29 de dezembro de 1933 – Extingue a (SIC) secção de Estatística da Diretoria Geral da Instrução e o lugar de chefe da mesma (sic) secção, passando os demais funcionários á subordinação de chefe da (sic) Secção de Expediente.

_____. Decreto nº 1.330, de 4 de setembro de 1934 – Eleva, a contar de 1ª do corrente, os vencimentos do magistério primário e das serventes dos grupos escolares e escolas reunidas da capital e do interior do Estado.

_____. Decreto nº 1.349, de 5 de outubro de 1934 – Abre concurso para as cadeiras vagas de 1ª. Entrância e da outras providencias

_____. Decreto nº 1.481, de 12 de fevereiro de 1935 – Cria 20 escolas rurais devidamente aparelhadas.

_____. Decreto nº 1.495, de 27 de fevereiro de 1935 – Cria 20 escolas Proletárias Noturnas na Capital do Estado.

_____. Decreto nº 1.567, de 16 de maio de 1935 – Abre o credito especial de 24:500\$000(vinte e quatro contos e quinhentos mil reis) para aquisição de material escolar.

_____. Decreto nº 1.570, de 17 de maio de 1935 – Fixa os vencimentos do bibliotecário da Escola Normal Pedro 2.

_____. Lei nº 51, de 11 de janeiro de 1936 – Cria no quadro administrativo do Departamento Geral de Educação o cargo de operador do cinema educativo e motorista.

_____. Lei, nº 61, de 31 de janeiro de 1936 – Autoriza o Governador do Estado a abrir o credito especial de 50:000\$000 para auxiliar á Sociedade Pro-Educação Rural de Limoeiro.

_____. Lei nº 63, de 6 de fevereiro de 1936 – Autoriza o poder Executivo a abrir o credito especial de 300:000\$000 para material escolar e prédios destinados a Grupos e Escolas Publicas do Estado.

_____. Lei nº 93, de 9 de maio de 1936 – Autoriza o Poder Executivo a abrir o credito especial de 50:000\$000 destinado ao prédio do Grupo Escolar de Lavras.

_____. Lei nº 115, de 24 de maio de 1936 – Autoriza o Poder Executivo a abrir o credito especial de 20:000\$000 para a construção de um prédio destinado as Escolas Reunidas de Araripe.

_____. Lei nº 116, de 24 de maio de 1936 – Autoriza o Poder Executivo a abrir o créditos especiais de 40,30 e ate 30 contos de reis para a construção de prédios destinados ás Escolas Reunidas de Pacoti, São Benedito e Aurora, respectivamente.

_____. Lei nº 133, de 30 de janeiro de 1936 – Autoriza o Governador do Estado a abrir o credito especial de 400:000\$000, para mobiliário e material didático necessário às escolas publicas estaduais.

_____. Lei nº 165, de 17 de setembro de 1936 – Autoriza o Governador do Estado a abrir o credito extraordinário de 4:000\$000, para auxiliar o Caixa Escolar de Fortaleza.

_____. Lei nº 175, de 2 de outubro de 1936 – Institui a taxa de educação e assistência.

_____. Lei nº 196, de 5 de novembro de 1936 – Autoriza o Poder executivo a abrir o credito especial de 3:258\$000 para suplementar a verba 16 – Departamento Geral de Educação – Consignação – Material – Sub consignação n. 1ª permanente.

_____. Lei nº 204, de 14 de novembro de 1936 – Autoriza o Poder Executivo a abrir o credito suplementar de 7:058\$200 a verba 15 – Escola Normal Pedro 2, consignação – Pessoal, sub-consignação n. 4 – Segundo turno.

_____. Lei nº 223, de 28 de novembro de 1936 – Dispõe sobre as Escolas Proletárias Noturnas.

_____. Lei nº 231, de 10 de dezembro de 1936 – Autoriza o Poder Executivo a abrir o credito especial de 51:600\$000 para a instalação hidráulicas nos Grupos Escolares da Capital e no de Soure.

_____. Lei nº 255, de 26 de dezembro de 1936 – Autoriza o Governo a criar estabelecimentos de ensino profissional de educação domestica e da outras providencias.

_____. Lei nº 272, de 30 de dezembro de 1936 – Cria 50 escolas de primeiras letras e 50 elementares.

_____. Lei nº 288, de 4 de janeiro de 1937 – Autoriza o Poder Executivo a abrir o credito de 8:000\$000 para premiar o certame de pedagogia rural.

_____. Decreto- lei nº 52, de 30 de dezembro de 1937 - Majora os vencimentos dos professores catedráticos do Liceu do Ceará e da Escola Normal Pedro 2 e dá outras providencias.

_____. Decreto- lei nº 108, de 18 de fevereiro de 1938 – Abre o credito especial de 200:000\$000, para ocorrer a reparos nos prédios escolares do Estado.

_____. Decreto-lei nº 118, de 24 de fevereiro de 1938 – Autoriza o Governo a abrir o credito especial de 115:000\$000 para as despesas da ampliação do Pavilhão Refeitório-Dormitorio existentes na Escola Normal Profissional de Juazeiro.

_____. Decreto-lei nº 122, de 2 de março de 1938 – Fim da taxa de matricula no Liceu do Ceará e na Escola Normal Justiniano de Serpa, e dá outras providencias.

_____. Decreto-lei nº 149, de 12 de março de 1938 – Autoriza o Governo a abrir o credito especial de 14:014\$500 destinado ao pagamento de vários credores de serviços e fornecedores de material destinado á conclusão das obras da Escola Profissional Primaria de Juazeiro.

_____. Decreto-lei nº 161, de 21 de março de 1938 – Autoriza o Governo a abrir o credito especial de 100:000\$000, para fazer face às despesas com a construção de gabinetes para o serviço-medico escolar nos Grupos da Capital.

_____. Decreto-lei nº 176, de 7 de abril de 1938 – Abre o credito especial de 100:000\$000, para fazer face ás despesas com a construção de gabinetes para o serviço medico-escolar, nos Grupos da Capital.

_____. Decreto – lei nº 315, de 15 de agosto de 1938, - Autoriza o Estado a firmar convenio com o município para a (sic) criação e manutenção das escolas rurais agrícolas.

_____. Decreto-lei nº 510, de 28 de fevereiro de 1939 – Fixa as importâncias de auxílio para o aluguel de casa ocupada por escola isolada.

_____. Decreto-lei nº 692, de 22 de abril de 1940 – Abre o orçamento vigente da Pasta do Interior e da Justiça o credito de 100:000\$, para conservação e reparos nos prédios escolares públicos, da Capital e do Interventor do Estado.

_____. Regulamento da Instrução Primária do Estado do Ceará. **Expedido em 13 de março de 1905, Pelo Presidente Exmº Sr. Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly.**

_____. Regimento interno das Escolas Públicas do Ensino Primário, **1915.**

_____. **Lei nº 1953, de 02 de agosto de 1922.** Dispõe sobre a Instrução Pública do Estado.

_____. Regulamento orgânico da Instrução Publica e Particular da provincia do Ceará (1881)

_____. Regulamento da instrução pública 1922. In NOGUEIRA, Raimundo Frota de Sá. A prática pedagógica de Lourenço Filho no Estado do Ceará. Fortaleza: Edições UFC, 2001

CONSTELAÇÃO Capanema: intelectuais e políticas/Helena Bomeny (Org.). Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas ; Bragança Paulista(SP): Ed Universidade de São Francisco, 2001. 202p.

CORSI, Francisco Luiz. Política Externa e Desenvolvimento no Estado Novo. Disponível em <http://www.ufjf.br/locus/files/2010/02/141.pdf>. Acesso em 15.11.2013.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A educação na revisão constitucional de 1926. In: **A educação nas constituintes brasileiras – 1823-1988**. Campinas: Autores Associados, 2000, p. 81-107. Disponível em <<http://migre.me/hmGJF>>. Acesso em 01.12.2013.

_____, Carlos Roberto Jamil. Estado e políticas de financiamento em educação, 2007. Disponível em <http://migre.me/hmGdP>. Acesso em 29.11.2013.

_____, Carlos Roberto Jamil. Por um sistema nacional de educação. São Paulo: Editora Moderna, 2010. Disponível em <http://migre.me/hoRMz>. Acesso em 21.10.2013.

FARIAS, Airton de. **História do Ceará: dos índios à geração Cambeba**. Fortaleza; Tropical, 1997.

FAUSTO, Bóris. **A revolução de 1930. Historiografia e história**. São Paulo: Brasiliense, 1972.

_____, Bóris. A revolução de 1930. In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.) **Brasil em perspectiva**. 9ª ed. Rio ; São Paulo: DIFEL, 1977.

FOUCAULT. Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: edições Graal, 1979.

_____ **Vigiar e Punir**. 17ª edição, Vozes, São Paulo, 1998.p. 143.

FURTADO, Celso, **Formação econômica do Brasil**, Rio de Janeiro: Forense, 1959.

_____. **O mito do desenvolvimento econômico**, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.

GANDINI, Raquel P. C. Anísio Teixeira e a burocracia (1931 a 1935). In: SMOLKA, Ana Luiza B.; MENEZES, Maria Cristina (orgs.). **Anísio Teixeira, 1990-2000 – provocações em educação**. Campinas, SP: Autores Associados, 2000.

GHIRALDELLI JR., Paulo. **Filosofia e história da educação brasileira**. Barueri (SP): Editora Manole, 2003.

_____, Paulo. Introdução à educação escolar brasileira: história, política e filosofia da educação. **São Paulo: Mini Web Educação Ltda**, 2001.

_____, Paulo. **História da Educação**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

GIL, A.C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 3 ed. – São Paulo; Atlas, 1991.

GOMES, Ângela de Castro. Ideologia e trabalho no Estado Novo. In: Repensando o Estado Novo. Pandolfi, Dulce (Org.). Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999.

HORTA, José Silvério Baia. Gustavo Capanema Recife: Editora Massangana, 2010.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. Custo-Aluno-Qualidade em Escolas de Educação Básica – 2ª Etapa Relatório Nacional da Pesquisa. Brasília - DF. 2006. Disponível em www.publicacoes.inep.gov.br. Acesso em 10.10.2013.

JESUS, Wellington Ferreira de. “Despesa sagrada”: um estudo sobre a vinculação constitucional de verbas para a educação nas constituições brasileiras, 2007. Disponível em <http://migre.me/hodbH>. Acesso em 10.10.2013.

LAKATOS, E.M., MARCONI, M.A., **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 1999

LEMME, Paschoal. O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova e suas repercussões Na realidade educacional. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 86, N. 212, p. 163-178, jan./abr. 2005.

LIMA, Maria José Rocha; DIDONET, Vital. **FUNDEB: avanços na universalização da educação básica**. Brasília: MEC-INEP, 2006.

LOURENÇO FILHO, M. B. *Introdução ao estudo da Escola Nova*. São Paulo, Melhoramentos, 1978.

MACHADO, Maria Cristina Gomes. **O Decreto de Leônício de Carvalho e os pareceres de Rui Barbosa em debate – a criação da escola para o povo no Brasil no século XI**. In: STEPHANOU, Maria & BASTOS, Maria Helena Câmara (orgs.). *Histórias e memórias da educação no Brasil*. Vol. II: século XIX. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

MEDEIROS, Jarbas. **Ideologia autoritária no Brasil (1930-1945)**. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1978.

MELCHIOR, José Carlos de Araújo. **A política de vinculação de recursos públicos e o financiamento da educação no Brasil**. 1972. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1972.

_____, José Carlos de Araújo. (1979), **Financiamento da Educação: captação e aplicação de recursos financeiros numa perspectiva democrática**. In: **Projeto Educação**. Brasília, Senado Federal - Comissão de Educação e Cultura, UNB, T. IV.

_____, José Carlos de Araújo. **O financiamento da educação no Brasil**. São Paulo: EPU, 1987.

MENEZES, Ebenezer Takuno de; SANTOS, Thais Helena dos. "Caixa escolar" (verbetes). *Dicionário Interativo da Educação Brasileira* - EducaBrasil. São Paulo: Midiamix Editora, 2002, <http://www.educabrasil.com.br/eb/dic/dicionario.asp?id=268>, visitado em 14/11/2011.

MOACYR, Primitivo. **A instrução e o Império** - 2º vol. São Paulo. Companhia Editora Nacional – 1937 Disponível em: <http://www.brasiliana.com.br/obras/a-instrucao-e-o-imperio-2-vol> acesso em 15/06/2013

_____, Primitivo. **A instrução e o Império** - 1º vol. São Paulo. Companhia Editora Nacional – 1937 Disponível em: <http://www.brasiliana.com.br/obras/a-instrucao-e-o-imperio-1-vol> acesso em 18/06/2013

MONLEVADE, João A. Cabral de. O financiamento da educação básica no Brasil (1549-1996). **Cadernos de Educação**, Brasília, v. 1, n.2, 2a. ed., out.1996.

NAGLE, Jorge. *Educação e Sociedade na Primeira República*. Rio de Janeiro: Fundação Nacional de Material Escolar, 1976. Reimpressão.

NOGUEIRA, Raimundo Frota de Sá. **A prática Pedagógica de Lourenço Filho no Estado do Ceará**. Fortaleza: Edições UFC, 2001.

PROJETO NORDESTE. **Chamada à ação : combatendo o fracasso escolar no Nordeste**. Programa de Pesquisa e Operacionalização das Políticas Educacionais. Brasília, 1997.

PANDOLFI, Dulce. **Repensando o Estado Novo**. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1999.

RODRIGUES, Rui Martinho. **Pesquisa Acadêmica: como facilitar o processo de preparação de suas etapas / Rui Martinho Rodrigues**. São Paulo: Atlas, 2007.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da Educação no Brasil (1930/1973)**. Petrópolis: Ed. Vozes, 1978.

_____, Otaíza de Oliveira. **História da educação no Brasil**. 24ª edição. Petrópolis: Editora Vozes, 2000.

SARMENTO, D.C. **Sistemas de Ensino no Brasil: formação da identidade nacional e efeitos da globalização**. Belo Horizonte: FAPEMIG, 2007.

SAVIANI, Dermeval. **A Idéia de Sistema Nacional de Ensino e as Dificuldades para sua Realização no Brasil no Século XIX**. Disponível no site: <http://www.fae.unicamp.br/dermeval/texto2001-1.html>. Acesso em 30/06/2013

_____, Dermeval. **Educação do senso comum à consciência filosófica**. Autores Associados, 2007.

_____, Dermeval. **Escola e Democracia**. São Paulo, Cortez, 1985.

_____, Dermeval. **História da escola pública no Brasil: questões para pesquisa**. In: LOMBARDI, J.C. SAVIANI, D. NASCIMENTO, Maria I. M. (orgs.). **A escola pública no Brasil – história e historiografia**. Campinas, SP: Autores Associados, 2005, p.1-33.

_____, Dermeval. **História das idéias pedagógicas no Brasil**. Campinas, SP: Autores Associados, 2007.

_____, Dermeval. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. 6. ed. Campinas, Autores associados, 1997.

SCHEMES, Cláudia. Festas cívicas e esportivas: um estudo comparativo dos governos Vargas (1937-1945) e Perón (1946-1955). *Dimensões*, vol. 30, 2013, p. 335-361. ISSN: 2179-8869. Disponível em < <http://migre.me/hp0nw>>. Acesso em 03.11.2013.

SKIDMORE, Thomas. **Brasil de Getúlio a Castelo**. Rio de Janeiro; Ed. Saga, 1969.

SOUZA, Paulo Nathanael Pereira de. **Educação na Constituição e Outros Estudos**. São Paulo: Pioneira, 1986

SCHWARTZMAN, S., H.M.B. BOMENY, and V.M.R. COSTA. *Tempos de capanema*. 2 ed. Numero de. São Paulo, Rio de Janeiro: Paz e Terra; Editora da Fundação Getúlio Vargas, 2000. Available from <http://www.schwartzman.org.br/simon/capanema/introduc.htm>..

VIEIRA, Sofia Lerche. **História da Educação no Ceará: sobre promessas, fatos e feitos**. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha. 2002.

_____, Sofia Lerche e FARIAS, Isabel Maria Sabino de. **Guia de Fontes em Política Educacional do Ceará**. Brasília: INEP. 2006

_____, Sofia Lerche; FARIAS, Isabel Maria Sabino de. Documentos de política educacional no Ceará: Império e República. **Coleção Documentos da Educação Brasileira**, v. 4, 2006.

_____, Sofia Lerche; FARIAS, Isabel Maria Sabino de. Documentos de política educacional no Ceará: Império e República. **Coleção Documentos da Educação Brasileira**, A educação nas constituições do Ceará v. 1. Brasília: INEP. 2006.

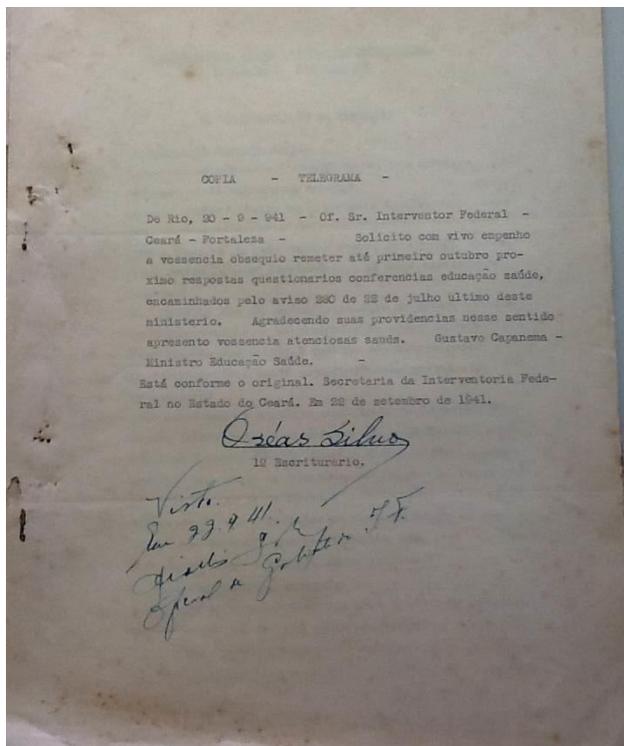
XAVIER, Maria Elizabete Sampaio Prado. *Capitalismo e escola no Brasil: a constituição do liberalismo em ideologia educacional e as reformas do ensino (1931-1961)*. Campinas: Papirus, 1990.

ZOTTI, S. A. O ensino secundário nas reformas Francisco Campos e Gustavo Capanema: um olhar sobre a organização do currículo escolar, disponível em < <http://www.sbhe.org.br> > Acesso em 13 jan. 2013

7 ANEXOS

Anexo 1

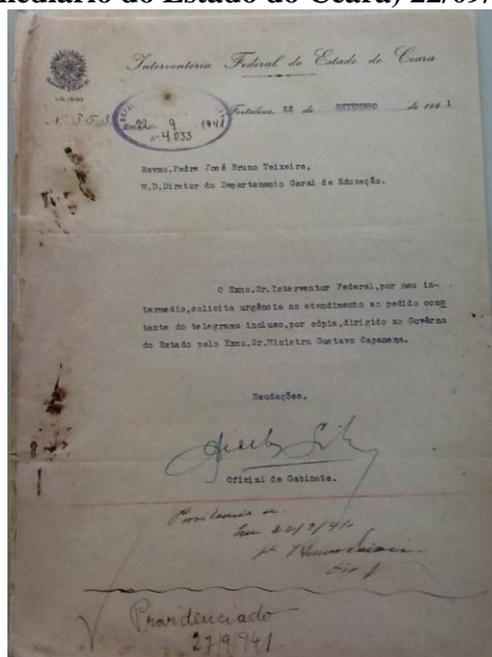
- Cópia Telegrama para o Interventor Federal (Arquivo Publico Intermediário do Ceara) 20/09/1941



Fonte: Ceará, Rio de Janeiro, Telegrama ao Sr. Interventor Federal (1941).

Anexo 2

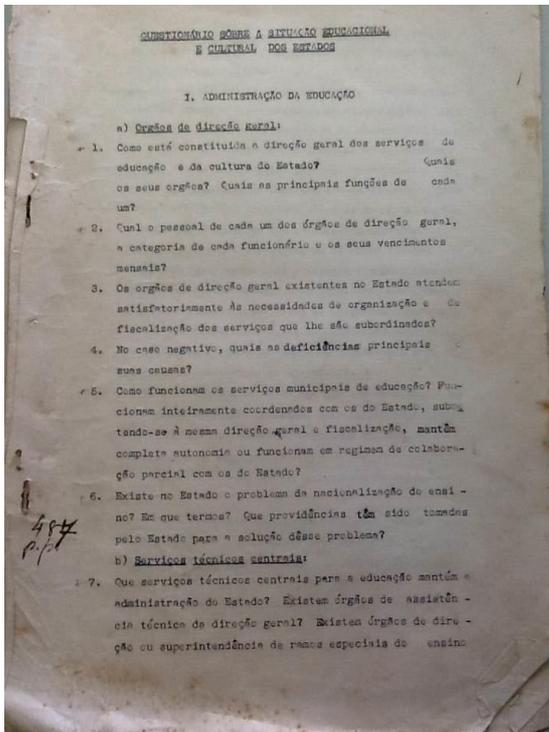
- Ofício do interventor requisitando ao Governo do Estado (Arquivo Publico Intermediário do Estado do Ceará) 22/09/1941



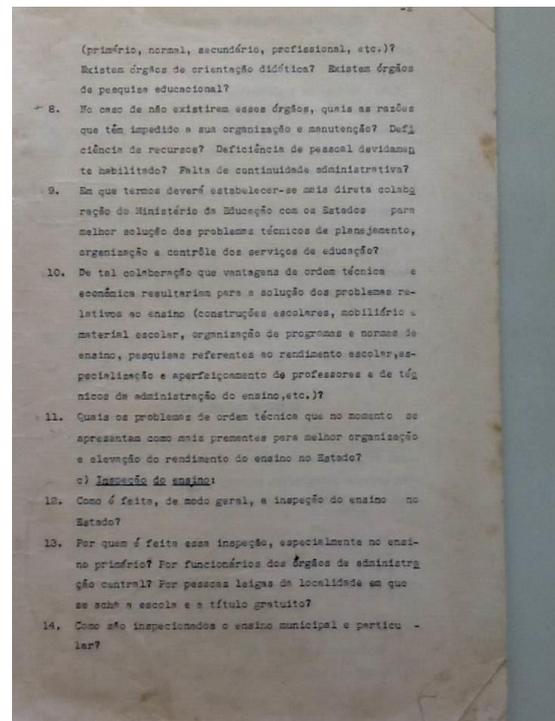
Fonte: Ceará, Ofício nº 4033 (1941)

Anexo 3

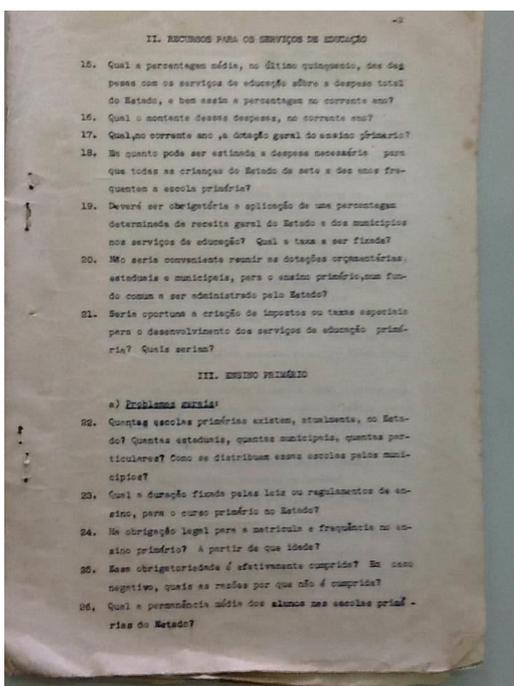
– Questionário sobre a situação educacional e cultural dos estados – Gustavo Capanema
(Arquivo Publico Intermediário do Estado do Ceará)



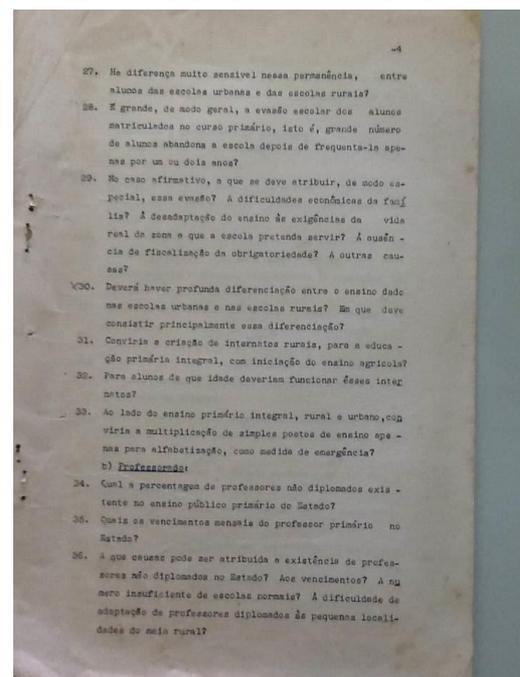
Pg 01



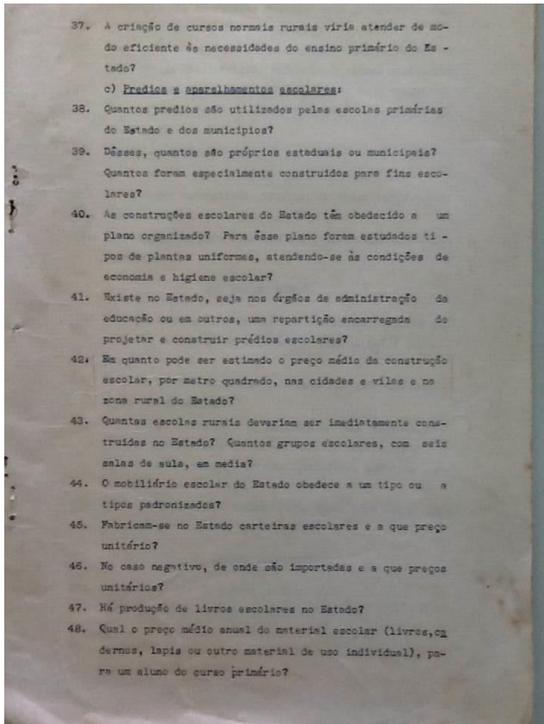
Pg 02



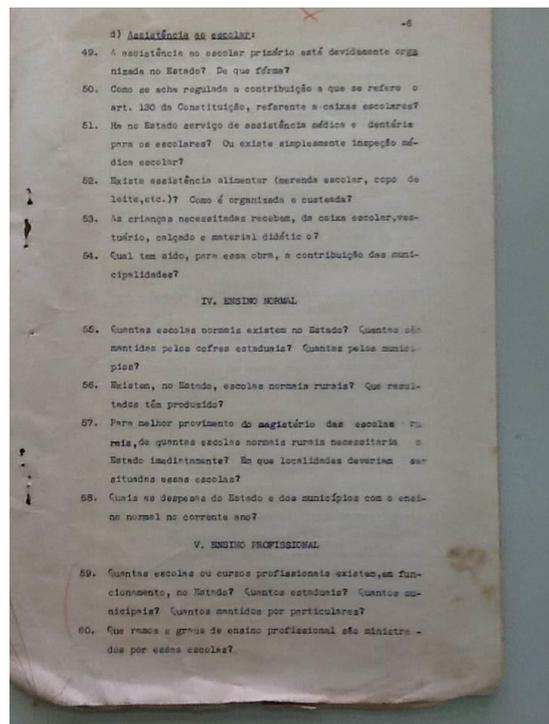
Pg.03



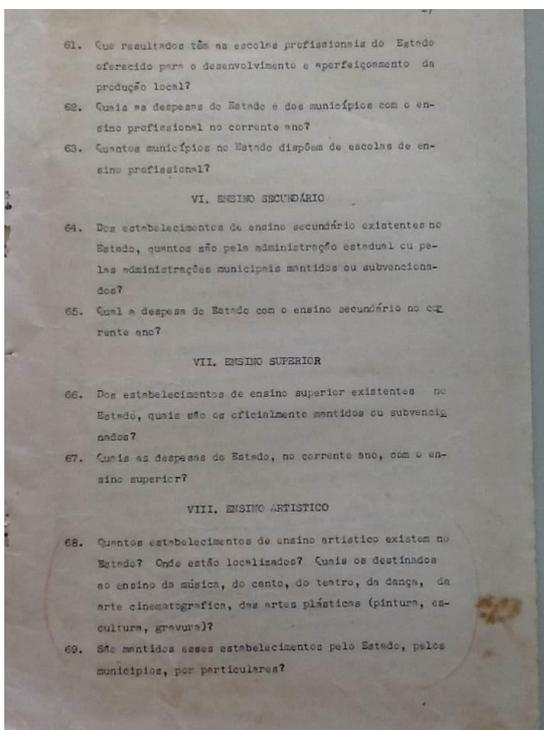
Pg. 04



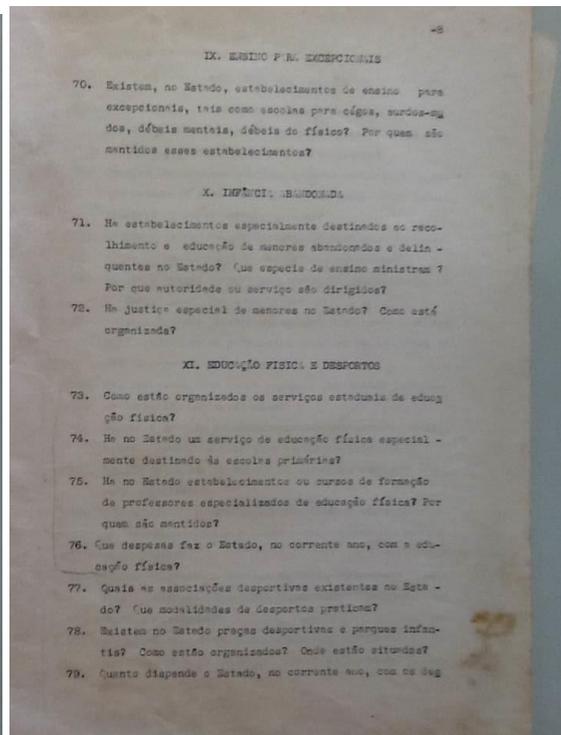
Pg 05



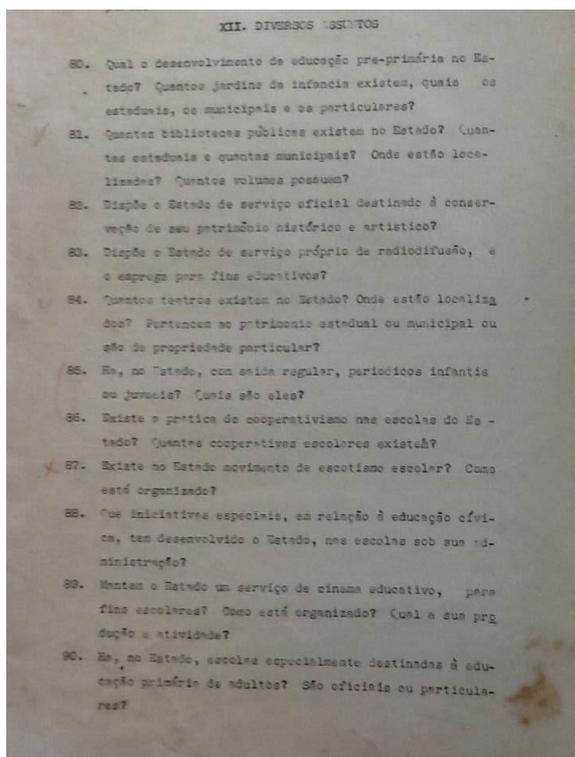
Pg. 06



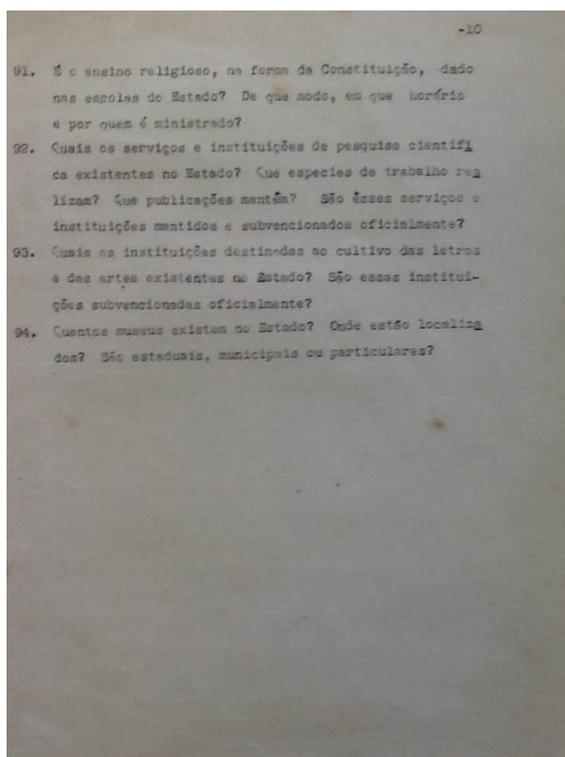
Pg 07



Pg. 08



Pg. 09

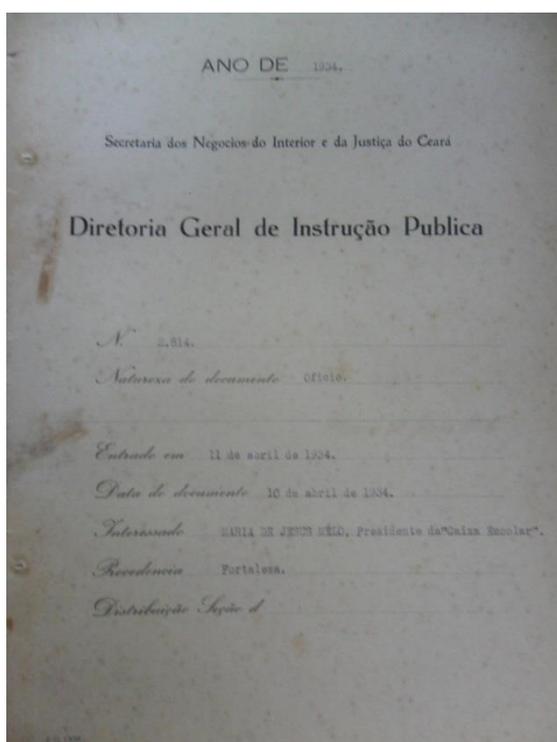


Pg. 10

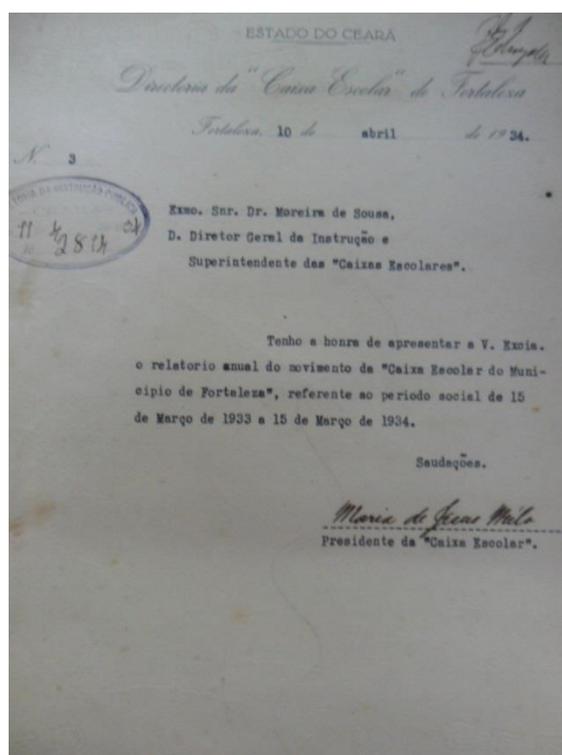
Fonte: Ceará, Questionário Solicitado por Gustavo Capanema Ofício nº 4033 (1941)

Anexo 4

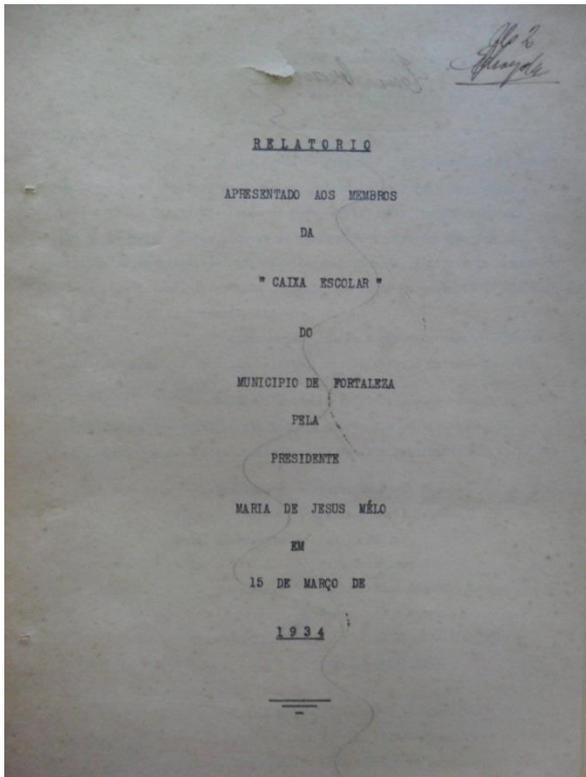
- Balanço Caixa Escolar de Fortaleza (Diretoria Geral da Instrução Pública) Arquivo Público Intermediário 15/03/1935 a 15/03/1934



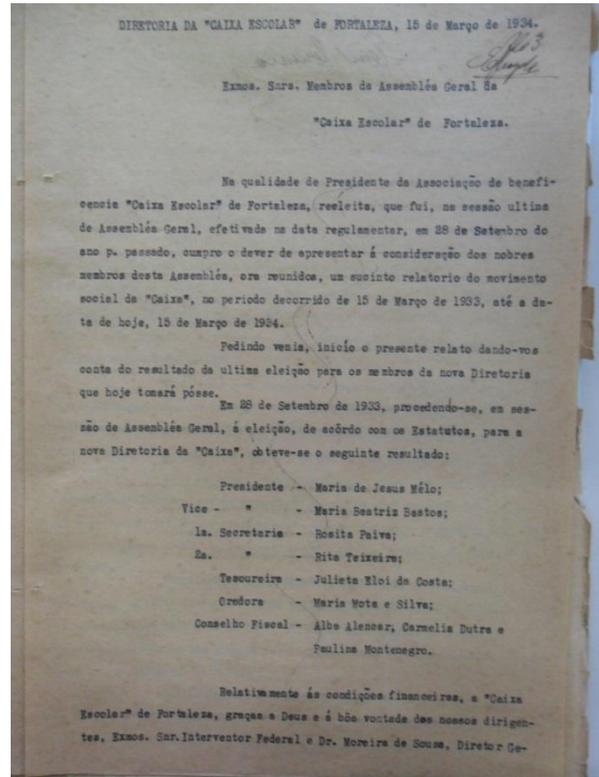
Pg. 01



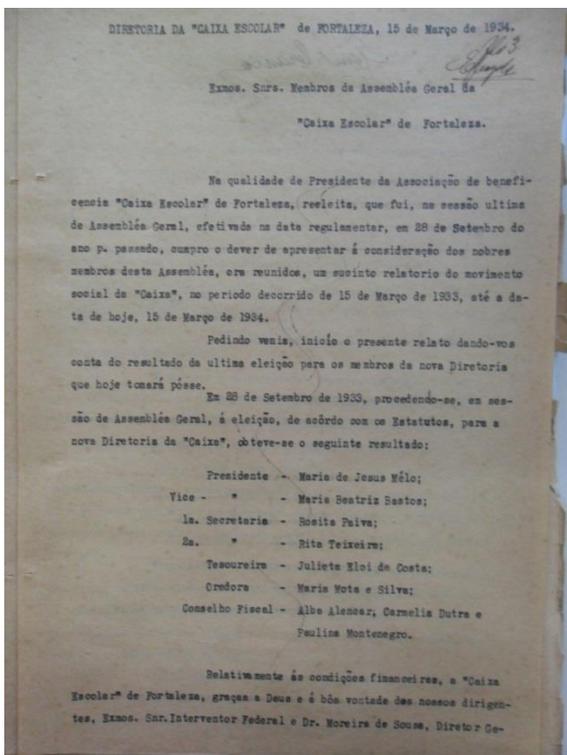
Pg. 02



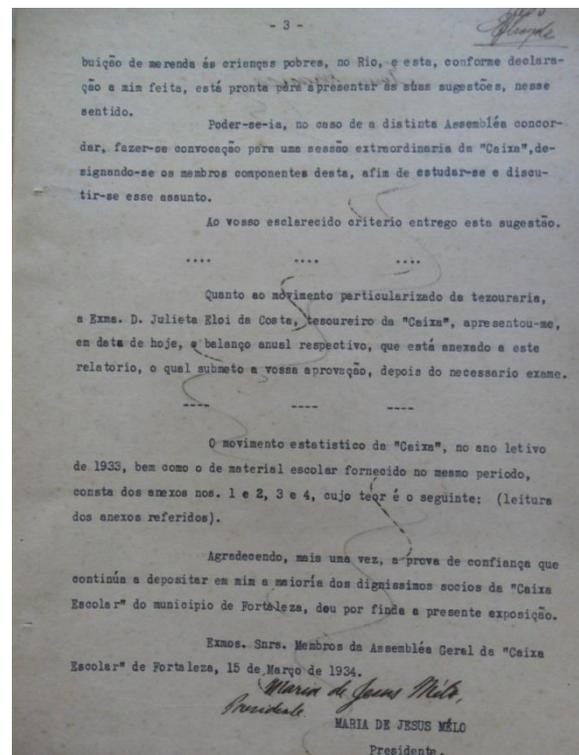
Pg. 03



Pg. 04



Pg. 05



Pg. 06

(Continuação)

MATERIAL	QUANTIDADE
Carteiras para caligrafia	10
Louças	5
Lapis para louças	10
União - parca	3
Uniformes	900
Calçados	200

DIRETORIA DA "CAIXA ESCOLAR" DE FORTALEZA, 14 DE MARÇO DE 1934.
Maria de Jesus Melo, presidente.
 MARIA DE JESUS MÊLO, presidente.

Pg. 10

(Continuação)

ESTABELECIMENTO	DESEJAS	DESEJAS	TOTAL
INSTIT. PROF. DE	190	20	210
SANTO DOMINGOS	21	13	34
PARAL. BRIT.	129	194	323
PARAL. VIRIM	210	510	720
JUQUIN TAVORA	74	115	189
PERE CAVALRAL	22	47	69
FORALEZA	50	85	135
TOTAL	750	700	1.450
ROSELIA	20	23	43
ALVARO BRASIL	30	110	140
JUQUIN TAVORA	20	70	90
OSVALDO LIMA	9	23	32
FRANCA	10	15	25
OLARIA	11	27	38
TOTAL	179	300	479
SP. MARINHAS	5	10	15
ALVARO-JUQU	2	10	12
OLIVIAS	3	5	8
OLIVIAS	20	34	54
YANUÁ	20	21	41
ROSELIA	10	20	30
LUCA ROSADA	7	5	12
ROSELIA	2	2	4
TOTAL	114	107	221
TOTAL GERAL	1.040	1.217	2.257

DIRETORIA DA "CAIXA ESCOLAR" DE FORTALEZA, 14 DE MARÇO DE 1934.
Maria de Jesus Melo, presidente.
 MARIA DE JESUS MÊLO, presidente.

Pg. 11

(Continuação)

MATERIAL	QUANTIDADE
Cartilha de Ensino Básico	100
1º Livro de Ensino Básico	50
2º " " " "	14
3º " " " "	5
Leituras Intermediárias - Ensino Básico	140
Cartilha Analítica-Didática - M. S. Oliveira	300
Cartões de Ortografia - Leituras Preparatórias	3
" " " " - 1º Livro	8
" " " " - 2º "	6
Cartilha Prática	70
Leitura do Principiante - Prática	80
1º Livro de Prática	3
2º " " " "	2
3º " " " "	2
Cartilha do Fôvo	60
"Fábula Infantil" - M. S. Oliveira	34
Vida Higienista	6
"Bom Dia" de Rodolfo Faria	6
"Livrinho dos Crianças" - Leavelle	30
"As Férias no Jardim" - Eberling	8
"Aos Escolas" - Prof. Rosalina	2
"Brasil Minha Terra" Maria Gette	3
"Jogo Perguntas" - Oliveira	45
Cartões de papel almanco	3.796
folhas de papel para desenho	270
Cartões de desenho	57

(Continuação)

Pg. 12

(Continuação)

MATERIAL	QUANTIDADE
Carteiras para caligrafia	5
" " " " caligrafia	10
Folhas de papel cartolina	12
Lapis pretos	4.450
Cartões de lapis de cores	130
Sarrolhas	990
Cartões	70
União	440
Rapinas	12
Compassos	10
Tinta (litro)	1 1/2
Louças	5
Lapis para louças	10
Papel de agulhas	1
Parca de unia	3
Uniformes	200
Calçados	200
Alguns materiais para trabalhos manuais.	

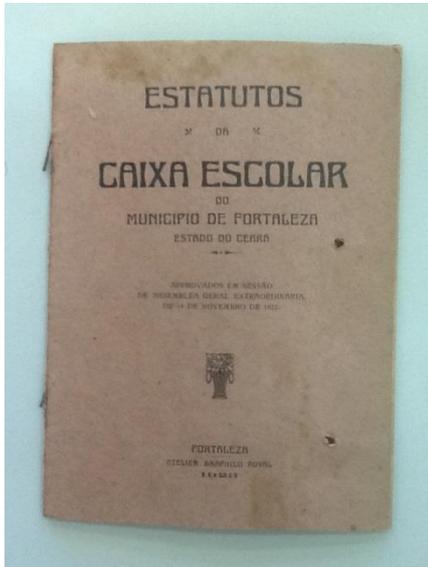
DIRETORIA DA "CAIXA ESCOLAR" DE FORTALEZA, 14 DE MARÇO DE 1934.
Maria de Jesus Melo, presidente.
 MARIA DE JESUS MÊLO, presidente.

Pg. 13

Fonte: Ceará, escritório Diretoria Geral da Instrução Pública nº 2.814 (1934).

Anexo 5

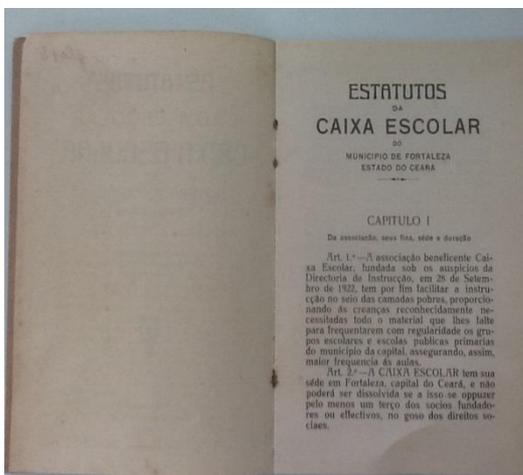
**Estatuto do Caixa Escolar do Município de Fortaleza (Arquivo Publico do Estado do Ceará)
14/11/1922**



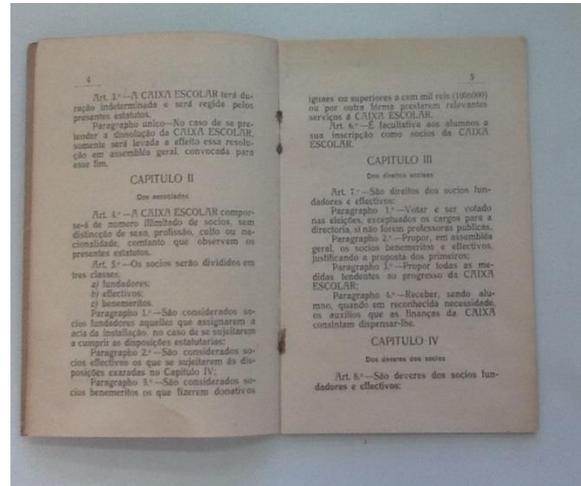
capa



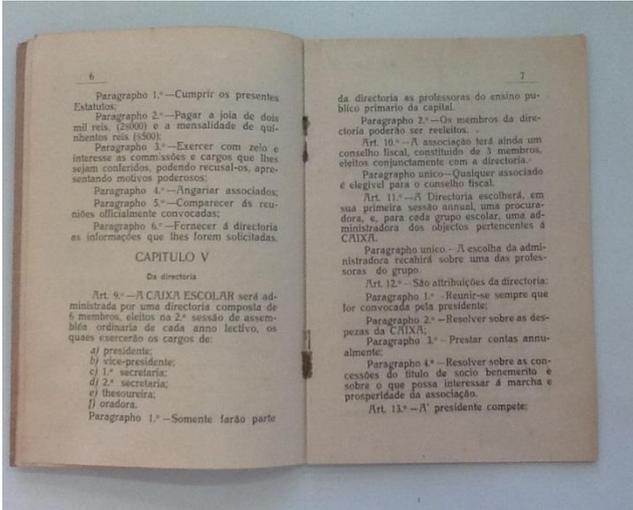
Pg. 01



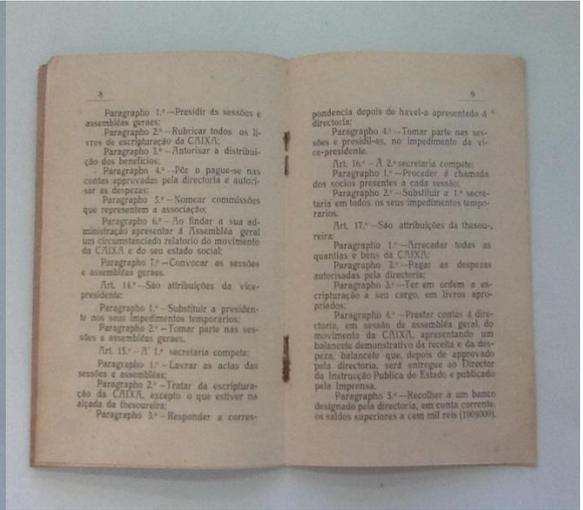
Pg. 02 e 03



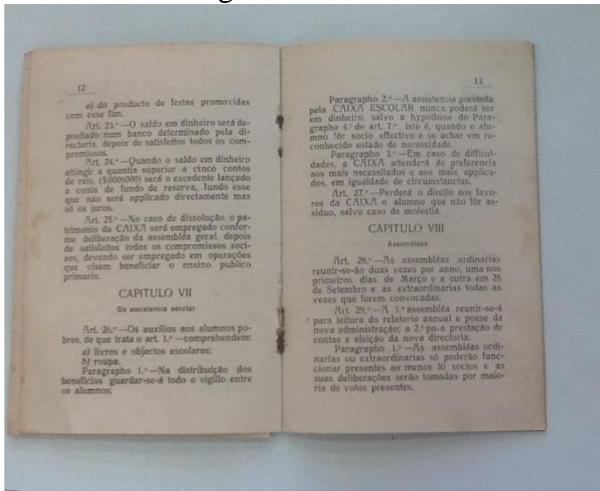
Pg. 04 e 05



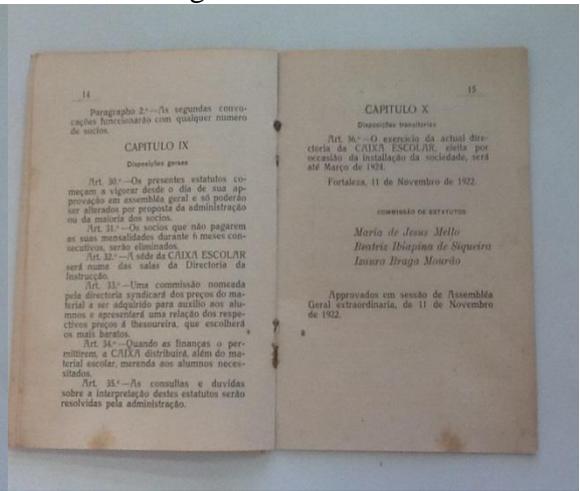
Pg. 06 e 07



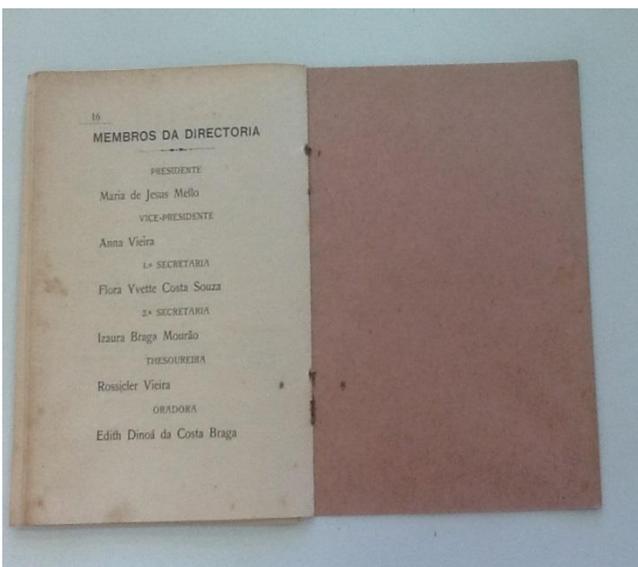
Pg. 08 e 09



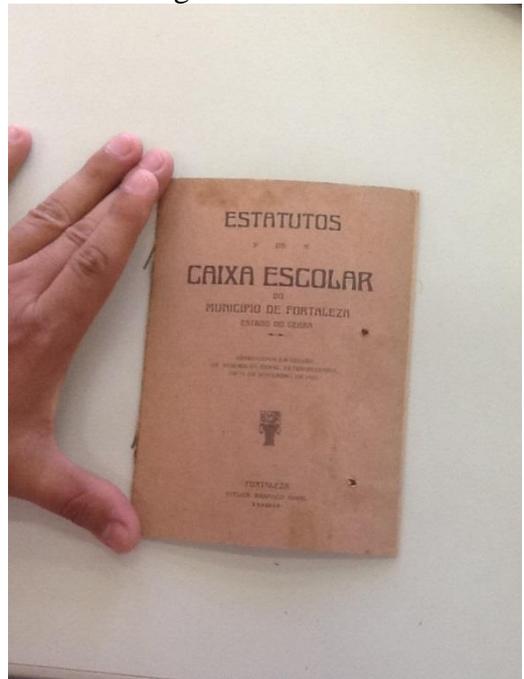
Pg. 10 e 11



Pg. 12 e 13



Pg. 14

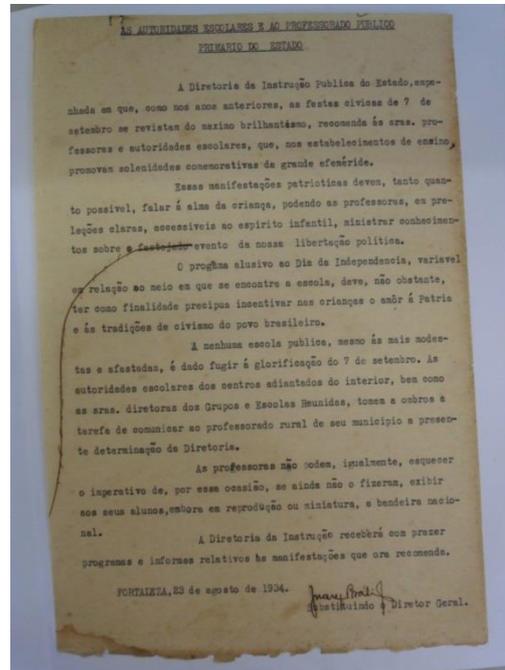


capa

Fonte: Ceará, Estatuto do Caixa Escolar do Município de Fortaleza (1922).

Anexo 6

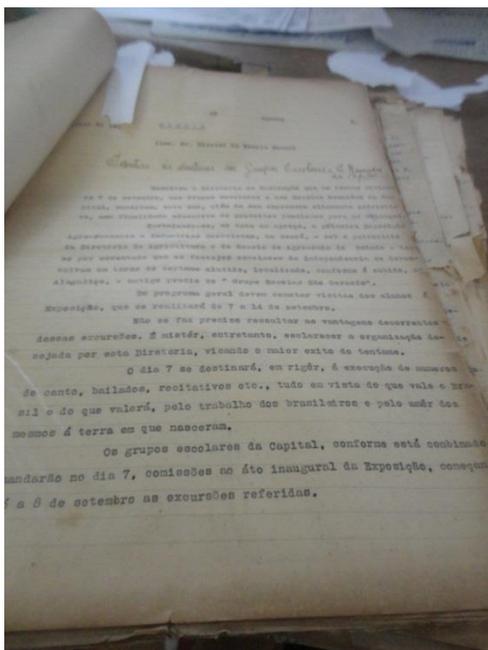
Instrução sobre os festejos de 7 de setembro (Arquivo Publico Intermediário do Estado do Ceará 1934)



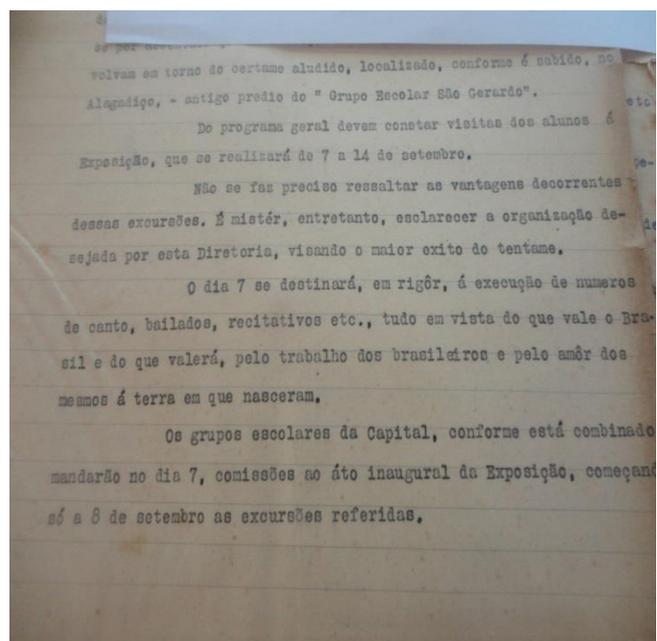
Fonte: Ceará, Instrução sobre os festejos de 7 de setembro (1934).

Anexo 7

Instrução às diretoras dos Grupos Escolares e Escolas Reunidas da Capital, referente aos festejos de 7 de setembro (Arquivo Publico Intermediário do Estado do Ceará 1934).



Pg. 01



Pg. 02

23 agosto 3.

MEMORIA

Ilmo. Sr. Diretor da Escola Normal

Intima os docentes dos Grupos Escolares e Municipais da Capital

Resolva a Diretoria da Instrução que as festas civicas de 7 de setembro, nos Grupos Escolares e nas Escolas Reunidas da Capital, encorrem, este ano, além da sua expressão altamente patriótica, uma finalidade educativa de proveitos imediatos para as crianças.

Instalando-se, na data em apreço, a primeira Exposição Agro-Pecuária e Industrias Correlatas, no Ceará, - sob o patrocínio da Diretoria de Agricultura e da Escola de Agronomia do Estado - tem-se por assentado que os festejos escolares da Independência se desen-

Pg. 03

- 2 -

Vai traçado, a seguir, um roteiro para a ordem das visitas

PREPARATIVOS ESPECIAIS

As professoras explicarão, antecipadamente, em todas as classes, o motivo de passeio e os seus fins. É preciso que os escolares tenham conhecimento exato do que vão fazer. Assim, as professoras mostrarão, além da feição recreativa da aula, o lado instrutivo da mesma, procurando obter o melhor proveito de suas explicações. Cumpre que a natural alegria das crianças não sacrifique o valor educativo da excursão. Esses e outros esclarecimentos, com prejuizo do horario regulamentar, devem ser dados nas classes. O ensejo, aliás, será magnifico para interessantes explanações, em torno das maneiras e atitudes que se hão de observar em passeios coletivos. Insiste-se, porém, na necessidade de as crianças ficar tão á vontade, quanto possível.

Pg. 04

a criança ficar tão á vontade, quanto possível.

NA EXCURSÃO - ANOTAÇÕES

Os alunos conduzirão, consigo, caderninhos e lapis. Na excursão, devem ser induzidos a livremente tomar apontamentos sobre as coisas que lhes parecerem mais curiosas. É desnecessario, neste particular, fazer programas e esboçar projetos. Uma planta exótica, um animal raro, e, em consequencia, uma indagação de aluno, uma explicação da professora - tudo servirá para notas. Além disso, os naturais incidentes, na visita, precisam ser aproveitados. Lembra-se, ainda, a vantagem de conhecimentos que, de maneira concreta, podem ser ministrados ás crianças, no momento da visita. Ainda mais: devem-se fazer, com insistencia, exortações de amor aos irracionais e do culto á arvore, para que na alma do menino se infiltrem esses sentimentos de estima á vida daquilo que nos é mi caro, pela asperesa da terra e pela agura do soli

Pg. 05

EXERCÍCIOS PALA A EXCURSÃO

- Narrações de que ocorreu de notavel, durante e percurso feito, para ir á Exposição e com referencia ao que foi visto e apreciado no lugar de certão. Descriçãõ abundante e precisa das especimes expostas. Palestras variadas sobre as maquinas agrarias, sua utilidade e valor economico de seu emprego.

- Exercícios diversos de redação: descrições de animais, plantas e objetos da Exposição; composições sugeridas por algum quadro ou gravura; applicação escrita dos exercicios de linguagem oral.

- Análise lexica e logica de sentenças organizadas, de acordo com a realidade da Exposição. Conhecimento das palavras de todas as categorias gramaticais e suas relações, colhidas nos multiplos e variadas exercicios de redação, feitos em vista da Exposição etc.

Pg. 06

- 4 -

LEITURA

- Leitura dos artigos, das notas e das reportagens, feitas pela imprensa local, sobre o certão, e de mais que em livros de classe ou extranhos, ou em revistas e jornais de outra parte, tenham relação com o que foi exposto e observado.

ALIMENTAÇÃO

- Problemas sobre as plantas e animais, da Exposição. Cálculos sobre o valor da nossa importação e exportação; sobre o preço dos nossos produtos, colhidos em bruto, relacionados e beneficiados.

Estatísticas.

GEOMETRIA

- Area de terreno ocupado pela Exposição. Os diferentes poligonos. Contornos geometricos dos variados objetos sobretudo das peças das maquinas, estudadas em desenhos, feitas de memoria, na classe, ou do natural, por ocasião da visita.

Pg. 07

Estatísticas.

GEOMETRIA

- Area de terreno ocupado pela Exposição. Os diferentes poligonos. Contornos geometricos dos variados objetos sobretudo das peças das maquinas, estudadas em desenhos, feitas de memoria, na classe, ou do natural, por ocasião da visita.

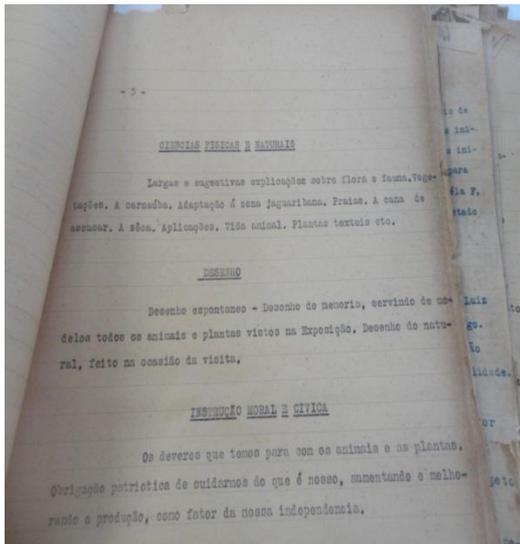
GEOMETRIA

- Animais nativos. Plantas nativas. Botanica em relação ao clima (situação geografica). Litoral e sertões (adaptação de animais e plantas). Origem (em relação aos países) de arvores e animais. Animais domesticos e bravos. Produtos das terras, do litoral e dos sertões, com designação dos lugares, em mapas feitos na classe.

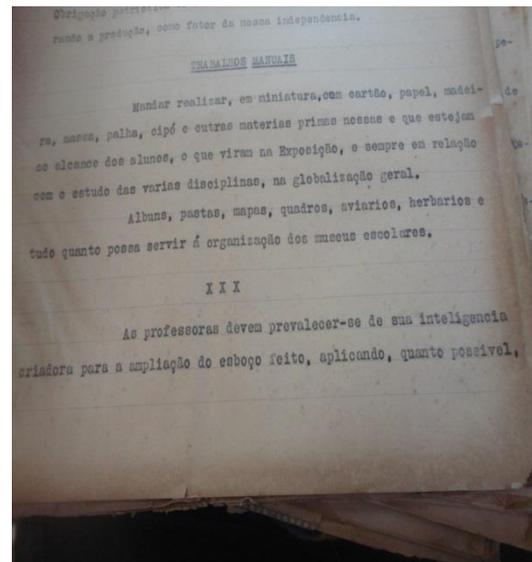
HISTORIA

- Descobrimento do Brasil. Sua colonização. A nossa fauna e a nossa flora. Os nossos minerais. A capitania do Ceará. A Província. A escravatura. As sêcos. A emigração. Estado atual da nossa agricultura, etc.

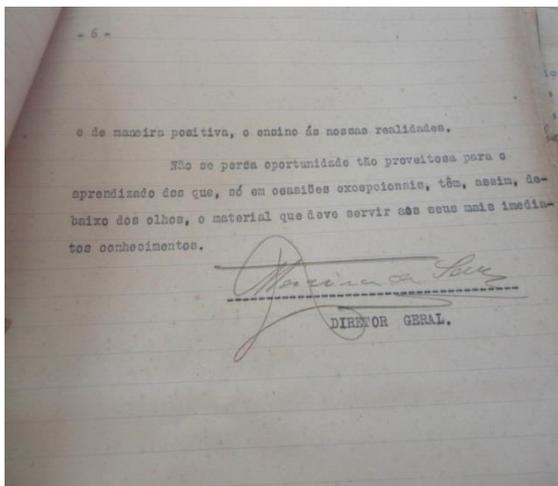
Pg. 08



Pg. 09



Pg. 10

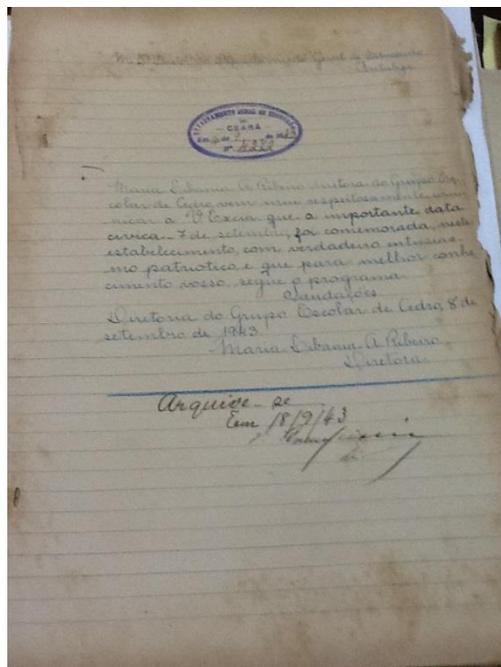


Pg. 11

Fonte: Ceará, Instrução às diretoras dos Grupos Escolares e Escolas Reunidas da Capital, referente aos festejos de 7 de setembro, Circular nº 16 (1934).

Anexo 8

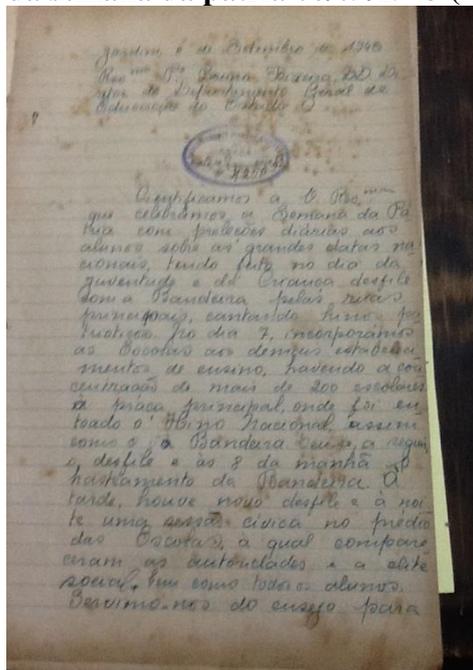
Diretoria do Grupo Escolar de Cedro ofício comunicando realização das comemorações da semana da pátria 08/09/1943 (Arquivo Publico Intermediário do Ceará 08/09/1943)



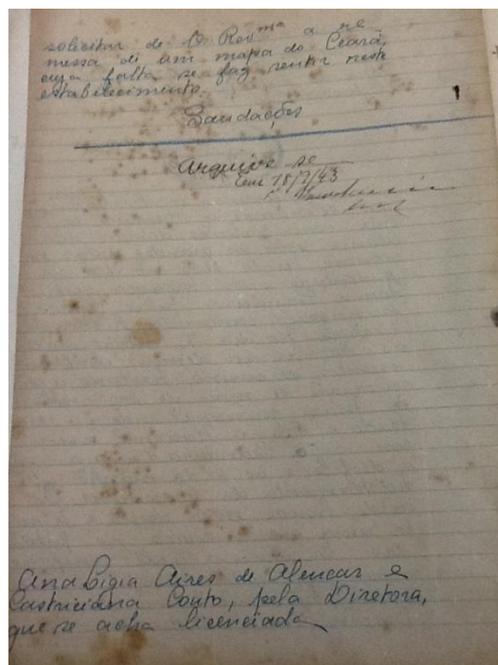
Fonte: Ceará, Diretoria do Grupo Escolar de Cedro, ofício comunicando realização das comemorações da semana da pátria 08/09/1943.

Anexo 9

Diretoria do Grupo Escolar de Jardim ofício comunicando realização das comemorações da semana da pátria 08/09/1943 (Arquivo Publico Intermediário 08/09/1943)



Pg. 01

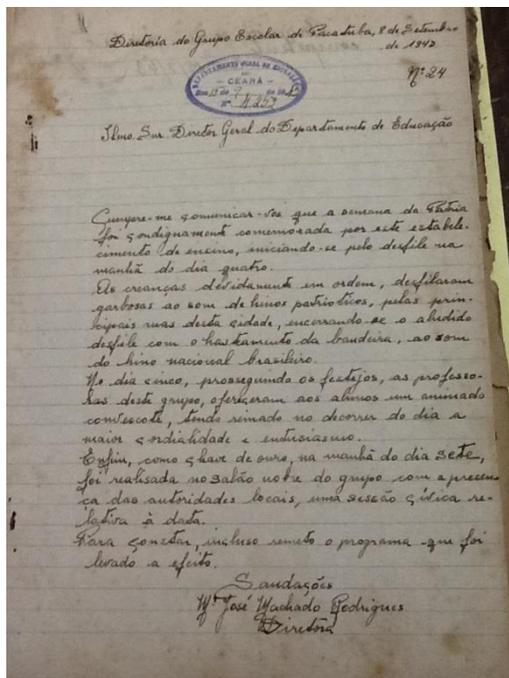


Pg. 02

Fonte: Ceará, Diretoria do Grupo Escolar de Jardim, ofício comunicando realização das comemorações da semana da pátria 08/09/1943

Anexo 10

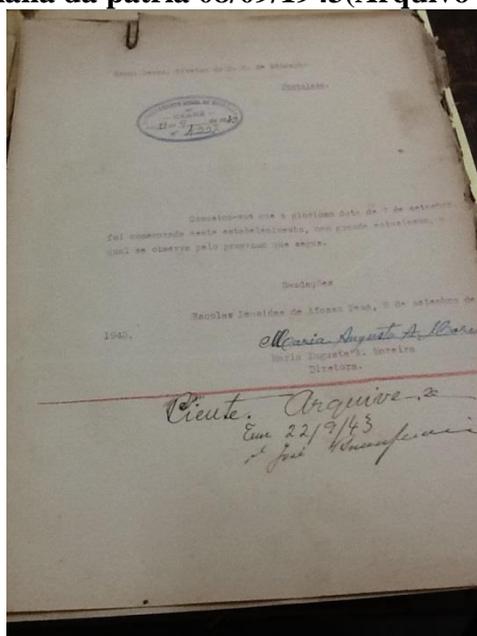
Diretoria do Grupo Escolar de Pacatuba, mandando um ofício dizendo que realizou-se a comemoração da semana da pátria (Arquivo Publico Intermediário do Estado



Ceará, Diretoria do Grupo Escolar de Pacatuba, mandando um ofício dizendo que realizou-se a comemoração da semana da pátria 08/09/1943.

Anexo 11

Diretoria do Grupo Escolar de Pacatuba ofício comunicando realização das comemorações da semana da pátria 08/09/1943(Arquivo Publico Intermediário)



Ceará, Diretoria do Grupo Escolar de Pacatuba, ofício comunicando realização das comemorações da semana da pátria 08/09/1943.

Anexo 12

Lei Nº. 1.953 de 2 de agosto de 1922

Assembléia Legislativa do Ceará
Coleção das Leis do Estado, ano de 1922

Lei Nº. 1.953 de 2 de agosto de 1922
Dispõe sobre a Instrução Pública do Estado

A Assembléia Legislativa do Estado do Ceará decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Título I Da Compreensão do Ensino Público

Art. 1º. – A instrução pública do Estado do Ceará compreende:

- 1º. – o ensino preliminar de três annos, que será ministrado nas escolas isoladas e reunidas.
- 2º. – o ensino primário integral, de 4 annos, nos Grupos Escolares (Título VII);
- 3º. – o ensino complementar, de 2 annos na Escola Complementar (Título V);
- 4º. – o ensino secundário especial no Lyceu e na Escola Normal;
- 5º. – o ensino profissional, nas escolas profissionais a serem creadas;
- 6º. – o ensino superior, na Faculdade de Direito da Capital.

Título II Da Gratuidade e Obrigatoriedade do Ensino Primário

Art. 2º. – O ensino preliminar de três annos, ou primário integral, de quatro annos é leigo, gratuito e obrigatório.

Art. 3º. – São obrigadas à freqüência escolar gratuita as crianças analphabetas de 7 a 12 annos.

§ 1º. – Ficam isentas dessa obrigação:

- a) quando não houver escola pública numa área de 2 quilômetros de raio ou não houver lugares nas escolas que existirem dentro dessa área;
- b) por sofrerem de incapacidade physica ou mental, ou moléstia contagiosa ou repulsiva;
- c) se estiverem freqüentando escolas particulares.

§ 2º. – Os paes, tutores ou quem lhe faça as vezes são responsáveis pela inscrição e freqüência das crianças obrigadas à escola primaria.

§ 3º. – O pae, tutor ou responsável que, notificado infringir o parographo anterior, incorre na multa de 10 \$ a 50 \$, ou na pena de 8 a 15 dias de prisão, a critério da autoridade competente.

§ 4º. – Á inspeção escolar cabe tornar efetiva a obrigatoriedade, cumprindo-lhe providenciar para a aplicação das penas legais (Título VIII).

Título III Do Ensino Particular

Art. 4º. – É livre aos particulares o exercício do magistério, sob as condições da lei.

§ 1º. – Nenhum estabelecimento de ensino particular pode funcionar sem registro prévio gratuito, na Directoria Geral da Instrução Pública.

§ 2º. – Para que o possa obter incumbe ao professor ou ao director do estabelecimento:

1º. – comunicar:

- a) a localização do prédio das aulas para a previa inspeção médica;
- b) as disciplinas que vão ser ensinadas;

2º. – assumir o compromisso escrito de:

- a) respeitar os feriados nacionais;
- b) ministrar em vernáculo todo o ensino, salvo o de línguas estrangeiras;
- c) franquear o estabelecimento à visita das autoridades do ensino;
- d) fornecer os dados estatísticos, pedidos pela Directoria da Instrução.

Título IV Da Inspeção Médico-Escolar

Art. 5º. – Fica criada a inspeção médico-escolar, que funcionará anexa à Directoria da Instrução, tendo o seguinte objetivo:

1º. – Tratar gratuitamente das principais doenças endêmicas e das moléstias de olhos, nariz e garganta os alunos pobres das escolas públicas e particulares que o solicitarem:

2º. – aplicar, nas casas de ensino, as medidas prophylaticas determinadas pela legislação sanitária;

3º. – vacinar e revacinar os professores, alunos e empregados das escolas;

4º. – verificar se satisfazem as condições higiênicas dos prédios, onde particulares pretendem instalar colégios ou cursos;

5º. – examinar os professores e demais funcionários do ensino, para a concessão de licença, disponibilidade ou aposentadoria.

Art. 6º. – Fica o Governo do Estado autorizado a contratar um médico para esse serviço, na capital do Estado.

Paraphrago Único – Lei especial fixará a gratificação que deverá perceber o médico contratado.

Título V Do Curso Complementar

Art. 7º. – Fica criada a Escola Complementar, anexa à Escola Normal da Capital, sob a mesma direcção e com programa coordenado ao deste estabelecimento.

Art. 8º. – O curso será de dois (2) annos, compreendendo as seguintes disciplinas: Língua Vernácula e Caligrafia; Francês, Aritmética e Noções de Álgebra, História do Ceará e do Brasil; História Pátria, Física, Química e História Natural; Desenho do Natural, Música e Canto; Ginástica e Trabalhos Manuais.

Paragrapho Único – O ensino complementar será assim ministrado: o ensino de Francês, Desenho, Música, Ginástica e Trabalhos Manuais pelas respectivas professores da Escola Normal, o ensino da Língua Vernácula e Caligrafia, Aritmética, Geografia e História e Ciências Físicas Naturais por 4 professores de grupo, em comissão, escolhidos entre os que mais se tenham distinguido pela dedicação ao ensino.

Art. 9º. – A matrícula do Curso Complementar é independente de exames, até a metade das vagas aos melhores alunos que tiverem concluído o curso primário no Grupo Modelo; a outra metade será preenchida mediante exame de suficiência.

Título VI Do Curso Normal

Art. 10 – Fica remodelado o ensino da Escola Normal nas seguintes turmas:

- a) as duas cadeiras de Português ficam reduzidas a uma, sob a denominação de Língua Vernácula;
- b) é suprimida a cadeira de inglês;
- c) a cadeira de Noções de Ciências Físico-Naturais é desdobrada em duas assim denominadas:
 - 1) Física e Química;
 - 2) Anatomia e Fisiologia Humanas, Biologia Animal, Vegetal e Higiene;
- d) a cadeira de Aritmética e Noções de Álgebra passa a ser de Álgebra e Geometria;
- e) a cadeira de Pedagogia, Psicologia Experimental e Pedagogia e Didática;
- f) a cadeira de História Geral (nesta parte) será de História da Civilização;
- g) a aula de Desenho Geométrico passa a ser de Desenho Natural ou à mão livre;
- h) a aula de Trabalho de Agulha será: “Trabalhos Manuais” e “Educação Doméstica”;
- i) são criadas as aulas de Ginástica Educativa de Música e Canto.

Art. 11 – O governo fica autorizado a prover a cadeira de Física e Química com o professor da cadeira de Inglês, que se extingue; fica igualmente autorizado a contratar professores capazes para o desempenho das novas aulas de Ginástica e Música, percebendo a gratificação que for fixada em lei especial.

Art. 12 – Fica assim estabelecido o número de aulas semanais do Curso Complementar e Normal:

Curso Complementar

Nº	Matérias	1º Ano	2º Ano
1	Língua Vernácula	3	3
2	Francês	-	3

3	Aritmética e Álgebra	3	3
4	Geografia e História	3	3
5	Ciências Física e Naturais	3	3
6	Desenhos Naturais	2	2
7	Música e Canto	2	2
8	Ginástica	2	2
9	Trabalhos Manuais	2	2
	Total	20	23

Curso Normal

Nº	Matérias	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
1	Língua Vernácula	3	2	2	2
2	Francês	2	2	2	-
3	Álgebra e Geometria	3	-	-	-
4	Geografia Geral	3	-	-	-
	Cartografia do Brasil	3	-	-	-
5	História Pátria	-	-	2	-
	História da Civilização	-	-	-	3
	Instrucção Cívica	-	-	-	1
6	Física	-	3	-	-
	Química	-	3	-	-
7	Anatomia e Fisiologia Anas	-	-	-	-
	Biologia Animal e Vegetal	-	-	3	-
	Higiene	-	-	-	3
8	Psicologia Experimental	-	-	3	-
	Pedagogia	-	-	-	3
	Didática (Prática Pedagógica)	-	-	2	4

Aulas

Nº	Matérias	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
1	Desenho do Natural	2	2	2	2
2	Música e Canto	2	2	2	2
3	Ginástica	2	2	2	2
4	Trabalhos Manuais	2	2	-	-
	Total	19	21	23	22

Art. 13 – O Governo expedirá em tempo, pela Directoria da Instrução as bases e os limites dos novos programas a serem adotados nesses estabelecimentos bem como as modificações regulamentares que entender aos processos de promoção e aos exames de admissão.

Parapho Único – A matrícula no 1º. Ano da Escola Normal é livre de exames, até metade das vagas, aos alunos que tiverem feito com melhores notas o curso da Escola Complementar; a outra metade das vagas é preenchida por exame de suficiência.

Título VII
Dos Grupos Escolares e Escolas Reunidas

Art. 14 – Fica extinta a quinta classe dos Grupos Escolares, sendo as suas professoras aproveitadas no ensino de outras classes, no mesmo estabelecimento, ou em outras da mesma ou de outra localidade a critério do governo.

Art. 15 – Nas localidades em que a população escolar o permitir, serão criados Grupos Escolares em escolas reunidas, entregando-se a direcção a uma professora que também deverá reger classe no estabelecimento.

Paragrapho Único – O Governo preferirá criar os grupos e escolas reunidas nas localidades em que já dispuser de prédio ou a Prefeitura o der, para o seu funcionamento, incumbindo-se esta de fazer a limpeza e a conservação do edifício, num ou noutro caso.

Art. 16- O Governo localizará os grupos escolares da capital, conforme as conveniências do ensino, criando ou restringindo classes e modificando a sua organização, segundo as necessidades da matrícula.

Paragrapho Único – Quando num estabelecimento a 3ª e 4ª classes não tiverem, somadas, mais de 30 alunos, serão entregue a regência de uma única professora, que será, no caso, a de mais tempo de exercício.

Art. 17 – Fica revogado o Decreto nº. 35, de 4 de novembro de 1918, que dispunha sobre a organização dos Grupos Escolares.

Título VIII Da Fiscalização Local do Ensino

Art. 18 – A fiscalização das escolas isoladas será feita em cada município por Conselho Municipal de Educação, composto de 5 membros:

- a) o promotor público;
- b) o presidente da Câmara Municipal;
- c) a diretora do Grupo Escolar ou Escolas Reunidas, onde houver, ou uma das professoras em exercício;
- d) duas pessoas, gradadas da localidade nomeadas pelo Presidente do Estado.

Paragrapho Único – Onde não houver promotor público, o seu lugar será preenchido pelo adjunto do promotor.

Art. 19 – Dentre os membros do Conselho, a Directoria da Instrução designará o Presidente e o Vice-Presidente, devendo exercer as funções de Secretário a diretora do Grupo ou professora que lhe faça às vezes.

Art. 20 – Compete ao Conselho Municipal de Educação, por si e por cada um de seus membros, a fiscalização imediata do aparelho escolar de todo o município, bem como nomear delegado de sua confiança nos bairros e povoados em que houver escolas, para fiscalizá-las.

Art. 21 – Compete ao Presidente do Conselho:

- a) passar os atestados de exercício dos professores, cada mês, segundo o regulamento da Instrução;

- b) mandar proceder ex-offício, em cada escola, à matrícula das crianças analfabetas de 7 a 12 annos de idade, cujos paes não as houverem inscritas na época regulamentar;
- c) marcar os paes ou responsáveis pela educação das crianças, em idade escolar, o prazo de oito (8) dias para o comparecimento destas à escola, sob a pena das multas de 10 \$ a 50 \$ applicáveis também quando os alumnos, sem causa justificada, deixarem de comparecer às aulas por mais quinze (15) dias num mês;
- d) enviar mensalmente aos coletores estaduais a relação das pessoas faltosas para cobrança executiva das multas impostas;
- e) presidir ou designar quem presida aos exames finais do anno, nas escolas do município.

Art. 22 – Qualquer dos membros do Conselho officiará reservadamente ao Director da Instrucção sobre as irregularidades observadas nas escolas do município, adotando desde logo as providências que passam corrigi-las e submetendo seu ato à aprovação do Conselho.

Art. 23 – A fiscalização das escolas isoladas da capital será feita pela Directoria da Instrucção Pública, conforme o estatuído para os Conselhos Municipais, no que lhes for applicável, competindo especialmente ao Director passar os atestados de exercício aos professores e nomear delegados residentes para a constante fiscalização das escolas dos respectivos distritos.

Paragrapho Único – As multas impostas pelo Director serão para pronta cobrança executiva, periodicamente comunicadas à Procuradoria Fiscal do Estado.

Título IX Das Escolas Isoladas

Art. 24 – Feito o recenseamento escolar, o Governo procederá à melhor localização das escolas isoladas, bem como à revisão de sua classificação.

§ 1º. – As cadeiras ainda não providas ou as que vagarem só poderão ser preenchidas quando o requerente provar que existem trinta (30) crianças, no mínimo, em condições de freqüentar a nova escola.

§ 2º. – Nenhuma escola poderá funcionar sem a matrícula mínima de 25 alumnos e freqüência média de 16.

Art. 25 – O provimento das escolas isoladas de cidades e vilas será feito por concurso de notas, efetuando em dezembro de cada anno e a das cadeiras da capital na mesma época, mediante concurso em que, sem se desprezar o coeficiente de notas, predomine a prova da capacidade profissional (Constituição, Art. 144).

Art. 26 – As remoções e permutas, salvo urgente necessidade de ensino, só se poderão fazer nas férias de dezembro.

Título X Disposições Gerais e Transitórias

Art. 27 – No período de transição a que a reforma da Escola Normal abriga, os alumnos continuarem o seu curso sob o novo regime estabelecido.

Art. 28 – As aulas de “Língua Vernácula”, na Escola Normal, são elevadas a nove, e o professor da cadeira perceberá, pelo serviço acrescido à gratificação anual que for fixada em lei.

Art. 29 – O professor de Francês da Escola Normal, pelas três (3) aulas semanais que der na Escola Complementar, perceberá igual gratificação, nos termos do artigo antecedente.

Art. 30 – Fica terminantemente proibida a matrícula das crianças de menos de 7 anos de idade, no curso primário, seja em escolas isoladas, escolas reunidas ou grupos.

Art. 31 – Fica o Governo autorizado a expedir novos programas e regulamentos para os grupos e escolas isoladas, bem como mandar reunir, num só corpo, pela Directoria da Instrução, as leis, decretos e decisões referentes ao ensino primário e às escolas Normal e Complementar.

Art. 32 – O produto das multas estabelecidas por esta lei será destinada ao fundo escolar, que o governo fica autorizado a estabelecer, nos termos do regulamento que for expedido.

Art. 33 – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Presidência do Ceará, em 2 de agosto de 1922.

Justiniano de Serpa

Theofredo Cavalcante de C. Goyanna

– Servindo de Secretário.

Anexo 13



Senado Federal
Subsecretaria de Informações

DECRETO N. 19.890 - DE 18 DE ABRIL DE 1931

Dispõe sobre a organização do ensino secundário

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil,

decreta:

TÍTULO I

ENSINO SECUNDÁRIO

CAPÍTULO I

Dos cursos

Art. 1º O ensino secundário oficialmente reconhecido, será ministrado no Colégio Pedro II e em estabelecimentos sob regime de inspeção oficial.

Art. 2º O ensino secundário compreenderá dois cursos seriados: fundamental e complementar.

Art. 3º Constituirão o curso fundamental as matérias abaixo indicadas, distribuídas em cinco anos, de acordo com a seguinte seriação:

1ª série: Português - Francês - História da civilização - Geografia - Matemática - Ciências físicas e naturais - Desenho - Música (canto orfeônico).

2ª série: Português - Francês - Inglês - História da civilização - Geografia - Matemática - Ciências físicas e naturais - Desenho - Música (canto orfeônico).

3ª série: Português - Francês - Inglês - História da civilização - Geografia - Matemática - Física - Química - História natural - Desenho - Música (canto orfeônico).

4ª série: Português - Francês - Inglês - Latim - Alemão (facultativo) - História da civilização - Geografia - Matemática - Física - Química - História Natural - Desenho.

5ª série: Português - Latim - Alemão (facultativo) - História da civilização - Geografia - Matemática - Física - Química - História natural - Desenho.

Art. 4º O curso complementar, obrigatório para os candidatos à matrícula em determinados institutos de ensino superior, será feito em dois anos de estudo intensivo, com exercícios e trabalhos práticos individuais, e compreenderá as seguintes matérias: Alemão ou Inglês. Latim, Literatura, Geografia, Geofísica o Cosmografia, História da Civilização, Matemática, Física, Química, História natural, Biologia geral, Higiene, Psicologia e Lógica, Sociologia, Noções de Economia e Estatística, História da Filosofia e Desenho.

Art. 5º Para os candidatos à matrícula no curso jurídico são disciplinas obrigatórias:

1ª série: Latim - Literatura - História da civilização - Noções de Economia e Estatística - Biologia geral - Psicologia e Lógica.

2ª série Latim - Literatura - Geografia - Higiene - Sociologia - História da Filosofia.

Art. 6º Para os candidatos à matrícula nos cursos de medicina, farmácia e odontologia são disciplinas obrigatórias:

1ª série: Alemão ou Inglês - Matemática - Física - Química - História Natural - Psicologia e Lógica.

2ª série: - Alemão ou Inglês - Física - Química - História natural - Sociologia.

Art. 7º Para os candidatos à matrícula nos cursos de engenharia ou de arquitetura são disciplinas obrigatórias:

1ª série: Matemática - Física - Química - História natural - Geofísica e Cosmografia - Psicologia e Lógica.

2ª série: Matemática - Física - Química - História natural - Sociologia - Desenho.

Art. 8º O regulamento da Faculdade de Educação, Ciências e Letras discriminará quais as matérias do curso complementar que serão exigidas para a matrícula em seus cursos.

Art. 9º Durante o ano letivo haverá ainda, nos estabelecimentos de ensino secundário exercícios de educação física obrigatórios para todas as classes.

Art. 10. Os programas do ensino secundário, bem como as instruções sobre os métodos de ensino serão expedidos pelo Ministério da Educação e Saúde Pública e revistos, de três em três anos, por uma comissão designada pelo ministro e à qual serão submetidas as propostas elaboradas pela Congregação do Colégio Pedro II.

Art. 11. Os programas serão organizados de acordo com a duração do ano letivo, de modo a ser ministrado nesse período o ensino de toda a matéria nele contida.

Art. 12. O ensino do curso complementar poderá ser ministrado nos estabelecimentos oficiais de ensino secundário e nos estabelecimentos sob o regime de inspeção.

§ 1º Enquanto não houver número suficiente de licenciados pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras, com exercício no magistério em estabelecimentos de ensino secundário sob inspeção oficial, serão mantidos, anexos aos institutos superiores oficiais ou equiparados, os cursos complementares respectivos.

§ 2º Os programas de ensino destes cursos, organizados e expedidos nos termos do art.

10, serão idênticos aos do Colégio Pedro II.

Art. 13. Para a regência das matérias no curso complementar lecionados em curso anexo a qualquer instituto superior, terão preferência, de acordo com suas habilitações, professores e docentes livres do mesmo, anualmente designados pelo respectivo conselho técnico administrativo.

§ 1º Nos institutos oficiais de ensino superior, a remuneração devida aos docentes pela regência de matérias do curso complementar correrá por conta da renda, do mesmo curso e, eventualmente, por conta da renda dos referidos institutos.

§ 2º Esta remuneração não será inferior à gratificação nem superior ao ordenado de catedrático.

CAPÍTULO II

Do corpo docente do Colégio Pedro II

Art. 14 O corpo docente do Colégio Pedro II será constituído por professores catedráticos e auxiliares de ensino.

Art. 15. Os professores catedráticos do Colégio Pedro II serão nomeados por decreto do Governo Federal, e escolhidos entre diplomados pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras mediante concurso de provas e títulos.

Parágrafo único. O concurso, de que trata este artigo, será realizado de acordo com instruções oportunamente expedida pelo Ministro da Educação e Saúde Pública.

Art. 16. Enquanto não houver diplomados pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras, o cargo de professor no Colégio Pedro II será provido por concurso, nas condições estabelecidas para a escolha dos catedráticos dos institutos de ensino superior devendo ser indicados pelo Conselho Nacional de Educação os três membros da comissão examinadora estranhos à Congregação.

Art. 17. O professor será nomeado por 10 anos findos os quais, sendo candidato à recondução no cargo, haverá novo concurso a que só poderão concorrer além dele, professores outros estabelecimentos de ensino secundário cuja nomeação também tenha sido feita mediante concurso.

§ 1º O julgamento deste concurso será feito por uma comissão escolhida nos termos do artigo anterior, e constará da apreciação de publicações originais ou didáticas e quaisquer outros trabalhos científicos ou literários apresentados pelos candidatos.

§ 2º Não sendo candidato à recondução o professor cujo mandato termina, o concurso será de títulos e provas e se processará nos termos do artigo anterior.

CAPÍTULO III

Da admissão ao curso secundário

Art. 18. O candidato à matrícula na 1ª série de estabelecimento de ensino secundário prestará exame de admissão na segunda quinzena de fevereiro.

§ 1º A inscrição neste exame será feita de 1 a 15 do referido mês, mediante requerimento,

firmado pelo candidato ou seu representante legal.

§ 2º Constarão do requerimento a idade, filiação, naturalidade e residência do candidato.

§ 3º O requerimento virá acompanhado de atestado de vacinação anti-variolica recente e do recibo de pagamento da taxa de inscrição.

Art. 19. O candidato a exame de admissão provará ter a idade mínima de 11 anos.

Parágrafo único. Quando o estabelecimento se destinar à educação de rapazes e o regime for o de internato, a idade do candidato não excederá de 13 anos.

Art. 20. Não será permitida inscrição para exame de admissão, na mesma época, em mais de um estabelecimento do ensino secundário, sendo nulos os exames realizados com transgressão deste dispositivo.

Art. 21. O exame de admissão se realizará no estabelecimento de ensino em que o candidato pretender matrícula.

Parágrafo único. A banca examinadora será constituída, no Colégio Pedro II, por três professores do mesmo, designados pelo diretor; nos estabelecimentos sob regime de inspeção permanente ou preliminar, por dois professores do respectivo quadro docente, sob a presidência de um dos inspetores do distrito.

Art. 22. O exame de admissão constará de provas escritas, uma de português, (redação e ditado) e outra de aritmética (cálculo elementar), e de provas orais sobre elementos dessas disciplinas e mais sobre rudimentos de Geografia, História do Brasil e Ciências naturais.

Art. 23. O Departamento Nacional do Ensino expedirá instruções que regulem o processo e julgamento dessas provas.

CAPÍTULO IV

Do regime escolar

Art. 24 A matrícula no curso secundário será processada de 1 a 14 de março.

Art. 25. O requerimento de matrícula virá instruído com os seguintes documentos:

- a) certificado de habilitação no exame de admissão, para a matrícula nas demais séries;
- b) atestado de sanidade;
- c) recibo de pagamento da taxa de matrícula.

Art. 26. É permitida a transferência de alunos de uns para outros estabelecimentos de ensino secundário, oficiais ou sob regime de inspeção permanente ou preliminar.

§ 1º Só se efetuará transferência de alunos no período de férias.

§ 2º A transferência se fará mediante guia expedida pelo estabelecimento de ensino em que esteja matriculado o aluno, e da qual constará minuciosa informação sobre sua vida

escolar.

§ 3º Pela guia de transferência que expedir cobrará o estabelecimento uma taxa fixa, determinada pelo Departamento Nacional do Ensino.

Art. 27. Será permitida, no Colégio Pedro II e nos estabelecimentos a ele equiparados, a matrícula de alunos transferidos de estabelecimentos estrangeiros de ensino, se ficar oficialmente comprovado que os certificados exibidos são válidos para a matrícula em cursos oficiais de ensino superior do país em que foram expedidos.

§ 1º Os certificados de que trata este artigo deverão estar autenticados pela competente autoridade consular brasileira ou pelo representante diplomático do país em que estiver situado o instituto de ensino cursado pelo candidato.

§ 2º Aceita a transferência, será o candidato classificado na série do curso secundário correspondente à que tenha cursado no estrangeiro, submetendo-se em época legal e pagas as devidas taxas a exame das matérias de que não possua certificados de habilitação e exigidas para sua adaptação ao curso secundário brasileiro.

Art. 28. O candidato à matrícula em instituto superior de ensino estrangeiro, nas condições do artigo anterior, submeter-se-á no Colégio Pedro II, ou nos Estados, em estabelecimentos oficial de ensino secundário, na época legal e pagas as devidas taxas, aos exames de Português, Corografia do Brasil e História do Brasil e das matérias do curso complementar, referentes ao instituto superior em que pretenda ingresso e que, pelos programas da escola frequentada pelo candidato, não tenham sido estudadas com o desenvolvimento exigido.

Art. 29. O ano letivo começará em 15 de março e terminará em 30 de novembro, não podendo haver modificação dessas datas senão por motivo de força maior, mediante autorização do Ministro da Educação e Saúde Pública.

Art. 30. Além dos meses de janeiro e fevereiro será considerada de férias escolares a segunda quinzena do mês de junho.

Art. 31. O horário escolar será organizado pelo diretor antes da abertura dos cursos, fixada em 50 minutos a duração de cada aula, com intervalo obrigatório de 10 minutos, no mínimo, entre uma e outra.

Art. 32. Cada turma não terá menos de 20 nem mais de 28 horas de aula por semana, excluídos desse tempo os exercícios de educação física e as aulas de música.

Art. 33. Será obrigatória a frequência das aulas, não podendo prestar exame, no fim do ano, o aluno cuja frequência não atingir a três quartos da totalidade das aulas da respectiva série.

Art. 34. Haverá durante o ano letivo arguições, trabalhos práticos e, ainda, provas escritas parciais, com atribuição de nota, que será graduada de zero a dez.

Art. 35. Mensalmente, a partir de abril, deverá ser atribuída a cada aluno e em cada disciplina pelo respectivo professor, pelo menos uma nota relativa a arguição oral ou a trabalhos práticos.

§ 1º A média das notas atribuídas durante o mês servirá para o cômputo da média anual que constituirá a nota final de trabalhos escolares.

§ 2º A falta da media mensal, por não comparecimento qualquer que seja o pretexto, inclusive por doença, equivale à nota zero.

Art. 36. Haverá anualmente em cada classe e para cada disciplina quatro provas escritas parciais, constituindo a média dessas quatro notas a nota final de provas parciais.

§ 1º As provas parciais não serão assinadas, mas recolhidas de modo a que possam ser posteriormente identificados os respectivos autores.

§ 2º As provas assinadas terão a nota zero.

§ 3º O aluno que não comparecer a qualquer prova parcial, seja qual for o motivo, terá a nota zero.

Art. 37 As provas parciais, depois de julgadas pelos professores e inspetores, serão encerradas, por disciplina e série, em lucro que será lacrado e rubricado pelo respectivo inspetor e por um representante do estabelecimento de ensino.

§ 1º Só depois de concluído este processo, será feita a identificação dos autores das provas, organizando-se ao mesmo tempo, para remessa ao Departamento Nacional do Ensino, a relação dos nomes dos alunos e das notas a eles respectivamente atribuídas.

§ 2º Os envólucros neste artigo ficarão arquivados nos estabelecimentos e serão remetidos ao Departamento Nacional do Ensino, caso por este requisitados.

§ 3º No Colégio Pedro II caberá aos professores catedráticos e auxiliares de ensino a execução do disposto neste artigo.

Art. 38. Encerrado o período letivo, serão os alunos submetidos a provas finais, que constarão, para cada disciplina, de prova oral ou prático-oral nas matérias que admitirem trabalhos de laboratório, e versarão sobre toda a matéria do programa.

§ 1º As provas finais serão prestadas perante uma banca examinadora, constituída de dois professores do estabelecimento de ensino, sob a presidência do inspetor da respectiva seção didática.

§ 2º A nota da prova final será a média das notas atribuídas pelos examinadores e pelo inspetor.

§ 3º Do julgamento da prova final da cada disciplina será feita uma relação, em duas vias, de que constem, discriminadamente, as notas atribuídas pelos examinadores e pelo inspetor.

§ 4º Desta relação terão ciência exclusivamente a diretoria do estabelecimento e o Departamento Nacional do Ensino.

§ 5º No Colégio Pedro II a constituição das bancas examinadoras e o processo de julgamento das provas finais obedecerão ao disposto no respectivo regulamento.

Art. 39. Será considerado aprovado na última série, ou promovido à série seguinte, o aluno que obtiver:

a) nota final igual ou superior a três em cada disciplina;

b) média igual ou superior a cinco no conjunto das disciplinas da série.

§ 1º A nota final em uma disciplina será a média das três notas finais de trabalhos escolares, provas parciais e prova final.

§ 2º A nota final em desenho será apurada pela média das notas obtidas em todos os trabalhos propostos durante o ano letivo.

Art. 40. As provas a que se referem os dois artigos anteriores serão realizadas em dezembro, e haverá na primeira quinzena de março uma segunda época de exames.

Art. 41. Não será admitido à prova final, quer em primeira, quer em segunda época, o aluno cuja média das notas finais de trabalhos escolares e provas parciais, no conjunto das disciplinas, seja inferior a três.

Art. 42. Aos exames de segunda época serão admitidos os alunos inhabilitados, em primeira e os que, tendo excedido as faltas previstas no art. 33, por motivo de doença ou outro, devidamente comprovado, obtiverem, não obstante, a média exigida no artigo anterior.

Art. 43. Os alunos inhabilitados em dois anos sucessivos, nos termos do art. 41, não serão novamente admitidos à matrícula nos estabelecimentos de ensino secundário oficiais nem a exame nos estabelecimentos sob inspeção permanente ou preliminar.

TÍTULO II

INSPEÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO

CAPÍTULO I

Dos estabelecimentos equiparados de ensino secundário

Art. 44. Serão oficialmente equiparados para o efeito de expedir certificados de habilitação, válidos para os fins legais, aos alunos nele regularmente matriculados, os estabelecimentos de ensino secundário mantidos por governo estadual, municipalidade, associação ou particular, observadas as condições abaixo prescritas.

Art. 45. A concessão, de que trata o artigo anterior, será requerida ao Ministro da Educação e Saúde Pública, que fará verificar pelo Departamento Nacional do Ensino se o estabelecimento satisfaz as condições essenciais de:

I, dispor de instalações, de edifícios e material didático, que preencham os requisitos mínimos prescritos pelo Departamento Nacional do Ensino;

II, ter corpo docente inscrito no Registo de Professores;

III, ter regulamento que haja sido aprovado, previamente, pelo Departamento Nacional do Ensino;

IV, oferecer garantias bastantes de funcionamento normal pelo período mínimo de dois anos.

Art. 46. Satisfeitas as condições do artigo anterior e paga a quota anual mínima de inspeção, ficará o estabelecimento em regime de inspeção preliminar por prazo não inferior a

dois anos.

Art. 47. O período de inspeção preliminar poderá ser prorrogado, a juízo do Conselho Nacional de Educação e por intermédio do Departamento Nacional do Ensino, se o relatório referente ao período inicial de inspeção não for favorável à sucessão imediata da equiparação.

Art. 48. A concessão da equiparação ou inspeção permanente se fará por decreto do Governo Federal, mediante proposta do Conselho Nacional de Educação, aprovada por dois terços da totalidade dos seus membros.

Parágrafo único. A equiparação poderá ser requerida e concedida só para o curso fundamental ou para ambos os cursos, fundamental e complementar.

Art. 49. O Departamento Nacional do Ensino imporá ao estabelecimento de ensino a penalidade de suspensão dos favores conferidos pela inspeção sempre que dos relatórios dos inspetores se tornar evidente a inobservância de qualquer das exigências deste decreto.

§ 1º Da deliberação do Departamento Nacional do Ensino caberá recurso para o Ministro da Educação e Saude Pública dentro do prazo de 60 dias.

§ 2º Verificada a procedência dos motivos determinantes da penalidade imposta cessará a inspeção preliminar ou permanente ou por decreto do Governo Federal, será cassada a equiparação se o estabelecimento estiver sob esse regime.

Art. 50. A quota anual de inspeção será de 12:000\$0 para os estabelecimentos de ensino cujo número de matrículas não exceder de 200.

§ 1º O pagamento da quota, a que se refere este artigo será feito em duas prestações semestrais.

§ 2º Por matrícula excedente ao número indicado nesse artigo será paga, por quotas semestrais a taxa anual de 60\$0.

CAPÍTULO II

Do serviço de inspeção

Art. 51 Subordinado ao Departamento Nacional do Ensino, é criado o serviço da inspeção aos estabelecimentos de ensino secundário, sendo seus órgãos, junto àqueles, os inspetores e os inspetores gerais.

Art. 52. Para os fins da inspeção os estabelecimentos de ensino secundário serão grupados de acordo com o número de matrículas e com as distâncias e facilidades de comunicação entre eles constituindo distritos de inspeção.

Parágrafo único. O Ministro da Educação e Saude Pública, por proposta no Departamento Nacional do Ensino, criará novos distritos, ou fará nova distribuição dos estabelecimentos de ensino por distrito, sempre que o aconselharem as exigências da inspeção.

Art. 53. A inspeção permanente em cada distrito, será exercida pelos inspetores e caberá aos inspetores gerais a incumbência de percorrer os distritos não só fiscalizar a marcha dos serviços, como para solucionar divergências suscitadas entre os inspetores e os dirigentes dos estabelecimentos de ensino.

Art. 54. Incumbe à inspeção velar pela fiel observância das disposições deste Decreto, que forem aplicáveis aos estabelecimentos de ensino sob o regime de inspeção preliminar ou permanente bem como das disposições dos respectivos regulamentos.

Art. 55 O inspetor remeterá mensalmente ao Departamento Nacional do Ensino, em duas vias datilografadas, um relatório minucioso e de caráter confidencial, a respeito dos trabalhos de cada século e cada disciplina da sua secção nos estabelecimentos do distrito.

§ 1º Duas vezes por ano deverá constar do relatório uma apreciação sucinta sobre a qualidade do ensino ministrado, por disciplina em cada série, métodos adotados, assiduidade de professores e alunos, bem como sugestões sobre providências que devam ser tomadas, caso se torne necessária a intervenção do Departamento Nacional do Ensino.

§ 2º o pagamento dos vencimento aos inspetores só será autorizado depois de recebido o relatório do mês anterior .

Art. 56. Incumbe ao inspetor inteirar-se, por meio de visita frequentes, da marcha dos trabalhos de sua secção, devendo para isso, por série e disciplina:

- a) assistir a lições de exposição e demonstração pelo menos uma vez por mês;
- b) assistir, igualmente, pelo menos uma vez por mês, a aulas de exercícios escolares ou de trabalhos práticos dos alunos, cabendo-lhe designar quais destes devam ser arguidos e apreciar o critério de atribuição das notas;
- c) acompanhar a realização das provas parciais, que só poderão ser efetuadas sob sua imediata fiscalização, cabendo-lhe ainda aprovar ou modificar as questões a serem propostas;
- d) assistir às provas finais, sendo-lhe facultado arguir e atribuir nota ao examinando.

Parágrafo único. Dos trabalhos a que se refere este artigo, bem como do julgamento das provas parciais mencionado no art. 37, deverá ser feito registo em livros adequados, de acordo com o estabelecido no regimento interno do Departamento Nacional do Ensino.

Art. 57. Aos inspetores da secção C compete ainda fiscalizar os exercícios de educação física e as aulas de música, bem como verificar as condições das instalações materiais e didáticos do estabelecimento.

CAPÍTULO III

Dos inspetores

Art. 58. - Os inspetores são nomeados por concursos e, dentre estes, por acesso, os inspetores gerais.

Art. 59. Para os efeitos da inspeção as disciplinas do ensino secundário serão distribuídas nas seguintes secções:

Secção A (Letras": Línguas (português, francês, inglês, alemão e latim) e literatura.

Secção B (Ciências matemáticas, físicas e químicas): Matemática, Química, Geografia e Cosmografia e Desenho.

Secção C (Ciências biológicas e sociais): Geografia (política e econômica), História da civilização História natural, Biologia geral e Higiene, Psicologia e Lógica, Sociologia e Noções de Economia e Estatística.

Art. 60. Os concursos, a que se refere o art. 58, versará sobre todas as disciplinas da secção em que se inscrever o candidato a inspetor e, ainda, sobre Pedagogia geral e Metodologia das mesmas disciplinas.

§ 1º Para os candidatos à secção C haverá ainda prova sobre Higiene escolar e educação física.

§ 2º Será também exigida prática de datilografia, devendo para isso ser datilografadas pelo candidato as provas escritas do concurso.

Art. 61. Para inscrever-se no concurso de inspetor deverá o candidato reunir os requisitos:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 22 anos e menor de 35;
- c) apresentar atestado de idoneidade moral e de sanidade;
- d) apresentar certificado de aprovação entre todas as disciplinas do curso secundário.

Parágrafo único. A exigência da letra d) será substituída, oportunamente, por um certificado especial de estudos na Faculdade de Educação, Ciências e Letras.

Art. 62. O regimento interno do Departamento Nacional do Ensino disporá sobre a constituição das comissões examinadoras, natureza das provas, seu julgamento, bem como o dos títulos exibidos e, ainda, sobre todo o processo do concurso.

§ 1º A natureza e o número das provas bem como o processo do concurso, serão modificados pelo Conselho Nacional de Educação, um ano após concluído o curso dos primeiros diplomado pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras com habilitação para o exercício das funções de inspetor.

§ 2º Para inscrição em concurso, depois de modificação o processo a que se refere este artigo, será substituído o certificado da letra d) do art. 61 pelo do seu parágrafo único.

Art. 63. As notas em cada prova serão graduadas de zero a dez, sendo exigido, para a habilitação no concurso, o mínimo de seis em qualquer das disciplinas e a média final de todas as provas igual ou superior a sete.

Art. 64. Aprovado em concurso, terá o candidato direito ao provimento no cargo de inspetor, quando se verificar vaga na secção a que concorreu, respeitada a classificação por merecimento e o direito de prioridade para os de igual classificação.

Parágrafo único. O direito garantido neste artigo caducará se, três anos após a data da aprovação em concurso, não se der vaga que aproveite ao candidato.

Art. 65. O inspetor terá exercício, em cada distrito, pelo prazo de três anos consecutivo.

§ 1º A transferência de inspetores se fará anualmente, no período de férias, abrangendo

de cada vez todos os da mesma secção didáctica.

§ 2º A designação do distrito, em que passará a servir o inspetor, será feita mediante sorteio.

§ 3º Para o inspetor que for designado o mesmo distrito em que vinha exercendo suas funções, proceder-se -á novo sorteio.

Art. 66. É obrigatória, para o inspetor, a residência na sede do distrito em que esteja em exercício

Art. 67. O número de inspetores gerais será fixado pelo ministro da Educação e Saude Pública, por proposta do Conselho Nacional de Educação, crescendo, como o de inspetores, á medida das necessidade da inspeção.

§ 1º Serão designados, de início, oito inspetores, escolhidos dentre os melhores classificados em concurso, para exercerem em comissão tais funções.

§ 2º Ao fim de quatro anos serão nomeados, pelo ministro da Educação e Saude Pública, mediante proposta do Departamento Nacional do Ensino, os inspetores gerais efetivos, recaindo a escolha sobre inspetores gerais em comissão ou inspetores efetivos, que melhores provas de assiduidade, capacidade e devotamento aos assuntos do ensino houverem dado.

TÍTULO III

REGISTO DE PROFESSORES

Art. 68. Fica instituído, no Departamento Nacional do Ensino. o Registo de Professores destinado à inscrição dos candidatos ao exercício do magistério em estabelecimentos de ensino secundário oficiais, equiparados ou sob inspeção preliminar.

Art. 69. A título provisório será concedida inscrição no Registro de Professores aos que o requerem, dentro de seis meses a contar da data da publicação deste decreto, instruindo o requerimento dirigido ao Departamento Nacional do Ensino, com os seguintes documentos:

- a) prova de identidade;
- b) prova de idoneidade moral:
- c) certidão de idade,
- d) certidão de aprovação em intituto oficial de ensino secundário ou superior, do país ou estrangeiro, nas disciplinas em que pretendam inscrição;
- e) quaisquer título ou diplomas científico que possuam, bem como exemplares de trabalhos publicados;
- f) prova de exercício regular no magistério, pelo menos durante dois anos.

Parágrafo único. O documento a que se refere este artigo na letra d) poderá ser substituído por qualquer título idôneo, a juízo de uma comissão nomeada pelo ministro da Educação e Saude Pública e constituída por 3 professores do magistério secundário oficial e

2 do equiparado.

Art. 70. Instalada a Faculdade de Educação, Ciências e Letras e logo que o julgar oportuno, fixará o Conselho Nacional de Educação a data a partir da qual, para se tornar definitiva a inscrição provisória nos termos do artigo anterior, será exigida habilitação perante comissão daquela faculdade, não só em Pedagogia como nas disciplinas relativas à inscrição.

Parágrafo único. O Conselho Nacional de Educação regulará as condições para as provas de habilitação, bem como os casos em que possam elas, total ou parcialmente, ser dispensadas à vista de títulos apresentadas pelo candidato.

Art. 71. Da data instalação da Faculdade de Educação, Ciências e Letras e enquanto não houver diplomados pela mesma, serão exigidos dos candidatos à inscrição no Registro de Professores, além dos documentos das letras de a) a e) do art. 69, certificados de aprovação obtida nessa faculdade em exames das disciplinas para as quais a inscrição é requerida, e ainda, de Pedagogia geral e de Metodologia das mesmas disciplinas.

Art. 72. Dois anos depois de diplomados os primeiros licenciados da Faculdade de Educação Ciências e Letras, será condição necessária, para a inscrição no Registro de Professores a exibição de diploma conferido pela mesma Faculdade.

Art. 73. Aos atuais professores e docentes livres de institutos superiores de ensino, oficiais ou equiparados, e bem assim aos atuais professores e docentes livres do Colégio Pedro II e, ainda, aos atuais professores de estabelecimentos de ensino secundário equiparados, é facultada a inscrição no Registro de Professores em disciplinas afins àquelas em que se habilitaram nesse institutos.

Parágrafo único. O Conselho Nacional de Educação decidirá quais as disciplinas do ensino secundário em que a inscrição, nos termos deste artigo, poderá ser concedida.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 74. No Colégio Pedro II e nos estabelecimentos de ensino secundário sujeito à inspeção permanente ou preliminar, os respectivos diretores e inspetores promoverão reuniões a que possam comparecer os pais ou representantes legais dos alunos com o intuito de desenvolver em colaboração harmônica, a ação educativa da escola.

Art. 75. O professor de música do Colégio Pedro II será contratado.

Parágrafo único. Os exercícios de educação física no Colégio Pedro II ficarão a cargo dos atuais professores de ginástica e dos profissionais que para esse fim forem contratados.

Art. 76. Fica extinta a livre docência no Colégio Pedro II, respeitados os direitos dos atuais docentes livres.

Art. 77. Haverá nas duas seções do Colégio Pedro II alunos gratuitos, nas condições especificadas no respectivo regimento interno.

Art. 78. O regimento interno do Colégio Pedro II determinará, de acordo com a natureza das disciplinas, o limite máximo de alunos por turma.

Art. 79. Os alunos do curso seriado de estabelecimento de ensino secundário, que não

estejam sob o regime de inspeção instituído pelo presente decreto, poderão requerer, até, 30 de novembro do ano corrente, inscrição em exame nas matérias das séries em que se encontrem matriculados, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de aprovação no exame de admissão, quando se tratar de inscrição em exame nas matérias da primeira série, ou a de aprovação nas matérias da série anterior, quando pretender o candidato exame das demais séries do curso secundário:

II - Recibo de pagamento da taxa de inscrição em exame.

§ 1º Os exames de que trata este artigo se realizarão em janeiro do ano próximo no Distrito Federal, no Colégio Pedro II e, nos Estados, em estabelecimentos de ensino secundário sob inspeção, mantidos pelos governos estaduais.

§ 2º O exame de cada disciplina constará de uma prova escrita e de uma prova oral ou prático-oral conforme a natureza da disciplina.

§ 3º A constituição das mesas examinadoras, bem como o processo de julgamento das provas se farão de acordo com instruções aprovadas pelo ministro da Educação e Saúde Pública, que serão expedidas pelo Departamento Nacional do Ensino.

§ 4º Ao candidato inhabilitado em exame, na época de que trata este artigo, será facultada transferência para estabelecimento de ensino secundário oficial ou sob inspeção, no qual cursará, de novo, a série em cujo exame não lograra aprovação.

§ 5º Nenhum candidato poderá inscrever-se simultaneamente, para exames nos termos deste artigo, em mais de um estabelecimento de ensino, sendo nulo qualquer exame realizado com infração deste dispositivo, caso em que se aplicará ainda ao estudante, a penalidade de suspensão de estudos pelo prazo de um ano.

Art. 80. Será permitido aos estudantes que tenham mais de seis preparatórios, obtidos sob o regime de exames parcelados, prestar os que lhes faltarem, nos termos da legislação anterior conjuntamente com o exame vestibular, nos institutos de ensino superior onde pretendam matrícula.

§ 1º O candidato aos exames de que trata este artigo deverá juntar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:

a) certificado dos preparatórios obtidos sob o regime de exames parcelados;

b) recibo de pagamento da taxa de inscrição em exame.

§ 2º Os exames referidos neste artigo versarão, para cada disciplina, sobre a matéria constante dos programas que vigoraram, no ano de 1929, para o ensino do Colégio Pedro II.

§ 3º Os exames de preparatórios a que se refere este artigo deverão ser prestados na época dos exames vestibulares do ano próximo.

§ 4º Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, em cada disciplina, nota igual ou superior a três como média das notas das provas escrita e oral ou prático-oral.

Art. 81. Enquanto não forem em número suficiente os cursos noturnos de ensino secundário sob o regime de inspeção, será facultado requerer e prestar exames de habilitação na 3ª série e, em épocas posteriores, sucessivamente, os de habilitação na 4ª e

na 5ª série do curso fundamental ao candidato que apresentar os seguintes documentos:

I, certidão provando a idade mínima de 18 anos, para a inscrição nos exames da 3ª série;

II, recibo de pagamento das taxas de exame;

III, e, para a inscrição nos exames da 4ª ou da 5ª série, certificado de habilitação na série precedente, obtido nos termos deste artigo.

§ 1º Os exames de que trata este artigo deverão ser requeridos na segunda quinzena de janeiro e serão prestados, em fevereiro, no Colégio Pedro II e em estabelecimentos de ensino secundário sob inspeção, mantidos pelos Governos estaduais.

§ 2º Os exames versarão sobre toda a matéria constante dos programas expedidos para o Colégio Pedro II e relativos às três primeiras séries, para a habilitação na 3ª série, e às duas últimas, respectivamente, para habilitação na 4ª e na 5ª série do curso fundamental.

§ 3º Os exames constarão, para cada disciplina, de prova escrita e prova oral ou prático-oral, conforme a natureza da disciplina, salvo o de Desenho que constará de uma prova gráfica.

§ 4º Serão nulos os exames prestados pelo mesmo candidato, na mesma época, em mais de um estabelecimento de ensino, ficando ainda o infrator deste dispositivo sujeito à penalidade de não poder inscrever-se em exames na época imediata.

§ 5º A constituição das bancas examinadoras, o arrolamento das provas escritas, o seu julgamento e o das provas orais ou prático-orais obedecerão, no que lhes for aplicável, ao disposto nos arts. 36, 37 e 38 deste decreto.

§ 6º Na constituição das bancas examinadoras não poderão figurar professores que mantenham cursos ou estabelecimentos de ensino, lecionem particularmente ou exerçam atividade didática em estabelecimentos de ensino não oficiais, sendo nulos em qualquer tempo os exames prestados com infração deste dispositivo.

§ 7º Será considerado aprovado o candidato que obtiver, além da nota três, no mínimo, na prova gráfica de desenho e como média das notas da prova escrita e oral ou prático-oral em cada uma das demais disciplinas, média igual ou superior a cinco no conjunto das disciplinas.

§ 8º Ao candidato inhabilitado nos exames de qualquer série será permitido, na época seguinte, renovar ainda uma vez a inscrição nos exames da série em que não lograra aprovação.

§ 9.º Os candidatos aprovados na 5ª série, para a matrícula nos estabelecimentos de ensino superior, ficarão obrigados à frequência do curso complementar respectivo.

Art. 82. Será igualmente facultado requerer e prestar exames de habilitação nos termos do artigo anterior e seus parágrafos, excluída, entretanto, a exigência da idade mínima, ao candidato que apresentar os seguintes documentos:

I, certificado de conclusão do Curso Fundamental de Instituto ou Conservatório de Música, oficial ou equiparado, para a inscrição nos exames da 3ª série, ou certificado de habilitação na série anterior, obtido nos termos deste artigo, para a inscrição nos exames da 4ª ou 5ª série;

II, recibo de pagamento das taxas de exames.

Art. 83. A presente reforma se aplicará imediatamente aos alunos da 1ª série do ensino secundário, prosseguindo os das demais séries o curso, na forma da legislação anterior a este decreto e ficando, para se matricularem nos cursos superiores, sujeitos a exame vestibular.

§ 1º Os programas dos cursos a serem feitos de acordo com a seriação da legislação anterior serão os adotados pelo Colégio Pedro II em 1930, salvo o de Matemática da 2ª e da 3ª série que deverá obedecer ao programa a ser expedido nos termos do art. 10, deste decreto.

§ 2º Para a imediata execução deste decreto e necessária adaptação dos alunos ao novo regime didático, o Ministro da Educação e Saúde Pública expedirá as instruções que julgar convenientes.

Art. 84. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 85. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1931, 110º da Independência e 43º da República.

Getúlio Vargas.

Francisco Campos.

Disponível em:

http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/fontes_escritas_gov_vagas.html acesso em 01/11/2013